



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LX - Nº 061 - TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2005 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
Presidente Renan Calheiros – PMDB – AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – PT – AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB – MT 1º Secretário Efraim Morais – PFL – PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB – MA	3º Secretário Paulo Octávio – PFL – DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO Suplentes de Secretário 1º Serys Slhessarenko – PT – MT 2º Papaléo Paes – PMDB – AP 3º Alvaro Dias – PSDB – PR 4º Aelton Freitas – PL – MG	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO PMDB E DA MAIORIA – 23 LÍDER Ney Suassuna Vice-Líderes Amir Lando Valdir Raupp Gilberto Mestrinho Valmir Amaral Garibaldi Alves Filho Papaléo Paes LÍDER DO PMDB – 23 Ney Suassuna VICE-LÍDERES DO PMDB Maguito Vilela Hélio Costa Luiz Otávio Gerson Camata Leomar Quintanilha João Batista Mota BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PL/PSB/PPS) – 23 LÍDER Delcídio Amaral – PT VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB	LÍDER DO PT – 13 Delcídio Amaral – PT VICE-LÍDERES DO PT Robert Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT LÍDER DO PTB – 3 Mozarildo Cavalcanti VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO PL – 4 Marcelo Crivella VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 2 João Capiberibe LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias VICE-LÍDERES DO PDT (vago) LÍDER DO GOVERNO Aloizio Mercadante – PT VICE-LÍDERES DO GOVERNO Ideli Salvatti – PT Maguito Vilela – PMDB	Garibaldi Alves Filho – PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes – PPS LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 29 LÍDER José Jorge – PFL VICE-LÍDERES Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL LÍDER DO PFL – 16 José Agripino VICE- LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonhas Pinheiro LÍDER DO PSDB – 13 Arthur Virgílio VICE- LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Almeida Lima Flexa Ribeiro
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 4-5-2005

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 18, DE 2005

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005, que “*altera dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 27 de maio de 2005, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 16 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 346, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Evangélica de Comunicação – FUNEC para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.914, de 16 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Evangélica de Comunicação – FUNEC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 61^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 16 DE MAIO DE 2005

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofícios

Nº 186/2005, de 11 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para compor a Procuradoria Parlamentar do Senado Federal. Designação do Senador Amir Lando, como representante do PMDB, para compor a referida Procuradoria Parlamentar.....

14735

Nº 285/2005, de 16 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, de indicação de membro para compor a Procuradoria Parlamentar do Senado Federal. Designação da Senadora Fátima Cleide, para compor a referida Procuradoria Parlamentar.....

14735

1.2.2 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.411, de 2004 (nº 1.180/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Evangélica de Comunicação – FUNEC para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. **À promulgação.**

14735

1.2.3 – Pareceres

Nº 470, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 937, de 2004 (nº 550/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

14736

Nº 471, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2002, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que concede passe livre às pessoas portadoras e deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual, para estender o benefício aos serviços de transporte aéreo.

14739

Nºs 472 e 473, de 2005, das Comissões de Assuntos Econômicos e Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio, que institui o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa – PACE.

14742

Nº 474, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2004, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que denomina a BR-101, no Estado de Sergipe, de “Rodovia da Cultura Sergipana”, identificando os respectivos trechos com os nomes de “Rodovia Escritor Manoel Bonfim”; “Rodovia Escritor Gilberto Amado”; “Rodovia Filósofo Tobias Barreto” e “Rodovia Ensaísta Sílvio Romero”.

14756

Nº 475, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2005, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

14763

Nº 476, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2001 (nº 2.646/2000, na Casa de origem), que altera a redação do § 1^a do artigo 285 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (permite ao condutor ou proprietário de veículos coletivos interpor recurso com efeito suspensivo de multa aplicada por aparelho eletrônico).

14765

Nº 477, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera os artigos 136, 137, 138, 139, 141 e 143 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para substituir a expressão “seqüestro” por “arresto”, com os devidos ajustes redacionais.

14771

Nº 478, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre a instituição de feriado nacional na data de Zumbi dos Palmares.

14775

Nº 479, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2004, de autoria do Senador Gerson Camata, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de São Mateus, por desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo.....	14778
1.2.4 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais	
Nº 39/2005, de 20 de abril último, comunicando a rejeição, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2004, em reunião realizada nesta data.....	14781
1.2.5 – Ofícios do Presidente da Comissão de Educação	
Nº 40/2005, de 20 de abril último, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2003, em reunião realizada nesta data.....	14781
Nº 59/2005, de 5 do corrente, comunicando a aprovação, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2004, em reunião realizada em 3 do corrente.....	14781
Nº 30/2005, de 20 de abril último, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2004, em reunião realizada nesta data.....	14782
Nº 47/2005, de 26 de abril último, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2004, em reunião realizada nesta data.....	14782
1.2.6 – Ofícios do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	
Nº 45/2005, de 26 de abril último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2003, em reunião realizada em 6 de abril 2005.....	14782
1.2.7 – Comunicações da Presidência	
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 194, de 2002; 174, de 2003; e 228, de 2004, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.....	14782
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2005, cujo parecer foi lido anteriormente.....	14782
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2001, cujo parecer foi lido anteriormente.....	14782
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 526, de 2003; 302 e 331, de 2004, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.....	14782

1.2.8 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 191/2005, de 13 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei nº 2.637, de 2003 (Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2003), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Pleno Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, o trecho que liga o Porto de Vitória (Cais de Capuaba) à BR-262, no Estado do Espírito Santo.....

14783

1.2.9 – Leitura de requerimentos

Nº 516, de 2005, de autoria do Senador Delcídio Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 27 e 81, de 2002, por versarem de matéria correlatas.....

14783

Nº 517, de 2005, de autoria do Senador Delcídio Amaral, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2005, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos, além da comissão constante do despacho inicial.....

14783

Nº 518, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2005, de sua autoria.

14783

Nº 519, de 2005, de autoria do Senador Delcídio Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 103, de 1999; 461 e 103, de 2003, por versarem de matérias correlatas..

14783

Nº 520, de 2005, de autoria do Senador Ramez Tebet, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 343, de 2003, 2, de 2004, 65, de 2004 – Complementar, e 146, de 2004, por versarem de matérias correlatas.....

14784

1.2.10 – Discursos do Expediente

SENADOR MARCO MACIEL – Lembra os 90 anos de fundação da Faculdade de Medicina do Recife – PE. Centenário do Sport Club Recife.

14784

SENADOR MÃO SANTA – Protesto contra contratação, sem licitação, do arquiteto Rui Otake, pelo governo do Estado do Piauí, para revitalização da capital do Estado, Teresina.

14787

SENADOR HERÁCLITO FORTES – Críticas ao Governador do Estado do Piauí, Wellington Dias, por contratação sem licitação, do arquiteto Rui Otake.

14788

SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Apelo ao Governador Blairo Maggi para que abra diálogo com os trabalhadores em educação, que estão em greve no Estado do Mato Grosso. Enaltece o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), em marcha até Brasília.....

14791

SENADOR ALVARO DIAS – Considerações sobre a preservação ambiental e a criação das unidades de preservação ecológica no Estado do Paraná.

14793

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Considerações sobre os dez anos de bolsa escola no Brasil.....	14802	SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Registro de matéria intitulada “Lei Fiscal faz 5 anos e economistas vêem risco”, publicada no jornal Folha de S.Paulo , edição de 1º de maio do corrente.....	14825
SENADOR JORGE BORNHAUSEN – Congresso da Internacional Democrata de Centro que será realizado está semana no Rio de Janeiro.....	14804	SENADOR ALMEIDA LIMA – Comentário sobre artigo intitulado “Compostura, competência e compromisso”, publicado no jornal O Estado de São Paulo , edição de 30 de abril do corrente.....	14826
SENADOR ALVARO DIAS, como Líder – Apresentação de nota da Liderança do PSDB, em favor de Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar denúncias de corrupção veiculadas pela revista Veja desta semana, envolvendo vários setores do governo.	14806	SENADOR LEONEL PAVAN – Comentário sobre matéria publicada na revista Veja , intitulada “Espelho, espelho meu”, edição de 1º de maio do corrente. Considerações sobre desapropriação para reforma agrária em local inadequado e produtivo no Município de Correia Pinto-SC.	14828
SENADOR PAULO PAIM, como Líder – Solidariedade com vereadores eleitos impedidos de assumir o cargo, em vista da decisão do TSE que reduziu o número de vereadores nos municípios. Alerta para a questão enfrentada pelos produtores de arroz do país, em especial do Rio Grande do Sul.	14807	1.2.12 – Comunicação da Presidência Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	14830
SENADORA HELOÍSA HELENA, como Líder – Considerações sobre as denúncias de corrupção veiculadas na mídia desta semana, envolvendo vários setores do governo.	14810	1.3 – ENCERRAMENTO 2 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 67, de 2005.	14831
SENADOR TIÃO VIANA – Apelo ao governo federal para garantir ao IBGE, recursos financeiros para levantamento dos PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio.....	14811	3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL Nºs 2.124 a 2.129; e 2.131 a 2.145, de 2005.....	14832
SENADOR DELCÍDIO AMARAL – Rebate as denúncias de corrupção veiculadas pela imprensa nesta semana, envolvendo setores do governo.	14813	SENADO FEDERAL	
SENADOR RODOLPHO TOURINHO – Defesa de emenda de autoria de S. Exa. à medida provisória em defesa do futebol.....	14816	4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA	
SENADOR NEY SUASSUNA – Apitaço ocorrido em todo o Estado da Paraíba, nesta sexta-feira comemorando o edital de transposição do rio São Francisco. Entrega de dez toneladas de semente de mamona em Campina Grande, para dar início ao plantio do produto.	14818	5 – SECRETARIA DE COMISSÕES	
SENADOR EFRAIM MORAIS, como Líder – Considerações sobre a redução do numero de vereadores dos Municípios Brasileiros.	14819	6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
SENADOR HERÁCLITO FORTES – Necessidade de apuração pelo governo federal de denúncia de irregularidade na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.....	14822	7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
1.2.11 – Discursos encaminhados à publicação		8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO – Registro de editorial do jornal O Estado de S.Paulo , intitulado “O erro do INSS”, edição de 30 de abril do corrente.....	14823	9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
		CONGRESSO NACIONAL	
		12 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
		13 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)	
		15 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	
		16 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO	

Ata da 61^a Sessão Não Deliberativa, em 16 de Maio de 2005

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

*Presidência do Sr. Tião Viana, da Sr^a Serys Slhessarenko,
e dos Srs. Rodolpho Tourinho e Mão Santa*

(Inicia-se a sessão às 14 horas)

Ofício nº 285/2005 – GLDBAG

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 186/2005

Brasília, 11 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Resolução nº 40, de 1995, o nome do Senador Amir Lando, como representante do PMDB, para compor a Procuradoria Parlamentar do Senado Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa o Senador Amir Lando para compor a Procuradoria Parlamentar do Senado Federal, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Brasília, 16 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora Fátima Cleide, para compor a Procuradoria Parlamentar do Senado Federal.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração. – Senador **Delcídio Amaral**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Expediente lido, que substitui o Ofício nº 274, de 2005 – GLDBAG, vai à publicação. A Presidência designa a Senadora Fátima Cleide para compor a Procuradoria Parlamentar do Senado Federal, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.411, de 2004** (nº 1.180, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Evangélica de Comunicação – Func – para exercer serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Educação, a matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 470, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 937, de 2004 (nº 550/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 937, de 2004 (nº 550, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de maio de 1997, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e au-

torização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 937, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 937, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 937/2004 NA REUNIÃO DE 15/03/2005
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMOSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSE JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	RELATOR
EDUARDO AZEREDO	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 257/04

14738 Terça-feira 17

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Maio de 2005

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DIMÓSILENTE TORRES						HEDSON LORÃO					
JORGÉ BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE	X					JOÃO RIBEIRO	X				
MARIA DO CARMO ALVES						JOSÉ AGIRIPINO					
ROSEANA SARNI-V						MARCOS MACIEL					
MARCELO CRIVELLA	X					ROMILU ILMA					
TEODÔNIO VII ELA FILHO						LEONEL PAVAN					
GERALDO MESQUITA	X					SÉRGIO GUERRA					
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VANIA					
REGINALDO DUARTE	X					TASSO JEREISSAT					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELI COSTA						JOÃO BATISTA MOUTA					
MAGIUTTO VILELA	X					GARIBOLDI ALVÉS FILHO					
VALDIR RAMOS						MÁRCIO CAIXETO					
GERSON CAMALA						PAPALEO PAES					
SÉRGIO CABRAL						MÁO SANIA					
JOSE MARANHÃO						LUIZ OTAVIO					
LIOMAR QUINTANILHA						ROMERO LUÇA					
GILBERTO MISTRUNHO						YAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLEPPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FRUTAS						PAULO PAIM	X				
CRISTOVAM Buarque	X					ALOIZIO MERCADANTE					
TATIMA CLEIDE						FERNANDO VIEIRA					
ELÁVIO ARNS						DELGUDIO AMARAL					
IDELISAI VAIH						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
RÓBERTO SATURNINO						FRANCISCO PEREIRA					
MOZARILDO CAVALCANTE						PATRÍCIA SABOYA GOMES					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALCIR SICÔRIO TELES						JUVENTINHO DA FONSECA					

TOTAL: 4 SIM: 1; NÃO: 3; ABS: 0; AUTOR: —; PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/5/2005


SENADOR HÉLIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 471, DE 2005

**Da Comissão de Assuntos Sociais,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194,
de 2002, de autoria do Senador Bernardo
Cabral, que altera a Lei nº 8.899, de 29 de
junho de 1994, que ‘concede passe livre às
pessoas portadoras de deficiência no sis-
tema de transporte coletivo interestadual
para estender o benefício aos serviços de
transporte aéreo.**

Relator: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2002, de autoria do Senador Bernardo Cabral, pretende estender aos serviços regulares de transporte aéreo o passe livre a que os portadores de deficiência comprovadamente carentes já fazem jus em outras modalidades de transporte. Para isso, altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei nº 8.899, de 1994, que concedeu benefício análogo à categoria, para utilização no “sistema de transporte coletivo interestadual”.

Na justificação que apresenta, o autor reporta-se ao dever do Estado, previsto no art. 227 da Constituição Federal, quanto à criação de programas voltados para o atendimento especializado, a integração social e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos das pessoas portadoras de deficiência.

Distribuída a esta Comissão de Assuntos Sociais para decisão em caráter terminativo, a matéria esteve anteriormente sob exame do Senador Eduardo Siqueira Campos, sem, todavia, ter sido objeto de qualquer deliberação.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

A proposição demonstra sensibilidade em relação ao problema dos portadores de deficiência, cujo dia-a-dia é marcado por sucessivas dificuldades e limitações. Sabe-se que, para superá-las, eles dependem da atenção dos governantes, do apoio da sociedade e, em especial, da dedicação da própria família, não raro acompanhada do aporte de recursos financeiros – necessários, por exemplo, para custeio da educação, da assistência ou do tratamento médico especializado que o deficiente não encontra à sua disposição gratuitamente.

Assim, é intenção do autor do PLS nº 194, de 2002, contribuir para reduzir o nível das privações e aumentar o grau de atendimento às necessidades dos portadores de deficiência. Os elevados propósitos que motivaram a iniciativa não eliminam, todavia, a necessidade de se analisarem objetivamente outros desdobramentos que poderão advir da eventual adoção da medida preconizada. Cumpre, assim, examinar dois pontos de vista independentes – o dos transportadores e o dos demais usuários dos serviços –, sem prejuízo da avaliação da real importância do transporte aéreo na vida do deficiente.

Para os primeiros, a medida será vista como interferência na economia interna da atividade que exploram mediante concessão do poder público. O impacto financeiro resultante do cumprimento da nova obrigação, supostamente levaria as empresas a buscarem, na prática de tarifas mais altas, a compensação das

receitas operacionais que deixasse de arrecadar. Ocorre que, na crise atualmente vivida pelo setor aéreo, em que faltam passageiros e sobram custos, o aumento de tarifas dificilmente seria uma solução que os transportadores estariam dispostos a adotar.

A medida tem também um lado socialmente injusto. Ao estabelecer privilégio para uma determinada categoria sem a previsão de mecanismo de financiamento específico, o projeto admite que aos demais usuários do serviço caberá arcar com os ônus dele decorrentes. Com o agravante de que, uma vez concedida, cada nova gratuidade tende, naturalmente, a estimular outras categorias, tão ou mais necessitadas, a pleitear benefício idêntico ou similar.

Por fim, cabe lembrar que, diferentemente de outras gratuitades já vigentes – aplicáveis aos próprios deficientes, ou a outras categorias, em segmentos diversos do sistema de transportes –, é difícil reconhecer, no transporte aéreo, para esse ou outro grupo, a mesma essencialidade que assume, por exemplo, o transporte coletivo urbano na vida das pessoas de modo geral.

Acrescente-se a isso, o fato de que outros privilégios já foram conquistados pela categoria, a exemplo do passe livre no transporte coletivo interestadual, instituído em 1994, e da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na compra de veículos especialmente adaptados às condições do motorista podador de algum tipo de deficiência física.

Sendo assim, não nos parece correto que prevaleçam, sobre as reais condições de aplicabilidade da medida, as boas intenções que nortearam a sua concepção, inobstante as reconhecidas dificuldades suportadas pelas pessoas portadoras de deficiência e o preceito constitucional de que o Estado lhes deve assistência, proteção e meios para acesso a uma vida digna e íntegra.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2002, de autoria do Senador Bernardo Cabral.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2005.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO N°194, DE 2002	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/04/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
RELATOR: SENADOR NEY SUASSUNA	
BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL
JONAS PINHEIRO - PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL
RODOLPHO TOURINHO - PFL	4- ROMEU TUMA - PFL
FLEXA RIBEIRO - PSDB.	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB
ONEL PAVAN - PSDB.	6- ALMEIDA LIMA - PSDB.
LÚCIA VÂNIA - PSDB.	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.
REGINALDO DUARTE - PSDB.	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
NEY SUASSUNA	1- HÉLIO COSTA
MÁRCIO CALIXTO	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
PAPALÉO PAES	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- CRISTOVAM BUARQUE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- FRANCISCO PEREIRA (PL)
IDEI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PL)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS)	6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
AUGUSTO BOTELHO.	1- JUVÊNCIO DA FONSECA.

Waldemar da Luz PMDB
(WALDEMAR DA LUZ)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LATA DE VOTAÇÃO**PLS N° 194, DE 2002.**

TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PFL.	X				1- HERACLITO FORTES - PFL.				
JONAS PINHEIRO - PFL.					2- JOSÉ JORGE - PFL.				
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.					3- DEMOSTENES TORRES - PFL.				
RODOLPHO TOURINHO - PFL.					4- ROMEU TUMA - PFL.	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB.					5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.	X			
LEONEL PAVAN - PSDB.					6- ALMEIDA LIMA - PSDB.				
LÚCIA VANIA - PSDB.					7- TEOTONIO VILELA FILHO - PSDB.				
REGINALDO DUARTE - PSDB.	X				8- SERGIO GUERRA - PSDB.				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA (REGRATO)	X				1- HELIO COSTA				
WIRLANDE DA LUZ	X				2- RAMEZ TEBET				
VALDIR RAUAPP					3- JOSÉ MARANHÃO				
MÃO SANTA	X				4- PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					5- RÔMERO JUCA				
PAPALEO FAES					6- GERSON CAMATA				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB.					1- CRISTOVAM Buarque - PT.				
FLÁVIO ARNS - PT.	X				2- FRANCISCO PEREIRA - PL.				
IDELI SALVATTI - PT.	X				3- EDUARDO SUPlicy - PT.				
MARCELO CRIVELLA - PL.	X				4- FATIMA CLEIDE - PT.				
PAULO PAIM - PT.					5- MOZARILDO CAVALCANTI PTB.				
PATRÍCIA SABOYA GOMES - PPS.	X				6- JOÃO CAPIBARIBE - PSB.				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				1- JUVENCIO DA FONSECA				

TOTAL: ✓ SIM: ✓ NÃO: ✓ ABSTENÇÃO: — AUTOR: — SALA DAS REUNIÕES, EM 14/06/2005.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)


SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
PRESIDENTE

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

.....
OF. nº 39/2005 – PRES/CAS

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta, Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2002, que “Altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual, para estender o benefício aos serviços de transporte aéreo”, de autoria do Senador Bernardo Cabral.

Atenciosamente, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Presidente.

PARECERES Nós 472 E 473, DE 2005

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2003, de autoria do senador Paulo Otávio, que institui o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa – PACE.

**PARECER Nº 472, DE 2005,
DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

Relator: Senador **Almeida Lima**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 174, de 2003, institui o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa (PACE).

Trata-se de iniciativa do Senador Paulo Octávio, encaminhada à Comissão de Educação (CE), para decisão terminativa, em 8 de maio de 2003. No âmbito da CE, a relatoria coube ao Senador Eurípedes Camargo, que apresentou parecer favorável ao projeto, com três emendas, em 7 de outubro de 2003.

Antes que o parecer citado acima fosse apreciado, entretanto, o Senador Aloizio Mercadante apresentou ao Plenário o Requerimento nº 1.012, de 2003, solicitando o encaminhamento do PLS nº 174, de 2003, à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para que fossem analisados os seus aspectos econômico-financeiros.

Com a aprovação do requerimento em 20 de novembro de 2003, o projeto seguiu para a CAE, para posterior reencaminhamento à CE, a qual permanece incumbida da decisão terminativa sobre a proposição.

O projeto é composto por oito artigos. O art. 1º estabelece que as empresas de construção civil poderão, por meio do PACE, oferecer aulas de alfabetização gratuitas a seus empregados.

As aulas do Pace, conforme o art. 2º, destinam-se aos empregados que desejarem ser alfabetizados. O art. 3º, por sua vez, estipula que as aulas serão ministradas por professor ou alfabetizador, preferencialmente em recinto coberto, localizado no próprio canteiro de obras.

As empresas interessadas poderão, nos termos do art. 4º, firmar contrato ou convênio com instituição pública ou privada dedicada ao ensino para a execução e acompanhamento do Pace.

A oferta de aulas do Pace, de acordo com o art. 5º, não terá natureza salarial, não acarretará incorporação de remuneração para quaisquer efeitos, não constituirá base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e não configurará rendimento tributável do empregado.

Ademais, segundo o art. 6º, as empresas que aderirem ao Pace terão preferência para obter recursos dos programas executados pelos estabelecimentos de crédito federais, especialmente pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e pela Caixa Econômica Federal (CEF).

O art. 7º, a seu tempo, institui o selo “Empresa Construtora da Cidadania”, a ser concedido pelo Governo Federal às empresas que aderirem ao Pace. Essas empresas são autorizadas a usar o referido selo em publicidade, placas informativas e papéis timbrados, como meio de mostrar o exercício de sua ação social.

O art. 8º, por fim, determina que a lei decorrente do PLS em comento entrará em vigor na data de sua publicação.

Foram apresentadas ao PLS nº 174, de 2003, as duas emendas a seguir, ambas de autoria do Senador César Borges:

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa (PACE), pelo qual as empresas poderão fornecer, gratuitamente, aulas de alfabetização aos empregados, nos termos desta Lei.

EMENDA Nº 2 – CAE

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2003, a seguinte redação:

Art. 3º As aulas serão ministradas por professor ou alfabetizador, preferencialmente no local do trabalho.

II – Análise

As contribuições do PLS nº 174, de 2003, para a melhoria do nível educacional dos trabalhadores brasileiros serão examinadas no âmbito da CE. À CAE compete, nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal, avaliar o impacto econômico-financeiro da proposição. Impõe-se, portanto, avaliar a compatibilidade da proposição com o plano plurianual (PPA) e as leis de diretrizes orçamentárias (LDO) e orçamentária anual (LOA). O PPA relevante refere-se ao período de 2004 a 2007, enquanto a LDO e a LOA referem-se ao exercício de 2004.

A LDO e a LOA para 2004 foram aprovadas, respectivamente, na forma das Leis nº 10.707, de 30 de julho de 2003, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências, e 10.837, de 16 de janeiro de 2004, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004. O projeto do PPA para 2004-2007, correspondente ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 30, de 2003, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007, encontra-se, por sua vez, em tramitação.

O PPA proposto contém o programa “Brasil alfabetizado”, cujo objetivo é criar oportunidade de alfabetização para jovens e adultos analfabetos, com idade igual ou superior a quinze anos, que estejam fora da escola formal. O programa é composto por um projeto (fornecimento de óculos para alunos portadores de deficiência visual), seis atividades (alfabetização de jovens e adultos na área de reforma agrária; capacitação de alfabetizadores de jovens e adultos; distribuição de obras literárias com linguagem própria para o recém-alfabetizado; gestão e administração do programa; publicidade de utilidade pública; e serviço de bibliotecas itinerantes) e quatro operações especiais (apoio à distribuição de material didático para alfabetização; apoio à distribuição de merenda escolar aos alfabetizandos jovens e adultos; apoio ao transporte escolar para alfabetizandos jovens e adultos; concessão de bolsa ao alfabetizador). A proposta prevê que esse programa despendrá R\$822.696.343,00 no período de 2004 a 2007.

Coerentemente, o Anexo “Metas e Prioridades da LDO 2004” do PPA proposto também contém o programa citado acima. As ações que o compõem são: alfabetização de jovens e adultos nas áreas de reforma agrária; apoio à distribuição de material didático para alfabetização; apoio à distribuição de merenda escolar aos alfabetizandos jovens e adultos; capacitação de jovens e adultos; fornecimento de óculos para alunos portadores de deficiência visual e serviços de bibliotecas itinerantes. Ademais, a LDO, em seu art. 49, procura facilitar as transferências voluntárias para

Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito da ação “alfabetização solidária de jovens e adultos”, ao dispensá-las de observar diversas exigências aplicáveis às transferências voluntárias em geral. A LOA, por fim, é um mero detalhamento da LDO. As prioridades para 2004, tanto quanto para o período de 2004 a 2007, dão destaque ao combate ao analfabetismo.

O PLS nº 174, de 2003, nesse sentido, deve ser entendido como uma contribuição para esse esforço. A proposição do Senador Paulo Octávio, no entanto, não é um mero desdobramento das ações públicas voltadas para a erradicação do analfabetismo. Trata-se, isto sim, de uma iniciativa de natureza complementar, que praticamente não requer recursos de natureza fiscal. Seu texto original constitui um programa a ser mantido por empresas do setor de construção civil e voltado para os trabalhadores desse setor, público-alvo não contemplado, de forma explícita, por qualquer das ações do programa “Brasil alfabetizado”.

Efetivamente, o PACE prevê apenas dois incentivos para as empresas participantes: tratamento preferencial por parte dos estabelecimentos federais de crédito e obtenção do selo “empresa construtora da cidadania”, com valor promocional. O tratamento preferencial estipulado pelo projeto é suficientemente genérico para que regulamentação posterior resguarde o equilíbrio entre direitos e obrigações das instituições financeiras federais, sem prejuízo das suas competências específicas.

O único item a pressionar o orçamento fiscal será a concessão do selo supra mencionado. A esse respeito, porém, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) estipula, em seu art. 16, § 3º, que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental poderá acarretar o aumento da despesa sem que seja preciso estimar o seu impacto orçamentário-financeiro por três exercícios quando esse aumento for julgado irrelevante, nos termos em que dispuser a LDO.

O art. 110, II, da LDO para 2004 prevê que as despesas irrelevantes não devem exceder os limites para dispensa de licitação no caso de obras e serviços de engenharia (conforme o inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), bem como no caso de outras compras e serviços (conforme o inciso II do já mencionado art. 24). Tratando-se da simples emissão de um selo, pode-se concluir que o segundo limite não será ultrapassado.

Acolho, de outra parte, as Emendas nºs 1 e 2 – CAE, ambas de autoria do Senador César Borges. A Emenda nº 1 amplia o alcance da autorização contida no art. 1 do PLS nº 174, de 2003, estendendo-a a todos os setores empresariais. A Emenda nº 2, por sua vez, altera a redação do art. 3º do projeto de lei, substituindo a previsão de que as aulas sejam ministradas preferencialmente em recinto aberto, localizado no canteiro de obras, constante do texto original, pela determinação de que as aulas sejam ministradas

preferencialmente no local de trabalho, tendo em vista compatibilizar o texto do art. 3º do projeto com a alteração proposta pela Emenda nº 1.

III – Voto

Em face do exposto, destacando-se a natureza genérica do tratamento preferencial a sei dado às empresas que aderirem ao Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa (PACE), permitindo que regulamentação posterior resguarde o equilíbrio entre direitos e obrigações das instituições financeiras federais, sem prejuízo de suas competências específicas, e considerando-se a inexistência de óbices de natureza constitucional e regimental, manifesto-me favoravelmente à aprovação do PLS nº 174, de 2003, com as alterações

introduzidas pelas Emendas nºs 1 e 2 – CAE, de autoria do Senador César Borges e nº 3 – CAE, de autoria do Senador Fernando Bezerra.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2005.

EMENDA Nº 3 – CAE

Dê-se ao art. 6º do PLS nº 174, de 2003, a seguinte redação:

Art. 6º As empresas que aderirem ao PACE terão preferência na obtenção de recursos no âmbito dos programas executados pelos estabelecimentos federais de crédito, ressalvado o cumprimento de outras exigências legais.

Senador **Fernando Bezerra**

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS PROJETO DE LEI DO SENADO N° 174, DE 2003 NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/05/2004, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):

PRESIDENTE,

RELATOR :

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-FLÁVIO ARNS (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	3-SERYS SLHESSARENKO (PT)
DELCIDIO AMARAL (PT)	4-DUCIOMAR COSTA (PTB)
ROBERTO SATURNINO (PT)	5-MAGNO MALTA (PL)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	6-AELTON FREITAS (PL)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB)	7- -VAGO-
FERNANDO BEZERRA (PTB)	8- -VAGO-

PMDB

RAMEZ TEbet	1-HÉLIO COSTA
MÁO SANTA	2-LUIZ OTÁVIO
GARIBALDI ALVES FILHO	3-VALMIR AMARAL
ROMERO JUCA	4-GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	7-MAGUITO VILELA

PFL

CÉSAR BORGES	1-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
EFRAIM MORAIS	2-DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO	3-JOÃO RIBEIRO
JORGE BORNHAUSEN	4-JOSÉ AGripino
PAULO OCTAVIO	5-JOSÉ JORGE
RÓDOLPHO TOURINHO	6-MARCO MACIEL

PSDB

ANTERO PAES DE BARROS	1-ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA	2-ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	3-LÚCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI	4-LEONEL PAVAN

PDT

ALMEIDA LIMA	1-OSMAR DIAS
--------------	--------------

PPS

PATRICIA SABOYA GOMES	1-MOZARILDO CAVALCANTI
-----------------------	------------------------

**PARECER Nº 473 DE 2005,
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 174, de 2003, de iniciativa do Senador Paulo Octávio, cria o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa (PACE), mediante o qual as empresas de construção civil poderão oferecer aulas de alfabetização gratuitas a seus empregados.

As aulas do PACE, destinadas aos empregados que desejarem ser alfabetizados, serão ministradas por professor ou alfabetizador, preferencialmente em recinto coberto, localizado no próprio canteiro de obras.

A empresa poderá, para a execução e acompanhamento do PACE, firmar contrato ou convênio com instituição pública ou privada dedicada ao ensino.

A oferta de aulas do PACE não terá natureza salarial, não acarretará incorporação de remuneração para quaisquer efeitos, não constituirá base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e não configurará rendimento tributável do empregado.

As empresas que aderirem ao PACE terão preferência para obter recursos dos programas executados pelos estabelecimentos de crédito federais, especialmente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Caixa Econômica Federal (CEF).

Será instituído, ainda, o selo Empresa Construtora da Cidadania, a ser concedido pelo Governo Federal às empresas que aderirem ao PACE. Essas empresas são autorizadas a usar o referido selo em publicidade, placas informativas e papéis timbrados, como meio de mostrar o exercício de sua ação social.

A lei que o projeto intenta criar entrará em vigor na data de sua publicação.

Lembra o autor do PLS, em sua justificação, que, no âmbito da construção civil, algumas empresas tem mantido exitosos programas para alfabetizar seus empregados no próprio canteiro de obras e que essas iniciativas, assim como o intenso trabalho desencadeado por reunião entre representantes desse setor empresarial com o então Ministro da Educação, Cristóvam Buarque, o inspiraram a confeccionar a proposta.

De início, o projeto foi distribuído apenas para esta Comissão, na qual foi designado para a relatoria o Senador Eurípedes Camargo, que apresentou parecer favorável à matéria, cujo texto em grande parte acolhemos. Antes da apreciação desta Comissão, o PLS foi enviado para a Comissão de Assuntos Econô-

micos (CAE), por força da aprovação de requerimento de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

Na CAE, foi aprovado parecer de iniciativa do Senador Almeida Lima, favorável ao projeto e às Emendas nº 1 e 2, de autoria do Senador César Borges, e nº 3, da lavra do Senador Fernando Bezerra.

Nesta Comissão, que tem decisão terminativa sobre a matéria, foi apresentada a Emenda nº1 – CE de autoria do Senador Marcelo Crivella.

II – Análise

A responsabilidade do poder público e da sociedade no combate ao analfabetismo tem como fundamentos constitucionais a inscrição da educação como direito social (art. 6º) e a norma que determina ser a educação direito de todos e dever do estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205). Além disso, a erradicação do analfabetismo foi eleita como uma das cinco linhas de ação do Plano Nacional de Educação (PNE, art. 214, I).

Assim, a Lei nº 9.394, de 1996, chamada Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), determina que os sistemas de ensino assegurem aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas e gratuitas, mediante cursos e exames, consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho (art. 37, § 1º). Já seu art. 87, ao instituir a Década da Educação, estipula que o poder público deve prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados.

Segundo o Censo Demográfico de 2000, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem no Brasil 16 milhões de analfabetos, o que perfaz 13,6% da população de quinze anos ou mais de idade. As desigualdades regionais também são marcantes nesse aspecto. Se considerados os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), de 2001, do IBGE, enquanto a taxa de analfabetismo nas regiões Sul e Sudeste eram de 7,1% e 7,5%, respectivamente, na região Nordeste atingia a marca de 24,3%.

O Mapa do Analfabetismo no Brasil, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), revela outras particularidades do analfabetismo no País. Foi constatado, por exemplo, que 125 municípios concentram um quarto do número de analfabetos e 586 municípios possuem a metade dos analfabetos de quinze anos ou mais. O estudo evidenciou que, em termos relativos, as maio-

res taxas de analfabetismo aparecem em municípios localizados nas regiões Norte e Nordeste. Ao mesmo tempo, foi mostrada a grande concentração de analfabetos nas principais cidades brasileiras, a começar por São Paulo, com 383 mil indivíduos.

Convém ressaltar, como lembra o Mapa do Inep, que o IBGE considera alfabetizada a pessoa capaz de ler e escrever pelo menos um bilhete simples no idioma que conhece. Se, no entanto, for considerado o número de analfabetos funcionais, que são as pessoas com menos de quatro anos de escolaridade, o número de analfabetos, considerada a população de quinze anos ou mais, pula para 30 milhões.

De qualquer modo, para combater o dilema do analfabetismo, o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172, de 2001, estipula vinte e seis objetivos e metas para a educação de jovens e adultos, entre as quais está a de estabelecer, a partir de sua aprovação, programas visando a alfabetizar dez milhões de jovens e adultos em cinco anos e, até o final da década, erradicar o analfabetismo.

Assim, louvamos a iniciativa da CAE, por meio da aprovação de sua Emenda nº 1, de ampliar o programa para todo o setor empresarial, e não o limitar, ao de qualquer modo importante, setor da construção civil.

Para vencer esse desafio, seria interessante destacar duas conclusões da auditoria feita no final de 2002 pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no Programa Alfabetização Solidária, responsável pela oferta de educação supletiva aos jovens com mais de catorze anos e aos adultos, particularmente aqueles com até 24 anos, que não tiveram como estudar na idade própria. Ao mesmo tempo em que constatou a importância do modelo adotado de busca de parceria entre o poder público, as instituições de educação superior e segmentos da sociedade na execução das ações do programa, a auditoria descobriu que, apesar de o programa ter proporcionado o início ou a retomada do processo de alfabetização, não logrou garantir o seu pleno sucesso nem a continuidade dos estudos dos alunos mediante as alternativas fornecidas pela Educação de Jovens e Adultos (EJA). As principais razões apresentadas para o abandono dos estudos foram as grandes distâncias entre as residências dos estudantes e os locais que possuíam cursos de EJA, e as contingências de trabalho. Muitos alunos recorreram à repetição de módulos de estudo como forma de dar continuidade à aprendizagem.

Essa situação revela a atenção que o poder público deve conferir aos vínculos entre o processo de alfabetização e a EJA. Todavia, revela, ainda, o quanto é indispensável que todo processo educativo tenha a participação de profissionais qualificados e, ao mesmo

tempo, seja acompanhado de avaliação, a fim de que se comprove a efetividade de seus resultados, bem como se criem condições para promover aperfeiçoamentos em sua concepção e rumos.

Feitas essas considerações de natureza geral, cabe indicar as razões pelas quais apresentamos duas alterações à proposição.

A primeira indica a necessidade de que o professor e o alfabetizador sejam devidamente capacitados, conforme regulamentação da lei, com o objetivo de oferecer maiores garantias de sucesso ao processo de alfabetização.

A segunda alteração, por sua vez, vincula a preferência para a obtenção de crédito nos bancos oficiais, bem como a concessão do selo rebatizado para Empresa Formadora da Cidadania, à avaliação positiva das iniciativas empresariais. Caso contrário, corre-se o risco de adesão superficial ao programa, mais com o intuito de promover a imagem da empresa, por meio da publicidade, do que de contribuir para o combate ao analfabetismo.

Embora o texto que oferecemos não o explice, para evitar vício de constitucionalidade, a tarefa de avaliação tende a ser atribuída ao Ministério da Educação, o qual poderia, eventualmente, recorrer à contribuição das instituições de ensino superior.

Cumpre esclarecer que as duas emendas que apresentamos não desconsideram o conteúdo das Emendas nº 2 e 3 – CAE, que visam, respectivamente, alterar a expressão canteiro de obras por local de trabalho e ressalvar a necessidade do cumprimento de outras exigências legais na preferência de obtenção de recursos em estabelecimentos federais de crédito, bem como da Emenda – CE, Senador Marcelo Crivella. Essas alterações propostas foram contempladas nas duas mudanças que efetuamos no PLS.

Por fim, uma vez que o projeto tem inegável alcance social, além de ser jurídico e constitucional, merece ser acolhido por esta Comissão.

III – Voto

Em vista das razões expostas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2003, com as três emendas abaixo apresentadas e rejeitada a Emenda – CE, do Senador Marcelo Crivella.

EMENDA Nº 4 – CE

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 174, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa (PACE), pelo qual as empresas poderão fornecer, gratuitamente, aulas de alfabetização aos empregados, nos termos desta Lei.

EMENDA N° 5-CE

Dê-se ao art. 3º do PLS nº 174, de 2003, a seguinte redação:

Art. 3º As aulas serão ministradas por professor ou alfabetizador devidamente capacitados, preferencialmente no local de trabalho.

EMENDA N°6 – CE

Dê-se ao art. 6º do PLS nº 174, de 2003, a redação abaixo, suprimindo-se o art. 7 e renumerando-se o artigo seguinte:

Art. 6º As empresas cujas iniciativas no PACE forem avaliadas positivamente:

I – terão preferência na obtenção de recursos no âmbito dos programas executados

pelos estabelecimentos federais de crédito, desde que a empresa e o projeto de financiamento atendam a todos os critérios e exigências estabelecidos pelas instituições federais de crédito;

II – receberão o selo “Empresa Formadora da Cidadania”, a ser concedido pelo Governo Federal.

Parágrafo único. As empresas que obtiverem o selo disposto neste artigo poderão utilizá-lo em peças publicitárias, placas informativas e papéis timbrados, como forma de demonstrar à sociedade sua contribuição no combate ao analfabetismo.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005. – **Patrícia Saboya**, Relatora.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLS N° 174/03 NA REUNIÃO DE 12/04/05
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: *Hélio Costa* (Senador Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPIINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL, EPPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDEI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAISI	RELATOR <i>Patrícia Saboya Gomes</i>
	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO, J. NOMINAL - PLS 144 / 03

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LORÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPOINO				
ROSEANA SARNEY					MARCOS MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEL TUMA				
LEONÍDIO VILELA FILHO					LEONIL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEVEDO					JÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				FÁSSO JERÉSSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIOS COSTA					AMIR LANDO				
MAGILO VIEIRA					GARIBOLDI ALVINS FILHO				
VALDIR RAPP	X				VAGO				
GERSON CAMALÁ					PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL					NÁO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OLÁVIO				
WIRLANDE DA ILUZ.	X				VAGO				
GUILHERMO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM Buarque					ALOIZIO MERCADANTE				
EA LIMA CLÍFIDE					FERNANDO BLAZERRA				
ELÁVIO ARNS					DILICLÍDIO AMARAL				
IDELIS SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SAUERINHO	X				FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANII					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBiasi	X				ANA JULIA CARIPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALCILASIO BOUILLHO	X				JUVENÍCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: — PRESIDENTE: C 4

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/04/2005


SENADOR HÉLIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NORMATIVA

24.7.03 - 14/03/2003

Maio de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 17 14749

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE						CÉSAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES						JOSÉ AGRIPINO					
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL					
MARCELO CRIVELLA						ROMEU TUMA					
TEOTÔNIO VILELA FILHO						LEONEL PAVAN					
GERALDO MESQUITA						SÉRGIO GUERRA					
EDUARDO AZEREDO	X					LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSATI					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA						AMIR LANDO					
MAGUITO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X					VAGO					
GÉRSON CAMATA						PAPALEO PAES					
SÉRGIO CABRAL						MÁO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO					
WIRLANDE DA LUZ	X					VAGO					
GILBERTO MESTRINHO	X					VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLEPPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLEPPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						PAULO PAIM					
CRISTOVAM BUARQUE						ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE	X					FERNANDO BEZERRA					
FLÁVIO ARNS	X					DELCIDIO AMARAL					
IDELE SALVATTI	X					ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO	X					FRANCISCO PEREIRA					
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES					
SÉRGIO ZAMBRIASI	X					ANA JÚLIA CAREPA					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X					JUVENCIODA FONSECA					

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: O 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 04 / 2005



 SENADOR HÉLIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 174, DE 2003**

**Institui o Programa de Alfabetização
e Cidadania na Empresa – PACE**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa (PACE), pelo qual as empresas poderão fornecer, gratuitamente, aulas de alfabetização aos empregados, nos termos desta Lei.

Art. 2º Serão beneficiários do Pace os empregados das empresas referidas no caput do art. 1º, que se dispuserem a ser alfabetizado.

Art. 3º As aulas serão ministradas por professor ou alfabetizador devidamente capacitados, preferencialmente no local de trabalho.

Art. 4º Para a execução e acompanhamento do Pace, a empresa poderá firmar contratos ou convênios com instituição pública ou privada, cuja atividade seja dedicada ao ensino.

Art. 5º O fornecimento das aulas, nos termos desta lei, caracterizar-se-á por:

I – não ter natureza salarial;

II – não se incorporar à remuneração para quaisquer efeitos;

III – não constituir base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV – não configurar rendimento tributável do trabalhador.

Art. 6º As empresas cujas iniciativas no PACE forem avaliadas positivamente:

I – terão preferência na obtenção de recursos no âmbito dos programas executados pelos estabelecimentos federais de crédito, desde que a empresa e o projeto de financiamento atendam a todos os critérios e exigências estabelecidos pelas instituições federais de crédito;

II – receberão o seio “Empresa Formadora da Cidadania”, a ser concedido pelo Governo Federal.

Parágrafo único. As empresas que obtiverem o seio disposto neste artigo poderão utilizá-lo em peças publicitárias, placas informativas e papéis timbrados, como forma de demonstrar à sociedade sua contribuição no combate ao analfabetismo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 abril de 2005. – Senador **Hélio Costa**, Presidente – Senadora **Patrícia Saboya Gomes**, Relatora.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUICÂO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

**CAPÍTULO II
Dos Direitos Sociais**

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 2000)

**CAPÍTULO III
Da Educação, da Cultura e do Desporto**

**SEÇÃO I
Da Educação**

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

I – erradicação do analfabetismo;

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da
educação nacional.**

**SEÇÃO V
Da Educação de Jovens e Adultos**

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

.....
Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta lei.

.....
§ 3º Cada Município e, supletivamente, o Estado e a União, deverá:

II – prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;

LEI Nº 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001

**Aprova o Plano Nacional de Educação
e dá outras providências.**

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

.....
Art. 49. Ficam dispensadas das exigências previstas nos arts. 43, 44 e 45 desta Lei as transferências relativas às ações “Dinheiro Direto na Escola”, “Alimentação Escolar” e “Alfabetização Solidária para Jovens e Adultos”, todas sob a responsabilidade do Ministério da Educação, ou outras que vierem substituí-las.

.....
Art. 110. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

.....
II – Para fins do § 3º do artigo referido no caput, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....
Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizado.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuzer a lei de diretrizes orçamentárias.

.....
LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....
Art. 24. E dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Documentos Anexados Pela Secretaria Geral da Mesa Nos Termos do Art. 250, Parágrafo Único, do Regimento Interno.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Eurípides Camargo**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 174, de 2003, de iniciativa do Senador Paulo Octávio, cria o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa (PACE), mediante o qual as empresas de construção civil poderão oferecer aulas de alfabetização gratuitas a seus empregados.

As aulas do Pace, destinadas aos empregados que desejarem ser alfabetizado, serão ministradas por professor ou alfabetizador, referencialmente em recinto coberto, localizado no próprio canteiro de obras.

A empresa poderá, para a execução e acompanhamento do Pace, firmar contrato ou convênio com instituição pública ou privada dedicada ao ensino.

A oferta de aulas do Pace não terá natureza salarial, não acarretará incorporação de remuneração para quaisquer efeitos, não constituirá base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e não configurará rendimento tributável do empregado.

As empresas que aderirem ao Pace terão preferência para obter recursos dos programas executados pelos estabelecimentos de crédito federais, especialmente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Caixa Econômica Federal (CEF).

Será instituído, ainda, o selo Empresa Construtora da Cidadania, a ser concedido pelo Governo Federal às empresas que aderirem ao Pace. Essas empresas são autorizadas a usar o referido selo em publicidade, placas informativas e papéis timbrados, como meio de mostrar o exercício de sua ação social.

A lei que o projeto intenta criar entrará em vigor na data de sua publicação.

Lembra o autor do PLS, em sua justificação, que, no âmbito da construção civil, algumas empresas têm mantido exitosos programas para alfabetizar seus empregados no próprio canteiro de obras e que essas iniciativas, assim como o intenso trabalho desencadeado por reunião entre representantes desse setor empresarial com o Ministro da Educação, Cristovam Buarque, o inspiraram a confeccionar a proposta.

Não foram apresentadas emendas à proposição, que tem decisão terminativa desta Comissão.

II – Análise

A responsabilidade do poder público e da sociedade no combate ao analfabetismo tem como fundamentos constitucionais à inscrição da educação como direito social (art. 6º) e a norma que determina ser a educação direito de todos e dever do estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205). Além disso, a erradicação do analfabetismo foi eleita como uma das cinco linhas de ação do Plano Nacional de Educação (PNE, art. 214, I).

Assim, a Lei nº 9.394, de 1996, chamada Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), determina que os sistemas de ensino assegurem aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas e gratuitas, mediante cursos e exames, consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho (art. 37, § 1º). Já seu art. 87, ao instituir a Década da Educação, estipula que o poder público deve prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados.

Segundo o Censo Demográfico de 2000, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem no Brasil 16 milhões de analfabetos, o que perfaz 13,6% da população de quinze anos ou mais de idade. As desigualdades regionais também são marcantes nesse aspecto. Se considerados os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), de 2001, do IBGE, enquanto a taxa de analfabetismo nas regiões Sul e Sudeste eram de 7,1% e 7,5%, respectivamente, na região Nordeste atingia a marca de 24,3%.

O Mapa do Analfabetismo no Brasil, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), revela outras particularidades do analfabetismo no País. Foi constatado, por exemplo, que 125 municípios concentram um quarto do número de analfabetos e 586 municípios possuem a metade dos analfabetos de quinze anos ou mais. O estudo evidenciou que, em termos relativos, as maiores taxas de analfabetismo aparecem em municípios localizados nas regiões Norte e Nordeste. Ao mesmo tempo, foi mostrada a grande concentração de analfabetos nas principais cidades brasileiras, a começar por São Paulo, com 383 mil indivíduos.

Convém ressaltar, como lembra o Mapa do Inep, que o IBGE considera alfabetizada a pessoa capaz de ler e escrever pelo menos um bilhete simples no idioma que conhece. Se, no entanto, for considerado o número de analfabetos funcionais, que são as pessoas com

menos de quatro anos de escolaridade, o número de analfabetos, considerada a população de quinze anos ou mais, pula para 30 milhões.

De qualquer modo, para combater o dilema do analfabetismo, o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172, de 2001, estipula vinte e seis objetivos e metas para a educação de jovens e adultos, entre as quais está a de estabelecer, a partir de sua aprovação, programas visando a alfabetizar dez milhões de jovens e adultos em cinco anos e, até o final da década, erradicar o analfabetismo.

O Ministro Cristovam Buarque tem reiteradamente enfatizado a importância que sua gestão dará a esse desafio educacional, bem como a relevância da participação de toda a sociedade nessa ação de cidadania. A construção civil constitui, por certo, o setor da economia que mais concentra trabalhadores iletrados. Daí o papel que pode desempenhar na luta contra o analfabetismo.

Para vencer esse desafio, seria interessante destacar duas conclusões da auditoria feita no final de 2002 pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Programa Alfabetização Solidária, responsável pela oferta de educação supletiva aos jovens com mais de catorze anos e aos adultos, particularmente aqueles com até 24 anos, que não tiveram como estudar na idade própria. Ao mesmo tempo em que constatou a importância do modelo adotado de busca de parceria entre o poder público, as instituições de educação superior e segmentos da sociedade na execução das ações do programa, a auditoria descobriu que, apesar de o programa ter proporcionado o início ou a retomada do processo de alfabetização, não logrou garantir o seu pleno sucesso nem a continuidade dos estudos dos alunos mediante as alternativas fornecidas pela Educação de Jovens e Adultos (EJA). As principais razões apresentadas para o abandono dos estudos foram as grandes distâncias entre as residências dos estudantes e os locais que possuíam cursos de EJA, e as contingências de trabalho. Muitos alunos recorreram à repetição de módulos de estudo como forma de dar continuidade à aprendizagem.

Essa situação revela a atenção que o poder público deve conferir aos vínculos entre o processo de alfabetização e a EJA. Todavia, revela, ainda, o quanto é indispesável que todo processo educativo tenha a participação de profissionais qualificados e, ao mesmo tempo, seja acompanhado de avaliação, a fim de que se comprove a efetividade de seus resultados, bem como se criem condições para promover aperfeiçoamentos em sua concepção e rumos.

Feitas essas considerações de natureza geral, cumpre-nos indicar as razões pelas quais apresentamos três alterações à proposição.

A primeira alteração indica a necessidade de que o professor e o alfabetizador sejam devidamente capacitados, conforme regulamentação da lei, com o objetivo de oferecer maiores garantias de sucesso ao processo de alfabetização.

A segunda alteração, por sua vez, oferece uma redação mais adequada à relação entre o trabalhador e a empresa no âmbito do programa de alfabetização, respeitando a intenção original do projeto de salvaguardar a inexistência de natureza salarial na oferta das aulas.

Já a terceira alteração vincula a preferência para a obtenção de crédito nos bancos oficiais, bem como a concessão do selo Empresa Construtora da Cidadania, à avaliação positiva das iniciativas empresariais. Caso contrário, corre-se o risco de adesão superficial ao programa, mais com o intuito de promover a imagem da empresa, por meio da publicidade, do que de contribuir para o combate ao analfabetismo.

Embora a emenda não o esclareça, para evitar vício de inconstitucionalidade, a tarefa de avaliação tende a ser atribuída ao Ministério da Educação, o qual poderia, eventualmente, recorrer à contribuição dos departamentos de educação das instituições de ensino superior.

Cumpre notar, ainda, que o exercício de responsabilidade social das empresas deve ser concebido de forma ampla, mediante, por exemplo, o pagamento dos tributos devidos e o respeito à legislação trabalhista. Daí a alteração efetivada no parágrafo único do art. 7º, renumerado para 6º.

Por fim, para evitar ambigüidades, a preferência na obtenção de recursos dos programas executados pelos estabelecimentos federais de crédito também foi expressamente associada ao cumprimento de outras exigências legais pertinentes.

Em suma, ainda que, em princípio, as iniciativas das empresas, nos termos sugeridos pelo PLS, dispensem a forma da lei, sua edição pode ter o efeito de estimular as adesões ao programa, contribuindo para o processo de integração de todos os brasileiros ao mundo das letras.

Uma vez que o projeto tem inegável alcance social, é jurídico e constitucional, merece ser acolhido por esta Comissão.

III – Voto

Em vista das razões expostas, o de Lei do Senado nº 174, de 2003, voto é pela aprovação do com as três emendas apresentadas a seguir.

EMENDA N° – CE

Inclua-se no art. 3º do PLS nº 174, de 2003, após a expressão professor ou alfabetizador, os termos devidamente capacitados.

EMENDA N° – CE

Dê-se ao art. 5º do PLS nº 174, de 2003, a redação a seguir:

Art. 5º O fornecimento das aulas ao trabalhador, nos termos desta lei, não caracterizará relação de natureza salarial entre a empresa e o aluno, nem se incorporará à remuneração deste para quaisquer efeitos.

EMENDA N° – CE

Dê-se ao art. 6º do PLS nº 174, de 2003, a redação abaixo, suprimindo-se o art. 7º e renomeado o artigo seguinte:

Art. 6º As empresas cujas iniciativas no PACE forem avaliadas positivamente:

I – terão preferência na obtenção de recursos no âmbito dos programas executados pelos estabelecimentos federais de crédito, ressalvado o cumprimento de outras exigências legais;

II – receberão o selo “Empresa Construtora da Cidadania”, a ser concedido pelo Governo Federal.

Parágrafo único. As empresas que obvierem o seio disposto neste artigo poderão utilizá-lo em peças publicitárias, placas informativas e papéis timbrados, como forma de demonstrar à sociedade sua contribuição no combate ao analfabetismo.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2005. – ??,
Presidente – **Eurípedes Camargo**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador Almeida Lima

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 174, de 2003, institui o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa (PACE).

Trata-se de iniciativa do Senador Paulo Octávio, encaminhada à Comissão de Educação (CE), para decisão terminativa, em 8 de maio de 2003. No âmbito da CE, a relatoria coube ao Senador Eurípedes Camargo, que apresentou parecer favorável ao projeto, com três emendas, em 7 de outubro de 2003.

Antes que o parecer citado acima fosse apreciado, entretanto, o Senador Aloísio Mercadante apresentou

ao Plenário o Requerimento nº 1.012, de 2003, solicitando o encaminhamento do PLS nº 174, de 2003, à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para que fossem analisados os seus aspectos econômico-financeiros. Com a aprovação do requerimento em 20 de novembro de 2003, o projeto seguiu para a CAE, para posterior reencaminhamento à CE, a qual permanece incumbida da decisão terminativa sobre a proposição.

O projeto é composto por oito artigos. O art. 1º estabelece que as empresas de construção civil poderão, por meio do Pace, oferecer aulas de alfabetização gratuitas a seus empregados.

As aulas do Pace, conforme o art. 2º, destinam-se aos empregados que desejarem ser alfabetizado. O art. 3º, por sua vez, estipula que as aulas serão ministradas por professor ou alfabetizador, preferencialmente em recinto coberto, localizado no próprio canteiro de obras.

As empresas interessadas poderão, nos termos do art. 4º, firmar contrato ou convênio com instituição pública ou privada dedicada ao ensino para a execução e acompanhamento do Pace.

A oferta de aulas do Pace, de acordo com o art. 5º, não terá natureza salarial, não acarretará incorporação de remuneração para quaisquer efeitos, não constituirá base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e não configurará rendimento tributável do empregado.

Ademais, segundo o art. 6º, as empresas que aderirem ao Pace terão preferência para obter recursos dos programas executados pelos estabelecimentos de crédito federais, especialmente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Caixa Econômica Federal (CEF).

O art. 7º, a seu tempo, institui o selo “Empresa Construtora da Cidadania”, a ser concedido pelo Governo Federal às empresas que aderirem ao Pace. Essas empresas são autorizadas a usar o referido selo em publicidade, placas informativas e papéis timbrados, como meio de mostrar o exercício de sua ação social.

O art. 8º, por fim, determina que a lei decorrente do PLS em comento entrará em vigor na data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas à proposição no âmbito da CAE.

II – Análise

As contribuições do PLS nº 174, de 2003, para a melhoria do nível educacional dos trabalhadores brasileiros serão examinadas no âmbito da CE. A CAE

compete, nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal, avaliar o impacto econômico-financeira da proposição. Portanto, impõe-se avaliar a compatibilidade da proposição com o plano plurianual (PPA) e as leis de diretrizes orçamentárias (LDO) e orçamentária anual (LOA). O PPA relevante refere-se ao período de 2004 a 2007, enquanto a LDO e a LOA referem-se ao exercício de 2004.

A LDO para 2004 já foi aprovada (Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003). Os projetos do PPA para 2004–2007 e da LOA para 2004, por sua vez, estão tramitando: Projetos de Lei do Congresso Nacional nº 30 e 31, de 2003.

O PPA proposto contém o programa “Brasil alfabetizado”. O seu objetivo é criar oportunidade de alfabetização para jovens e adultos analfabetos, com idade igual ou superior a quinze anos, que estejam fora da escola formal. O programa é composto por um projeto (fornecimento de óculos para alunos podadores de deficiência visual), seis atividades (alfabetização de jovens e adultos na área de reforma agrária; capacitação de alfabetizadores de jovens e adultos; distribuição de obras literárias com linguagem própria para o recém-alfabetizado; gestão e administração do programa; publicidade de utilidade pública; e serviço de bibliotecas itinerantes) e quatro operações especiais (apoio à distribuição de material didático para alfabetização; apoio à distribuição de merenda escolar aos alfabetizados jovens e adultos; apoio ao transporte escolar para alfabetizandos jovens e adultos; concessão de bolsa ao alfabetizador). A proposta prevê que esse programa despeserá R\$822.696.343,00 no período de 2004 a 2007.

Coerentemente, o Anexo “Metas e Prioridades da LDO 2004” do PPA proposto também contém o programa citado acima. As ações que o compõem são: alfabetização de jovens e adultos nas áreas de reforma agrária; apoio à distribuição de material didático para alfabetização; apoio à distribuição de merenda escolar aos alfabetizandos jovens e adultos; capacitação de jovens e adultos; fornecimento de óculos para alunos podadores de deficiência visual e serviços de bibliotecas itinerantes.

Ademais, a LDO propriamente dita, em seu art. 49, procura facilitar as transferências voluntárias para Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito da ação “alfabetização solidária de jovens e adultos”, ao dispensá-las de observar diversas exigências aplicáveis às transferências voluntárias em geral.

O projeto da LOA, por fim, é um mero detalhamento da LDO. Por conseguinte, as prioridades tanto para 2004, já submetidas ao crivo do Poder Legislativo, como para o período de 2004 a 2007, propostas

pelo Poder Executivo, dão destaque ao combate ao analfabetismo. Nesse sentido, o PLS nº 174, de 2003, deve ser entendido como uma contribuição para esse esforço.

A proposição do Senador Paulo Octávio, no entanto, não é um mero desdobramento das ações públicas voltadas para a erradicação do analfabetismo. Trata-se, isto sim, de uma iniciativa de natureza complementar, que praticamente não requer recursos de natureza fiscal. Afinal, o PACE é um programa mantido por empresas do setor de construção civil e voltado para os trabalhadores desse setor – público-alvo não contemplado, de forma explícita, por qualquer das ações do programa “Brasil alfabetizado”.

Efetivamente, o PACE prevê apenas dois incentivos para as empresas participantes: tratamento preferencial por parte dos estabelecimentos federais de crédito e obtenção do selo “empresa construtora da cidadania”, com valor promocional. O tratamento preferencial estipulado pelo projeto é suficientemente genérico para que regulamentação posterior resguarde o equilíbrio entre direitos e obrigações das instituições financeiras federais, sem prejuízo das suas competências específicas.

O único item que pressionará o orçamento fiscal será a concessão do selo citado anteriormente. A esse respeito, porém, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) estipula, em seu art. 16, § 3º, que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental poderá acarretar o aumento da despesa sem que seja preciso estimar o seu impacto orçamentário-financeiro por três exercícios quando esse aumento for julgado irrelevante, nos termos em que dispuser a LDO.

O art. 110, II, da LDO para 2004 prevê que as despesas irrelevantes não devem exceder os limites para dispensa de licitação no caso de obras e serviços de engenharia (conforme o inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), bem como no caso de outras compras e serviços (conforme o inciso II do já mencionado art. 24). Tratando-se da simples emissão de um selo, pode-se concluir que o segundo limite não será ultrapassado.

III – Voto

Em face do exposto, destacando-se a natureza genérica do tratamento preferencial a ser dado às empresas do setor de construção civil, permitindo que regulamentação posterior resguarde o equilíbrio entre direitos e obrigações das instituições financeiras federais, sem prejuízo das suas competências específicas, e considerando-se a inexistência de óbices de natureza constitucional e regimental, voto pela aprovação desta matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos em que foi apresentada.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2005. – Almeida Lima.

Of nº CE/040/2005.

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada em 12 de abril p.p, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2003, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Octávio que, “Institui o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa – PACE”.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa** Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 474, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2004, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que denomina a BR-101, no Estado de Sergipe, de ‘Rodovia da Cultura Sergipana’, identificando os respectivos trechos com os nomes de ‘Rodovia Escritor Manoel Bonfim’; ‘Rodovia Escritor Gilberto Amado’; ‘Rodovia Filósofo Tobias Barreto’ e ‘Rodovia Ensaísta Sílvio Romero’.

Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves

I – Relatório

Submete-se à deliberação desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2004, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que pretende dar ao trecho da rodovia BR-101 situado no Estado de Sergipe a denominação geral “Rodovia da Cultura Sergipana”; e, aos quatro subtrechos que o compõem, as seguintes denominações específicas: i) “Rodovia Escritor Manoel Bonfim”, para o subtrecho compreendido entre a divisa com o Estado da Bahia e a localidade de Estância; ii) “Rodovia Escritor Gilberto Amado”, ao subtrecho compreendido entre Estância e Aracaju; iii) “Rodovia Filósofo Tobias Barreto”, ao subtrecho entre Aracaju e Japaratuba; e iv) “Rodovia Ensaísta Sílvio Romero”, entre Japaratuba e Propriá.

A justificação apresentada registra aspectos da biografia dos homenageados, todos ilustres filhos de Sergipe e nomes de relevo no panorama das letras e da cultura nacional. O primeiro deles é Manoel Bonfim – ensaísta, médico e professor, nascido em Aracaju (1868) e falecido no Rio de Janeiro (1932). Escreveu, em parceria com Olavo Bilac, livros didáticos destinados ao ensino fundamental. O segundo é Gilberto Amado – jornalista, político, diplomata, professor, poeta, ensa-

ísta, cronista, romancista e memorialista, nascido em Estância (1887) e falecido no Rio de Janeiro (1969). Tomou-se membro da Academia Brasileira de Letras em 1963. Exerceu mandatos de deputado federal e de senador. Como diplomata, participou da fundação da Organização das Nações Unidas e é autor de importantes estudos de direito internacional. O terceiro, Tobias Barreto, nasceu na vila de Campos (1839) e morreu em Recife (1889). Foi poeta, orador e deputado provincial. Sua maior consagração deu-se no campo da filosofia, qualificação que lhe valeu a escolha para patrono da cadeira de número 38 da Academia Brasileira de Letras. O último homenageado é Sílvio Romero – professor, crítico, ensaísta, folclorista, polemista e historiador. Nascido em Lagarto (1851) e falecido no Rio de Janeiro (1914), exerceu os cargos de deputado provincial, deputado federal, promotor e juiz.

Nas palavras do autor, o projeto representa a oportunidade de “destacar grandes personalidades da cultura brasileira em sua terra natal, através da designação da principal rodovia federal que liga as regiões Sul e Sudeste ao Nordeste brasileiro, passando por todo o Estado de Sergipe”.

À Comissão de Educação compete examinar a proposição quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, além de pronunciar-se sobre o mérito da iniciativa. O relator originalmente designado, o Senador Luiz Pontes, foi substituído em razão de não mais pertencer aos quadros desta Comissão.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

O projeto encontra amparo no art. 22, XI, da Constituição Federal, que inclui os transportes na reserva de competência legislativa da União. O art. 48, **caput**, possibilita ao Congresso Nacional – e a qualquer de seus membros, na forma do art. 61, **caput** –, a iniciativa para a proposição de leis relativas a matérias de interesse da União, observado que, no presente caso, não incide a reserva de iniciativa, privativa do Presidente da República, de que trata o § 1º do art. 61.

A BR-101, objeto da homenagem, é uma rodovia federal, de configuração longitudinal, integrante da relação descritiva do Sistema Federal de Viação, anexa ao Plano Nacional de Viação (PNV). Nessa condição, a proposta de atribuição de denominação aos trechos rodoviários especificados enquadra-se nas disposições da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que facilita atribuir a terminais, viadutos ou trechos de vias integrantes do Sistema Nacional de Transportes, mediante lei especial, designação supletiva àquela de caráter oficial estabelecida no PNV.

Segundo a mesma lei, são admissíveis, para esse fim, as designações de fatos históricos ou nomes de pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à nação ou à humanidade, observada a proibição de atribuir “nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta”, prevista na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977.

Tratando-se, no presente caso, de pessoas ilustres, que comprovadamente contribuíram para o engrandecimento da cultura nacional, considera-se que as indicações estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.682, de 1979.

Assim, ressalvadas as impropriedades explicitadas a seguir, pode-se concluir que, além de constitucional e jurídico, o projeto é também aceitável quanto ao mérito.

A primeira ressalva refere-se à duplicidade de denominações criada pelo próprio projeto. Ao superpor uma denominação geral – aplicável a toda a extensão da BR-101 no Estado – a denominações específicas – a serem dadas aos subtrecos indicados –, o projeto compromete a perfeita identificação de componentes da malha rodoviária federal. Ademais, a designação “Rodovia da Cultura Sergipana” não é compatível com as possibilidades previstas em lei, restritas a “fatos históricos” e “pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à nação ou à humanidade”.

Além do conflito estabelecido internamente, detectou-se que o projeto colide com disposição legal preexistente, e nisso reside à segunda ressalva que fazemos. Trata-se da Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, que atribui à BR-101, em toda a sua extensão, a denominação “Rodovia Governador Mário Covas”.

A esse respeito, cabe notar o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sobre a elaboração das leis, em seus arts. 9º e 7º, inciso IV.

O art. 9º determina que “quando necessária a cláusula de revogação, esta deverá indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas”. Nesse aspecto, observa-se que, diferentemente do esperado, o texto do projeto não previu a revogação da Lei nº 10.292/01, com a qual colide diretamente.

Já o art. 7º, IV, estabelece que “o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa”. Tal distorção – mais de uma lei a tratar do mesmo assunto – fatalmente ocorreria caso fosse consignada em diploma legal independente, sem qualquer vinculação com o primeiro, uma nova denominação para a mesma rodovia.

Para sanar os problemas identificados, o substitutivo que apresentamos na seqüência deste parecer introduz as seguintes alterações no projeto original: para evitar a superposição de denominações entre trecho e subtrecos, elimina-se a proposta de uma designação geral a ser atribuída a todo o trecho sergipano da BR-101; e, para evitar conflito com a lei preexistente – sem, todavia, ter que revogá-la –, promove-se a sua alteração, na tentativa de conciliar as diversas denominações, ai incluídas a que se encontra em vigor e aquelas que ora se pretende atribuir, desde que aplicadas a trechos distintos da rodovia.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2004, na forma do seguinte

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº – CE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228 (SUBSTITUTIVO), DE 2004

Altera a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, que “denomina ‘Rodovia Governador Mário Covas’ a BR-101”, para atribuir novas denominações a trechos da rodovia situados no Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Atribui à rodovia BR-101 as denominações que especifica.

Art. 1º A rodovia BR-101 fica denominada ‘Rodovia Governador Mário Covas’, excetuado o trecho situado no Estado de Sergipe, que passa a ter as seguintes denominações:

I – ‘Rodovia Ensaísta Sílvio Romero’, no subtrecto compreendido entre Propriá (divisa com o Estado de Alagoas) e Japaratuba;

II – ‘Rodovia Filósofo Tobias Barreto’, no subtrecto compreendido entre Japaratuba e Aracaju;

III – ‘Rodovia Escritor Gilberto Amado’, no subtrecto compreendido entre Aracaju e Estância;

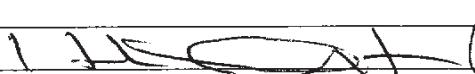
IV – ‘Rodovia Escritor Manoel Bonfim’, no subtrecto compreendido entre Estância e Cristinápolis (divisa com o Estado da Bahia). (NR)

.....
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLS N° 228/04 NA REUNIÃO DE 26/04/05
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

 (Senador Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPIINO
RELATOR	5- MARCO MACIEL
EDISON LOBÃO	6- ROMEU TUMA
MARCELO CRIVELLA	7- LEONEL PAVAN
TEOTÔNIO VILELA FILHO	8- SÉRGIO GUERRA
GERALDO MESQUITA	9- LÚCIA VÂNIA
EDUARDO AZEREDO	10- TASSO JEREISSATI
REGINALDO DUARTE	

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

**EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 28/04
(Anexada ao PLS 28/04)**

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSE AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEO TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA	X			
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCIÓDIO AMARAL				
IDEELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAISI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: Q1

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/04/2005


SENADOR HÉLIO COSTA

Presidente da Comissão de Educação

EMENDA Nº 1-CE (SUBSTITUTIVO)

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 228, DE 2004

Altera a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, que ‘denomina ‘Rodovia Governador Mário Covas’ a BR-101’, para atribuir novas denominações a trechos da rodovia situados no Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Atribui á rodovia BR-101 as denominações que específica.

Art. 1º A rodovia BR-101 fica denominada ‘Rodovia Governador Mário Covas’, excetuado o trecho situado no Estado de Sergipe, que passa a ter as seguintes denominações:

I – ‘Rodovia Ensaísta Sílvio

Romero’, no subtrecho compreendido entre Propriá (divisa com o Estado de Alagoas) e Japaratuba;

II – ‘Rodovia Filósofo Tobias Barreto’, no subtrecho compreendido entre Japaratuba e Aracaju;

III – ‘Rodovia Escritor Gilberto Amado’, no subtrecho compreendido entre Aracaju e Estância;

IV – ‘Rodovia Escritor Manoel Bonfim’, no subtrecho compreendido entre Estância e Cristinápolis (divisa com o Estado da Bahia). (NR)

.....”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2005. – Senador **Hélio Costa**, Presidente – Senadora **Maria do Carmo Alves**, Relatora

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XI – trânsito e transporte;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta

para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

..... Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998****Mensagem de veto**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I – excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II – a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III – o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV – o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

.....
Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

.....
Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

.....
LEI N° 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

.....
Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos, e dá outras providências.

.....
LEI N° 10.262, DE 12 DE JULHO DE 2001

.....
Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$50.000.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

.....
LEI N° 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

.....
Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

.....
DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 280 DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Luiz Pontes**

I – Relatório

O projeto em pauta, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, atribui os nomes de Tobias Barreto, Sílvio Romero, Gilberto Amado e Manoel Bonfim a trechos da rodovia BR 101 no Estado de Sergipe.

Em paralelo, determina que a rodovia, em sua extensão completa pelo Estado do Sergipe, seja denominada “Rodovia da Cultura Sergipana”.

Conforme justifica o autor da proposição, “o objeto deste Projeto é destacar grandes personalidades da cultura brasileira, homenageando-os em sua terra natal, através da designação da principal rodovia federal que liga as regiões Sul e Sudeste ao Nordeste brasileiro, passando por todo o Estado do Sergipe”.

Tobias Barreto nasceu na vila de Campos, em 1839, e faleceu no Recife em 1889. Foi poeta, orador e deputado provincial. Consagrou-se, entretanto, como filósofo, o que o levou a ser escolhido patrono da cadeira nº 38 da Academia brasileira de Letras.

Sílvio Romero nasceu em Lagarto, em 1851, e faleceu no Rio de Janeiro, em 1914. Foi crítico, ensaísta, folclorista, polemista, professor e historiador. Membro efetivo da Academia Brasileira de Letras, exerceu os cargos de deputado provincial, deputado federal, promotor e juiz.

Gilberto Amado nasceu em Estâncio, em 1887, e faleceu no Rio de Janeiro, em 1969. Foi jornalista, político, diplomata, professor, poeta, ensaísta, cronista, romancista e memorialista. Eleito para a Academia Brasileira de Letras em 1963, ocupou os cargos de deputado federal e senador. Diplomata desde 1934, participou da fundação da Organização das Nações Unidas e é autor de importantes estudos de direito internacional.

Manoel Bonfim nasceu em Aracaju, em 1868, e faleceu no Rio de Janeiro, em 1932. Ensaísta, médico e professor, foi autor, em parceria com Olavo Bilac, de livros didáticos voltados para o curso primário.

O projeto foi distribuído exclusivamente à Comissão de Educação (CE), para decisão terminativa, não tendo sido oferecidas emendas.

II – Análise

A proposição observa os preceitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, além de estar redigida em boa técnica legislativa.

A Lei nº 6.682, de 1979, assim dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação:

Art. 1º As estações terminais, obras-de-arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido, previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

Os homenageados são figuras ilustres, que engrandeceram a cultura nacional. Seus nomes atendem, portanto, aos requisitos legais.

Entretanto, a sobreposição da denominação “Rodovia da Cultura Sergipana” ao conjunto dos trechos ora denominados não é legalmente prevista, além de não se enquadrar nas hipóteses de “fato histórico” ou de “nome de pessoa falecida”.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do PLS nº 181, de 2004, nos termos do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228 (SUBSTITUTIVO), DE 2004

Denomina trechos da BR 101, no Estado de Sergipe, com os nomes de “Rodovia Escritor Manoel Bonfim”, “Rodovia Escritor Gilberto Amado”, “Rodovia Filósofo Tobias Barreto” e “Rodovia Ensaísta Sílvio Romero”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A BR-1 101, no Estado de Sergipe, passa a ser dividida em quatro trechos, com as seguintes denominações:

I – trecho que atravessa os Municípios de Cristinápolis, Umbaúba e Santa Luzia do Itanhy, “Rodovia Escritor Manoel Bonfim”;

II – trecho que atravessa os Municípios de Estância, Iporanga d’Ajuda e São Cristóvão, “Rodovia Escritor Gilberto Amado”;

III – trecho que atravessa os Municípios de Aracaju, Nossa Senhora do Socorro, Laranjeiras, Maruim, Rosário do Catete e Carmópolis, “Rodovia Filósofo Tobias Barreto”; e

IV – trecho que atravessa os Municípios de Jarapatuba, Capela, São Francisco, Cedro de São João e Propriá. “Rodovia Ensaísta Sílvio Romero”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 16 de Maio de 2005
, Presidente

, Relator

Of. NºCE/059/2005.

Brasília, 5 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada em 3 de maio p.p, substitutivo, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Maria do Carmo Alves ao Projeto de Lei do Senado nº 228 de 2004, de Sua Excelência o Senhor Senador Antônio Carlos Valadares que, “Denomina a BR 101, no Estado de Sergipe, de “Rodovia da Cultura Sergipana”, identificando os respectivos trechos com os nomes de “Rodovia Escritor Manoel Bonfim”; “Rodovia Escritor Gilberto Amado”; “Rodovia Filósofo Tobias Barreto” e “Rodovia Ensaísta Sílvio Romero”.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa** Presidente da Comissão de Educação

PARECER N° 475, DE 2005

Da Comissão de educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 16, de 2005, de iniciativa da comissão de Direitos Humanos e legislação participativa, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, em Governador Valadares, Estado Minas Gerais.

Relator: Senador Hélio Costa

I – Relatório

Chega à Comissão de Educação, oriundo da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 16, de 2005, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, UFVD, com sede no Município de Governador Valadares, em Minas Gerais.

Naquela Comissão, além do Parecer favorável ao pleito da Associação Comunitária de Chonin de Cima, dada pelo Senador Ney Suassuna, oito Senadores endossaram o pedido.

Na forma do Parecer, o PLS prevê, em seu art. 2º, que a UFVD ofereça cursos de educação superior e desenvolva pesquisas nas diversas áreas de conhecimento, faça atividades de extensão, podendo, para tanto, celebrar convênios com os governos estadual e municipais.

O art. 3º estabelece que os Estatutos da UFVD definirão a estrutura e normas de funcionamento dentro das quais se garantirá a indissociabilidade da pesquisa, ensino e extensão.

II – Análise

A Constituição Federal de 1988, em sua Alínea e, inciso II, §1º, do art. 61, estabelece que são de iniciativa privativa do Presidente da República entre outras leis, a que cria e extingui órgãos da administração pública.

Entretanto, segundo o Parecer do eminente Senador Josaphat Marinho, procede à perfeição a qualquer Casa Legislativa um ato autorizativo, como forma de ela se pronunciar e se adiantar ao Poder Executivo quanto à legitimidade e oportunidade da criação de instituição que é demandada por setores da sociedade que os parlamentares representam, isso e o que faz o PLS nº 16, de 2005.

A educação superior é direito de todos e dever do Estado, mormente da União, que, atualmente, a oferece por meio de universidades e outras instituições. Ora, o fato de canalizar aos Poderes Legislativo e Executivo as demandas do Vale do Rio Doce, polarizadas pela cidade de Governador Valadares, é perfeitamente meritório, uma vez que os estudantes de dezenas de municípios mineiros daquela região, ao contrário das outras, não contam com uma universidade federal.

Conhecedores das consequências funestas que traz a falta de oportunidades educacionais para seus jovens, bem como das potencialidades da região, somos inteiramente a favor que o governo federal, em sua cruzada de ampliar a oferta de cursos superiores gratuitos e de qualidade, priorize o Vale do Rio Doce como alvo da abertura de mais uma universidade, entre outras tantas necessárias para desenvolver a ciência e interiorizar o conhecimento e as modernas tecnologias em todo o País.

O fato de se preverem convênios com o governo estadual e com os dos municípios da Região fortalece e torna mais viável a presença educacional da União em Governador Valadares e nos Municípios vizinhos.

III – Voto

Pelo exposto, nosso voto é favorável ao Projeto de Lei do Senado n° 16, de 2005, na forma como foi apresentado pela Comissão de Direitos Humanos e Participativa Legislativa.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2005. – **Flávio Arns**, Presidente eventual no exercício da presidência – **Hélio Costa**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 16/05 NA REUNIÃO DE 03/05/05
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

M M V (Senador Flávio Arns
(Presidente Eventual))

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
RELATOR: <i>Hélio Costa</i>	
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALEÓ PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE e PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da Republica e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....
II – disponham sobre:

.....
e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada Dela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

PARECER N° 476 , DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 96, de 2001 (n° 2.646/2000, na Casa de origem), que altera a redação do § 1º do art. 285 da Lei n° 9.563, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro(Permite ao condutor ou proprietário de veículos coletivos interpôr recurso com efeito suspensivo de multa aplicada por aparelho eletrônico).

Relator: Senador Jefferson Péres

I – Relatório

De autoria do Deputado Pedro Celso, o PLC n° 96, de 2001, foi apresentado com o objetivo de reparar uma injustiça que, segundo o autor, freqüentemente atinge os Condutores de veículos de transporte coletivo.

Submetidos a longas jornadas de trabalho e às adversas condições do trânsito, esses trabalhadores têm sido regularmente responsabilizados, por seus empregadores, pelas multas aplicadas em decorrência das infrações que cometem.

Alega, contudo, o autor da proposição que, em muitos casos, a facilidade com que os proprietários de veículos de transporte coletivo de passageiros transferem para os condutores os custos pertinentes às multas tem ensejado inaceitáveis prejuízos para os rodoviários. Podendo interpor recurso contra as penalidades consideradas injustas, os proprietários dos veículos têm deixado de fazê-lo, preferindo onerar diretamente os motoristas com pesados descontos em seus salários. Os condutores, assim, têm sido instados a pagar todas as multas, inclusive aquelas injustamente aplicadas, sem a oportunidade do recurso.

Ainda segundo o autor, a cobrança de multas derivadas de leitura eletrônica da velocidade constitui uma das situações em que ocorrem erros freqüentes. Aparelhos flagrantemente desregulados estariam gerando leituras Equivocadas e multas indevidas. Ainda assim, ante a inérgia dos proprietários dos veículos, os motoristas se vêm obrigados a arcar com os prejuízos.

O projeto em causa tem, assim, o propósito de coibir essa injustiça assegurando que, nesses casos, o recurso previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) tenha efeito suspensivo. Para tanto, a proposição altera o § 1º do art. 285 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), acrescendo à norma vigente (“o recurso não terá efeito suspensivo”) a seguinte expressão: “exceto quando interpôsto por condutor ou proprietário de veículo de transporte coletivo de passageiros autuado por aparelho eletrônico com flagrante possibilidade de imprecisão ou erro”.

Apresentado na Câmara dos Deputados em 22 de março de 2000, o projeto foi examinado pelas Comissões de Viação e Transportes; e de Constituição e Justiça e de Redação. Em ambas foi alterado, sem prejuízo do propósito original.

Trazido à consideração do Senado no último dia 8 de outubro, o PLC n° 96, de 2001, foi distribuído com exclusividade à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – Análise

A proposição merece análise sob os aspectos de constitucionalidade e de mérito.

No tocante à constitucionalidade, o texto encontra abrigo no art. 22, XI, da Constituição Federal, que reserva à competência privativa da União a legislação sobre “trânsito e transporte”. Não havendo, de outra parte, impedimento constitucional para que a altera-

ção proposta decorra de iniciativa parlamentar, resta examinar-se o mérito da proposição.

Trata-se, sem margem de dúvida, de idéia fundada em princípio de justiça social. De fato, é indefensável que a lei ampare, ainda que involuntariamente, a inércia dos mais fortes em prejuízo dos que menos podem. Entretanto, em que pese o bom propósito do autor e dos relatores que examinaram a proposição, o texto resultante parece não guardas a melhor consonância com os argumentos que o motivaram.

Ao exigir, por exemplo, que o efeito suspensivo decorra da autuação “por aparelho eletrônico com flagrante possibilidade de imprecisão ou erro”, a lei proposta incorre, ela própria, em tal grau de imprecisão que tende a tornar-se inaplicável. Afinal, o que seria uma “flagrante possibilidade de imprecisão ou erro”? Configurada uma situação que ostente tão claramente o descabimento da multa já não teria o próprio órgão de trânsito tomado as providências necessárias para sanar o problema? Ainda que admitida a pertinência da exceção proposta, seria ela suficiente para reparar a injustiça que se alega praticada contra os rodoviários? As multas que resultam de outros procedimentos continuariam a ser imputadas aos motoristas sem questionamento?

Cumpre ainda lembrar que problemas assemelhados aos que justificaram a proposição devem igualmente ofender os motoristas de frotas que operam o transporte de cargas. Nenhuma medida de proteção se estenderia a esses profissionais?

Dante de tais indagações, e em reconhecimento dos justos propósitos da iniciativa, talvez conviesse optar por emenda substitutiva. Assim, em vez de oferecer-se aos rodoviários o efeito suspensivo em condições tão restritas que podem torná-lo ineficaz, poder-se-ia, com melhor proveito, estender aos condutores de veículos integrantes de frotas constituídas para o transporte de passageiros ou de cargas o direito de interpor recurso na mesma medida do que já assiste aos proprietários de veículos.

Embora sem efeito suspensivo, como impõe a regra geral do CTB, os condutores passariam a dispor assim de prerrogativa capaz de assegurar-lhes a devida proteção não apenas naquelas situações específicas de que trata a lei proposta, mas em todos os casos em que vislumbrassem impropriedade na aplicação de multa.

Cumpre, por fim, lembrar que, sob certas condições, o efeito suspensivo almejado já se encontra assegurado no texto vigente do CTB. Nos termos do art. 285, § 3º, se o recurso não for julgado dentro do prazo previsto de trinta dias, “a autoridade que impõe a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo”. Assim, estando autorizado a recorrer, o condutor poderá valer-se da prerrogativa de postular o efeito suspensivo nos termos da norma vigente.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela Aprovação do PLC nº 96, de 2001, nos termos do Substitutivo oferecido pelo Senador Sibá Machado.

EMENDA N° 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 96, DE 2001

Acrescenta § 6º ao art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que insitui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a interposição de recursos por iniciativa dos infratores que específica.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 282

.....
§ 6º Havendo entre ambos vínculo trabalhista, o proprietário do veículo, recebida a notificação de penalidade de multa, deverá cientificar formalmente o condutor responsável pela infração, bem como apresentá-lo na forma do § 7º do art. 257, pelo menos vinte dias antes do vencimento do prazo recursal, sob pena de, não o fazendo, deixar de poder transferi-lhe os ônus correspondentes ao respectivo pagamento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 2004.
– Edson Lobão, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC **Nº** 96 **DE** 2001

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01/12/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>Berj</i>
RELATOR :	<i>J. Péres</i> sen. JEFFERSON PÉRES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
SERYS SLHESSARENKO	<i>Jens Slhe</i> 1-EDUARDO SUPlicy
ALOIZIO MERCADANTE	<i>Aloizio Mercadante</i> 2-ANA JÚLIA CAREPA
TIÃO VIANA	<i>Tião Viana</i> 3-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	<i>Antônio Carlos Valadares</i> 4-DUCIOMAR COSTA
MAGNO MALTA	<i>Magnu Malta</i> 5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FERNANDO BEZERRA	<i>Fernando Bezerra</i> 6-JOÃO CABIBERIBE
MARCELO CRIVELLA	<i>Marcelo Crivella</i> 7-AELTON FREITAS
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	<i>Leomar Quintanilha</i> 1-NEY SUASSUNA
GARIBALDI ALVES FILHO	<i>Garibaldi Alves Filho</i> 2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	<i>José Maranhão</i> 3- RENAN CALHEIROS
JOÃO BATISTA MOTTA	<i>João Batista Motta</i> 4-JOÃO ALBERTO SOUZA
ROMERO JUCÁ	<i>Romero Jucá</i> 5-MAGUITO VILELA
PEDRO SIMON	<i>Pedro Simon</i> 6-SÉRGIO CABRAL
PFL	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	<i>Antônio Carlos Magalhães</i> 1-PAULO OCTÁVIO
CÉSAR BORGES	<i>César Borges</i> 2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES	<i>Demóstenes Torres</i> 3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO	<i>Edison Lobão (Presidente)</i> 4-EFRAIM MORAIS
JOSÉ JORGE	<i>José Jorge</i> 5-RODOLPHO TOURINHO
PSDB	
ÁLVARO DIAS	<i>Álvaro Dias</i> 1- ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI	<i>Tasso Jereissati</i> 2-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	<i>Arthur Virgílio</i> 3-LEONEL PAVAN
PDT	
JEFFERSON PÉRES (RELATOR)	<i>Jefferson Péres</i> 1-ALMEIDA LIMA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	<i>Mozarildo Cavalcanti</i> 1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XI – trânsito e transporte;

LEI N° 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Mensagem de veto

**Institui o Código de Trânsito
Brasileiro.**

Vide texto compilado

Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade.

§ 1º A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos.

§ 2º A notificação a pessoal de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira e de representações de organismos internacionais e de seus integrantes será remetida ao Ministério das Relações Exteriores para as providências cabíveis e cobrança dos valores, no caso de multa.

§ 3º Sempre que a penalidade de multa for imposta a condutor, à exceção daquela de que trata o § 1º do art. 259, a notificação será encaminhada ao proprietário do veículo, responsável pelo seu pagamento.

§ 4º Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a trinta dias contados da data da notificação da penalidade. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998).

§ 5º No caso de penalidade de multa, a data estabelecida no parágrafo anterior será a data para o recolhimento de seu valor. (Incluído Pela Lei nº 9.602, de 1998).

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SE-
CRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RE-
GIMENTO INTERNO.**

RELATÓRIO

Relator: Senador Jefferson Péres

I – Relatório

De autoria do Deputado Pedro Celso, o PLC nº 96, de 2001, foi apresentado com o objetivo de reparar uma injustiça que, segundo o autor, freqüentemente atinge os condutores de veículos de transporte coletivo.

Submetidos a longas jornadas de trabalho e às adversas condições do trânsito, esses trabalhadores têm sido regularmente responsabilizados, por seus empregadores, pelas multas aplicadas em decorrência das infrações que cometem.

Alega, contudo, o autor da proposição que, em muitos casos, a facilidade com que os proprietários de veículos de transporte coletivo de passageiros transferem para os condutores os custos pertinentes às multas tem ensejado inaceitáveis prejuízos para os rodoviários. Podendo interpor recurso contra as penalidades consideradas injustas, os proprietários dos veículos têm deixado de fazê-lo, preferindo onerar diretamente os motoristas com pesados descontos em seus salários. Os condutores, assim, têm sido instados a pagar todas as multas, inclusive aquelas injustamente aplicadas, sem a oportunidade do recurso.

Ainda segundo o autor, a cobrança de multas derivadas de leitura eletrônica da velocidade constitui uma das situações em que ocorrem erros freqüentes. Aparelhos flagrantemente desregulados estariam gerando leituras equivocadas e multas indevidas. Ainda assim, ante a inércia dos proprietários dos veículos, os motoristas se vêem obrigados a arcar com os prejuízos.

O projeto em causa tem, assim, o propósito de coibir essa injustiça assegurando que, nesses casos, o recurso previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) tenha efeito suspensivo. Para tanto, a proposição altera o § 1º do art. 285 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), acrescendo à norma vigente (“o recurso não terá efeito suspensivo”) a seguinte expressão: “exceto quando interposto por condutor ou proprietário de veículo de transporte coletivo de passageiros autuado por aparelho eletrônico com flagrante possibilidade de imprecisão ou erro”.

Apresentado na Câmara dos Deputados em 22 de março de 2000, o projeto foi examinado pelas Comissões de Viação e Transportes; e de Constituição e Justiça e de Redação. Em ambas foi alterado, sem prejuízo do propósito original.

Trazido à consideração do Senado no último dia 8 de outubro, o PLC nº 96, de 2001, foi distribuído com exclusividade à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – Análise

A proposição merece análise sob os aspectos de constitucionalidade e de mérito.

No tocante à constitucionalidade, o texto encontra abrigo no art. 22, XI, da Constituição Federal, que reserva à competência privativa da União a legislação sobre “trânsito e transporte”. Não havendo, de outra parte, impedimento constitucional para que a alteração proposta decorra de iniciativa parlamentar, resta examinar-se o mérito da proposição.

Trata-se, sem margem de dúvida, de idéia fundada em princípio de justiça social. De fato, é indefensável que a lei ampare, ainda que involuntariamente, a inércia dos mais fortes em prejuízo dos que menos podem. Entretanto, em que pese o bom propósito do autor e dos relatores que examinaram a proposição, o texto resultante parece não guardar a melhor consonância com os argumentos que o motivaram.

Ao exigir, por exemplo, que o efeito suspensivo decorra da autuação “por aparelho eletrônico com flagrante possibilidade de imprecisão ou erro”, a lei proposta incorre, ela própria, em tal grau de imprecisão que tende a tornar-se inaplicável. Afinal, o que seria uma “flagrante possibilidade de imprecisão ou erro”? Configurada uma situação que ostente tão claramente o descabimento da multa já não teria o próprio órgão de trânsito tomado as providências necessárias para sanar o problema? Ainda que admitida a pertinência da exceção proposta, seria ela suficiente para reparar a injustiça que se alega praticada contra os rodoviários? As multas que resultam de outros procedimentos continuariam a ser imputadas aos motoristas sem questionamento?

Cumpre ainda lembrar que problemas assemelhados aos que justificaram a proposição devem igualmente ofender os motoristas de frotas que operam o transporte de cargas. Nenhuma medida de proteção se estenderia a esses profissionais?

Diane de tais indagações, e em reconhecimento dos justos propósitos da iniciativa, talvez conviesse optar por emenda substitutiva. Assim, em vez de oferecer-se aos rodoviários o efeito suspensivo em condições tão restritas que podem torná-lo ineficaz, poder-se-ia, com melhor proveito, estender aos condutores de veículos integrantes de frotas constituídas para o transporte de passageiros ou de cargas o direito de interpor recurso na mesma medida do que já assiste aos proprietários de veículos.

Embora sem efeito suspensivo, como impõe a regra geral do CTB, os condutores passariam a dis-

por assim de prerrogativa capaz de assegurar-lhes a devida proteção não apenas naquelas situações específicas de que trata a lei proposta, mas em todos os casos em que vislumbrassem impropriedade na aplicação de multa.

Cumpre, por fim, lembrar que, sob certas condições, o efeito suspensivo almejado já se encontra assegurado no texto vigente do CTB. Nos termos do art. 285, § 3º, se o recurso não for julgado dentro do prazo previsto de trinta dias, “a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo”. Assim, estando autorizado a recorrer, o condutor poderá valer-se da prerrogativa de postular o efeito suspensivo nos termos da norma vigente.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela Aprovação do PLC nº 96, de 2001, nos termos do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96 (SUBSTITUTIVO), DE 2001

Acrescenta § 4º ao art. 285 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1977, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 285 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 285

.....
§ 4º No caso de frotas constituídas para o transporte de passageiros ou de cargas, poderão interpor recurso os condutores responsabilizados pelas infrações, os quais, para tanto, serão notificados em tempo hábil pelos proprietários dos veículos que, não o fazendo, arcarão com o respectivo pagamento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2005.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 2005

, Presidente

, Relator

VOTO EM SEPARADO
 (Do Senador Sibá Machado)
 (Acolhido pelo Relator)

**Perante a Comissão de Constituição,
 Justiça e Cidadania.**

De autoria do Deputado Pedro Celso e aprovado naquela Casa legislativa em outubro de 2001, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 96, de 2001, altera o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) com a finalidade de assegurar efeito suspensivo, como exceção à regra geral, aos recursos interpostos “por condutor ou proprietário de veículo de transporte coletivo de passageiros autuado por aparelho eletrônico com flagrante possibilidade de imprecisão ou erro.”

Justifica a proposição a circunstância de que os proprietários de frotas de veículos de transporte coletivo, ao receberem as notificações de infrações, costumam pagá-las sem cogitar de interpor recurso porque procedem ao imediato desconto, nos salários dos motoristas, dos valores despendidos. Esses profissionais seriam assim prejudicados porque, sem que tenham tido a oportunidade de recorrer nos casos que julgassem cabíveis, são invariavelmente instados a pagar as multas aplicadas, justas ou não.

Já no Senado Federal, a matéria foi distribuída a esta Comissão, onde mereceu parecer do Senador Jefferson Péres. Ao examinar a proposição, o Relator não lhe fez qualquer reparo no tocante à constitucionalidade. No mérito, contudo, ao considerar que, a despeito do “bom propósito do autor e dos relatores que examinaram a proposição, o texto resultante parece não guardar a melhor consonância com os argumentos que o motivaram”, Sua Excelência vislumbrou a necessidade de alterá-la para torná-la mais eficaz.

Nesse sentido, o Relator argumenta, com toda razão, que:

1. limitada a proposição a “aparelho eletrônico com flagrante possibilidade de imprecisão ou erro”, as multas resultantes de outros procedimentos continuariam a ser imputadas aos motoristas sem assegurar-lhes a possibilidade de questionamento;

2. os mesmos argumentos que sustentam a devida proteção aos condutores de veículos de transporte de passageiros deveriam ser estendidos aos motoristas de frotas que operam o transporte de cargas;

3. o mero efeito suspensivo consignado no projeto não asseguraria aos condutores o direito de recorrer, vez que, sendo a notificação da infração dirigida aos proprietários, como dispõe o CTB, continuaria cabendo a eles o julgamento da oportunidade do recurso.

Desse modo, propõe o Relator um texto substitutivo ao PLC nº 96, de 2001, para acrescer parágrafo ao art. 285 do CTB, nos seguintes termos:

§ 4º No caso de frotas constituídas para o transporte de passageiros ou de cargas, poderão interpor recurso os condutores responsabilizados pelas infrações, os quais, para tanto, serão notificados em tempo hábil pelos proprietários dos veículos que, não o fazendo, arcarão com o respectivo pagamento.

Sem discordar da proposição do Relator, mas tão-somente com o ânimo de aprimorá-la, parece-nos mais adequado promover a alteração sugerida por meio do acréscimo de parágrafo não ao art. 285, que se aplica ao prazo de julgamento e ao efeito suspensivo, mas ao art. 282, que, nos §§ 3º, 4º e 5º, trata mais diretamente da aplicação da penalidade de multa, da responsabilidade do proprietário pelo seu pagamento e dos prazos para a interposição de recurso.

De outra parte, entendemos necessário o alargamento das justas preocupações do Relator no sentido de que não somente os motoristas de veículos de transporte de passageiros, como queria a proposição original, e os condutores de veículos utilizados no transporte de carga, acrescidos por Sua Excelência, mas todos os que dirigem veículos sob vínculo empregatício tenham legalmente assegurada a oportunidade de apresentar recurso contra penalidades de multa que julguem impostas indevidamente e que, pagas pelos proprietários dos veículos, possam recair regressivamente contra eles, na forma de descontos salariais.

Assim, com fundamento nas mesmas razões que ensejaram o voto do Relator, manifestamo-nos pela aprovação do PLC nº 96, de 2001, nos termos do substitutivo seguinte:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96
 (SUBSTITUTIVO), DE 2001**

Acrescenta § 6º ao art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a interposição de recursos por iniciativa dos infratores que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 282.

.....
 § 6º Havendo entre ambos vínculo trabalhistico, o proprietário do veículo, recebida a notificação de penalidade de multa, deverá cientificar formalmente o condutor responsável pela infração, bem como apresentá-lo na forma do § 7º do art. 257, pelo menos vinte dias antes do vencimento do prazo recursal, sob pena de, não o fazendo, deixar de poder transferir-lhe os ônus correspondentes ao respectivo pagamento. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2005. – Senador **Sibá Machado**.

PARECER Nº 477, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera os arts. 136, 137, 138, 139, 141 e 143 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para substituir a expressão “seqüestro” por “arresto”, com os devidos ajustes redacionais.

Relator: Senador Pedro Simon

Relator **ad hoc**: Senador Edison Lobão

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, pretende alterar a redação de alguns artigos do Código de Processo Penal (CPP), com a finalidade de sanar imperfeições terminológicas existentes no Capítulo VI do Título VI do Livro I daquele diploma normativo.

Pela proposta, as menções ao termo seqüestro, contidas nos arts. 136, 138, 139, 141 e 143, do CPP, serão substituídas pelo termo arresto. Além disso, também serão substituídos, no art. 13 do mesmo Código, os termos seqüestrado por arrestado, e móveis por imóveis, este na parte final do citado artigo.

Justifica-se a proposição pelo argumento, dentre outros, de que tais falhas já foram percebidas pela unanimidade da doutrina especializada, e que a norma legal não deve permanecer incorreta.

Após publicação e distribuição em avulsos, o PLS nº 526, de 2003 foi remetido a esta Comissão para apreciação em caráter terminativo.

Não foram oferecidas emendas.

II – Análise

O PLS em exame está em plena consonância com a Constituição Federal. No aspecto formal, foi apresentado por quem tem iniciativa para tanto (CF, art. 61), ao tempo em que trata de matéria de competência legislativa da União: direito processual penal (CF, art. 22, I).

Sob a ótica material, a proposição não fere qualquer regra ou princípio constitucional. Ao contrário, ao pretender maior clareza do texto legal, concretiza os princípios da publicidade e do devido processo legal.

No que tange à juridicidade e à regimentalidade, merece menção o fato de ter sido escolhido o instrumento normativo apropriado (lei ordinária) e de ter sido

atendido, ao longo de sua tramitação, o rito previsto no regimento desta Casa.

Acrescente-se, por fim, que a proposição está vazada em adequada técnica legislativa.

No mérito, é de reconhecer o valor do PLS nº 526, de 2003, que deve ser convertido em lei. Como já referido, a proposição visa a corrigir falhas terminológicas da lei processual penal, especificamente a errônea utilização do termo seqüestro para designar o que a unânime doutrina considera arresto.

O CPP denomina seqüestro tanto a apreensão dos bens que o acusado adquiriu com o produto de seu crime, quanto a retenção de tantos bens quanto sejam suficientes para garantir a reparação dos danos causados pelo delito. Se, no primeiro caso, foi bem o legislador, e deu-lhe a designação correta, equivocou-se ao utilizar o mesmo termo para nomear o segundo instituto.

Para este último, dever-se-ia utilizar a expressão arresto, que significa, tecnicamente, a apreensão de bens do devedor para garantir o pagamento da dívida. É com esse nome que o Código de Processo Civil o acolhe, bem como a unanimidade dos estudiosos do tema.

A proposição modifica, assim, os arts. 136, 138, 139, 141 e 143 do CPP, que são os que mencionam o termo seqüestro, mas tratam, em realidade, do arresto.

Outra alteração a que se propõe o PLS em exame, é substituir, no art. 137 do CPP, os termos seqüestrado por arrestado e móveis por imóveis. A parte final desse artigo se refere erroneamente a “hipoteca legal dos móveis”, mas é sabido que a hipoteca só alcança, em princípio, bens imóveis.

A interpretação corretiva desses dispositivos já é feita pela jurisprudência e doutrina, mas é importante que a legislação seja revista tendo em conta os princípios da legalidade e segurança jurídica que regem o estado democrático de direito.

Ao fazer os reparos assinalados, a presente proposição transformada em lei, contribuirá para o aperfeiçoamento da legislação processual penal, tornando mais clara sua interpretação e possibilitando uma aplicação mais harmônica dos termos jurídicos.

Ressalte-se, por fim, que toda tentativa de tomar a linguagem legal mais clara e objetiva reforça também os valores da publicidade e do devido processo legal, consagrados na Constituição Federal de 1988.

III – Voto

Pelas razões expostas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2003.

Sala da Comissão, 6 de abril de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 526 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/04/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>José Jorge Adão</i>
RELATOR:	<i>Edison Lobão</i> <i>Ad Hoc</i> <i>Senador Edison Lobão</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>600 am</i>
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO (RELATOR "AD HOC")	4-JORGE BORNHAUSEN <i>21.04.2005</i>
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>21.04.2005</i>
ALMEIDA LIMA	6-TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-DELcíDIO AMARAL
EDUARDO SUPlicY <i>Eduardo Suplicy</i>	2-PAULO PAIM <i>21.04.2005</i>
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIAIS
FRANCISCO PEREIRA <i>Francisco Pereira</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SHHESSARENKO <i>Serys Shheussenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA <i>(aut.)</i>
PMDB	
RAMEZ TEbet	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>21.04.2005</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 05/04/2005

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS N° 526 , DE 2003

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES CÉSAR BORGES					1 - ROMEU TUMA 2 - MARIA DO CARMO ALVES	X			
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPIÑO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ÁLVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGILIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÉNCIO DA FONSECA (PDT) *	X				9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR ^{*)}				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL	X			
EDUARDO SUPlicY	X				2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIAZI				
FRANCISCO PEREIRA IDELI SALVATTI	X				4 - JOÃO CAPIBERIBE				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				5 - SIBÁ MACHADO				
SERV'S SHHESSARENKO	X				6 - MOZARILDO CAVALLANTI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEbet					1 - NEY SUASSUNA	X			
JOÃO BATISTA MOTTA	X				2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
AMIR LANDO					5 - LEOMAR QUINTANilha				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TIUCLAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉREZ	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 19 **SIM:** 17 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 04 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente
O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETTO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 05/04/2005)

^{*)} Vaga ocupada por cessão do PSDB.

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

**DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941**

Código de Processo Penal.

Art. 13. Incumbirá ainda à autoridade policial:

I – fornecer às autoridades judiciárias as informações necessárias à instrução e julgamento dos processos;

II – realizar as diligências requisitadas pelo juiz ou pelo Ministério Público;

III – cumprir os mandados de prisão expedidos pelas autoridades judiciárias;

IV – representar acerca da prisão preventiva.

Ofício nº 45/05 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 6 de abril de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2003, que “Altera os artigos 136, 137, 138, 139, 141 e 143 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para substituir a expressão ‘seqüestro’ por ‘arresto’, com os devidos ajustes redacionais”, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 478, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre a instituição de feriado nacional na data da morte de Zumbi dos Palmares.

Relatadora: Senadora Fátima Cleide

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, declara feriado nacional o dia 20 de novembro, data em que é celebrado o aniversário de morte de Zumbi dos Palmares.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, para decisão terminativa, o projeto não recebeu emendas.

II – Análise

Expoente máximo da consciência negra, Zumbi é reverenciado como símbolo da luta em favor da igualdade racial no País. Líder de inúmeras batalhas de resistência contra a investida do dominador português, Zumbi fez de Palmares um ícone de liberdade e de respeito aos direitos humanos, abrigando desfavorecidos de toda sorte.

Morto em combate, Zumbi, tal como Tiradentes, teve a cabeça decepada e exposta à exibição pública, no dia 20 de novembro de 1695. A data, re-memorada entre nós como o “Dia Nacional da Consciência Negra”, resgata a pertinência e o imperativo da reverência devida a um dos grandes nomes de nossa História. Essa importância já foi reconhecida por ocasião da inscrição de seu nome no Livro dos Heróis da Pátria, no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, ao lado do próprio Tiradentes e de D. Pedro I.

Figura emblemática da luta dos negros em favor do reconhecimento de sua cidadania e da igualdade de direitos, Zumbi já foi objeto de homenagem semelhante em alguns municípios brasileiros, para os quais a data da morte do herói dos Palmares constitui feriado municipal.

Por outro lado, o intento de se transformar o 20 de novembro em feriado nacional não é propriamente novo. De fato, proposições com o mesmo escopo já tramitaram pelo Congresso Nacional, de autoria tanto de senadores, como de deputados. Por diferentes razões – em particular as de natureza regimental -, essas iniciativas não prosperaram. No entanto, em todas as oportunidades pregressas, o mérito das proposições jamais foi questionado.

Vivemos um momento de empenho pela intensificação dos valores e pelo reforço da cidadania. No tempo decorrido desde a apresentação do primeiro projeto de lei sobre o assunto, as instituições amadureceram e o cidadão brasileiro, de modo geral, ampliou o seu grau de consciência crítica e de participação. Assim, o tema da discriminação racial passou a ocupar uni lugar de proeminência no debate sobre direitos humanos e exclusão social. A instituição de um feriado nacional destinado a reverenciar a memória e, em particular, a luta de Zumbi contra os preconceitos de toda ordem parece-nos opportuno e muito adequado, especialmente nesse momento em que a juventude carece de exemplos e de referências históricas.

Importa salientar que a declaração de um feriado nacional, conforme prevê o projeto, não fere o ordenamento jurídico brasileiro, e encontra amparo no inciso I do art. 1º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995. Caso seja buscado o fundamento constitucional para a iniciativa, ele está insculpido no § 2º do art. 215 da Carta Magna. O eventual questionamento sobre impactos de natureza econômica acarretados pela criação de mais um feriado certamente será menor ante o ganho proporcionado pelo reconhecimento e pela rememoração dessa página histórica, fundamental para o aperfeiçoamento da nossa consciência cidadã.

Nesse sentido, entendemos que a oportunidade do projeto está amplamente justificada.

III – Voto

Pelo exposto, examinado o mérito, e por não haver óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, pronunciamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2004.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLS N° 302/04 NA REUNIÃO DE 15/5/05
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: 

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
RELATOR	4- DELCÍDIO AMARAL
FLÁVIO ARNS	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	6- FRANCISCO PEREIRA
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
MOZARILDO CAVALCANTI	8- ANA JÚLIA CAREPA
SÉRGIO ZAMBIAKI	

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 360, / 2005

Maio de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 17 14777

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPIÑO				
ROSEANA SARNEY					MARCOS MACHEL				
MARÇAL O CRIVELLA					ROMÉU TUMA				
TIOTONIO VILLELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELILO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILLELA					GARIBBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUAPP					VAGO				
GURSON CAMAYA					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MEISTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALFONS FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTÓVAM BUARQUE					ALOJÍO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE					FERNANDO BEZERRA				
ELÁVIO ARNS					DELCIÓN AMARAL				
EDIEL SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PAIRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBiasi					ANA JULIA CARPINA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALGISTO BOTELHO					JUVÉNCIO DA FONSECA				

TOTAL: _____ SIM: _____ NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: _____

SALA DAS REUNIÕES, EM _____ / ____ / 2005


SENADOR HÉLIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988*

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

LEI Nº 9.093, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre feriados

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São feriados civis:

I – os declarados em lei federal;

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SE-
CRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS
DO ART.250 DO REGIMENTO INTERNO.**

DECLARAÇÃO DE VOTO

Abstenho-me de votar ao Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2004, sobre a instituição de feriado nacional na data de Zumbi dos Palmares.

É meritória a iniciativa do Senador Paulo Paim, reconhecendo na figura do grande líder quilombola, Zumbi dos Palmares, a luta histórica de milhões de negros e negras contra o racismo e a exclusão social decorrentes da escravidão.

Quero consignar o meu apoio à idéia original do autor, no entanto não concordo com a criação de mais um feriado nacional sem que se elimine outro feriado (dia ou tempo em que, por determinação civil ou religiosa, se suspende o trabalho) ou se reclassificar um feriado nacional em data comemorativa.

Concluo que com a criação de outro feriado nacional, com certeza, trará como consequência prejuízos ao comércio, ao ritmo de trabalho da produção e ao desenvolvimento nacional.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2005 – Senador **Gerson Camata**.

Of. N° CE/030/2005.

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada em 5 de abril p.p,

pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 302 de 2004, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim que, “Dispõe sobre a instituição de feriado nacional na data de Zumbi dos Palmares”.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa** Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 479, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2004, de autoria do Senador Gerson Camata, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de São Mateus, por desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo.

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**
Relator ad hoc: Senador **Augusto Botelho**

I – Relatório

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 331, de 2004, de iniciativa do Senador Gerson Camata, que intende autorizar o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de São Mateus, por desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo.

Nos termos da proposição, a instituição deverá ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, atividades conformadoras do princípio constitucional da indissociabilidade, a ser observado nas normas de funcionamento da entidade.

Na justificação do PLS nº 331, de 2004, o autor relembra que a região Norte do Espírito Santo, onde está inserido o município de São Mateus, conquanto apresente situação satisfatória na educação básica, apresenta expressivo déficit de vagas, na educação superior pública.

O ilustre proponente aduz, ainda, que os indicadores locais de acesso ao ensino superior, ao lado da demanda por profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região, corroboram a necessidade de interiorização do ensino superior público federal no Estado.

Encaminhada a esta Comissão de Educação para decisão terminativa, a proposição não recebeu emendas.

II – Análise

A progressiva universalização do ensino médio e as crescentes exigências de escolarização emanadas do mercado de trabalho têm aumentado a procura de vagas no ensino superior.

A ampliação de vagas no ensino superior tem-se restringido, no entanto, à iniciativa privada, a inviabilizar o prosseguimento de estudos para parcela significativa dos concluintes da educação básica.

No caso do Estado do Espírito Santo, a oferta de educação superior pública, além de irrisória frente à demanda presente, tem-se concentrado na Capital.

Com efeito, a interiorização do ensino superior público, pela via de criação de uma universidade nos moldes propostos, pode viabilizar o acesso de estudantes, sobretudo dos mais carentes, da região de São Mateus à educação superior.

Além disso, conforme sugere o art. 43 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), é de se vislumbrar, a partir do funcionamento de tal universidade, a formação de profissionais em áreas de conhecimento afeta às necessidades locais, o estímulo à investigação científica e a pesquisa voltadas para a solução de

problemas específicos da região, além da prestação de serviços especializados à comunidade.

Por tudo isso, a iniciativa mostra-se social e economicamente relevante, a merecer acolhida de nossa parte.

No que respeita à conformação jurídica e constitucional, a proposição não reclama reparos, apresentando-se, quanto à técnica legislativa, adequada às normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2004.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLS N° 331/04 NA REUNIÃO DE 26/04/05
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPIINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JERÉSSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALEÓ PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

(relator ad hoc)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 331 / 04

CO. DA MINORIA PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSE AGRIPIÑO				
EDISON LOBÃO	X				MARCOS MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA			X		PAPALEO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PIB, PPL, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PIB, PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLÉIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCIODIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAISI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 1 NÃO: — ABS: — AUTOR: O J PRESIDENTE: O J

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 04 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação



**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Of. N° CE/047/2005.

Brasília, 26 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2004, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Gerson Camata que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de São Mateus, por desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo”.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa** Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

OF. nº 39/2005 – PRES/CAS

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2002 que “Altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual, para estender o benefício aos serviços de transporte aéreo”, de autoria do Senador Bernardo Cabral.

Atenciosamente, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Presidente

Of. nº CE/040/2005.

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada 12 de abril p.p, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2003, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Octávio que, “Institui o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa – PACE.”

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação

Of nº CE/059/2005.

Brasília, 5 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada 3 de maio p.p, substitutivo, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Maria do Carmo Alves ao Projeto de Lei do Senado nº 228 de 2004, de Sua Excelência o Senhor Senador Antônio Carlos Valadares que, “Denomina a BR – 101, no Estado de Sergipe, de “Rodovia da Cultura Sergipana”, identificando os respectivos trechos com os nomes de “Rodovia Escritor Manoel Bonfim”; “Rodovia Escritor Gilberto Amado”; “Rodovia Filósofo Tobias Barreto” e “Rodovia Ensaísta Sílvio Romero.”

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. N° CE/30/2005.

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada 5 de abril p.p, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2004, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim que, “Dispõe sobre a instituição de feriado nacional na data de Zumbi dos Palmares.”

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. N° CE/047/2005

Brasília, 26 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2004, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Gerson Camata que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de São Mateus, por desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo.”

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

Ofício nº 45/05-Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada 6 de abril de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2003, que “Altera os artigos 136, 137, 138, 139, 141 e 143 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para substituir a expressão “seqüestro” por “arresto”, com os devidos ajustes redacionais”, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 937, de 2004 e os Projetos de Lei do Senado nºs 194, de 2002; 174, de 2003; e 228, de 2004**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Foi lido anteriormente o Parecer nº 475, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2005**, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Foi lido anteriormente o Parecer nº 476, de 2005, da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2001** (nº 2.646/2000, na Casa de origem), que altera a redação do § 1º do art. 285 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (permite ao condutor ou proprietário de veículos coletivos interpor recurso com efeito suspensivo de multa aplicada por aparelho eletrônico).

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 526, de 2003; 302 e 331, de 2004**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PS-GSE nº 191/05

Brasília, 13 de maio de 2005

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 2.637 (PLS 236/03), de 2003, do Senado Federal, o qual “Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, o trecho que liga o Porto de Vitória (Cais de Capuaba) à BR – 262, no Estado do Espírito Santo.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O expediente que acaba de ser lido será juntado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2003.

O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 516, DE 2005

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2002, e do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2002, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2005. – Senador **Delcídio Amaral**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, “c”, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 517, DE 2005

Requeiro nos termos do inciso I do art. 99 do Regimento Interno que sobre o PLC-4-2005, que “dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências”, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos, além da comissão constante do despacho inicial, para que se pronuncie sobre os aspectos financeiros da proposição.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2005. – Senador **Delcídio Amaral**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea “c”, XII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 518, DE 2005

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2005, de minha autoria, dispõe sobre a redução da jornada de trabalho, sem redução de salários, com o objetivo de promover o Pleno Emprego em curto prazo; e dá outras providências.

Justificação

Quando nos deparamos com a problemática do desemprego devemos oferecer os melhores e mais ágeis caminhos para solucioná-la, dentro desta ótica é que requeiro a retirada do PLS 104/2005 com fato de melhor adequá-lo a nossa realidade e posteriormente reapresentá-lo.

Somado a isto nos parece oportuno tal requerimento visto que o PLS aguarda relatório e, portanto não terá prejuízo na tramitação do processo legislativo.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2005. – Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 256, § 2º, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 519 DE 2005

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1999, e do Projeto de Lei do Senado nº 461, de 2003, já tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2003, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2005. – Senador **Delcídio Amaral**

REQUERIMENTO Nº 520, DE 2005

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 343, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias; do PLS nº 2, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim; do PLS nº 65, de 2004 – Complementar, de iniciativa do Senador Maguito Vilela; e do PLS nº 146, de 2004, de lavra da Senadora Lúcia Vânia, por versarem sobre a mesma matéria (atualização dos valores das faixas de referência do SIMPLES, de que trata a Lei nº 9.317/96).

Sala das Sessões, 16 de maio de 2005. – Senador **Ramez Tebet**

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e, posteriormente, incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, “c”, 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Marco Maciel.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, Senador.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Tião Viana, Sras e Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa para registrar importantes efemérides pernambucanas. A passagem desses eventos representa algo de significativo da história de meu Estado.

Em cinco de abril de 1915 foi instalada a primeira Congregação da Faculdade de Medicina do Recife, criada a partir da iniciativa de professores da Faculdade de Farmácia, sendo o Dr. Octávio de Freitas um dos principais líderes. As aulas, na realidade, só começaram em 1920, após a realização do primeiro vestibular que selecionou, de 29 inscrições, 15 candidatos, muitos já diplomados em outros cursos como direito, farmácia e odontologia. Pagaram uma anuidade de 450 réis, em três parcelas iguais, e a primeira turma de médicos formou-se em 1925, na antiga Rua do Sebo, hoje Barão de São Borja.

Considera-se, no entanto, 1915 como o ano de fundação da Faculdade de Medicina e estamos, portanto, comemorando em meu Estado os 90 anos da entidade que hoje constitui o Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco, que tem como princípio, segundo seu diretor, o Dr. José Thadeu Pinheiro, “formar profissionais éticos, humanos e técnico-cientificamente bem qualificados, tendo se projetado na Região e no País como um dos mais importantes pólos de formação de médicos”. Atualmente o Centro tem 860 alunos, com entradas por semestre de 70 estudantes, em média.

A saga vivida pelos idealizadores e fundadores da instituição está bem relatada na obra do Dr. Octávio de Freitas, **História da Faculdade de Medicina do Recife**, incluindo as tentativas infrutíferas ao longo de muitos anos e em diversas oportunidades. Mas animava-os dois objetivos entrelaçados: a criação da Faculdade pelos motivos diretamente associados – o atendimento da demanda de profissionais especializados e cientificamente preparados – e o atendimento da exigência mínima para a criação de uma Universidade: a existência de cursos de direito, engenharia e medicina em pleno funcionamento. Da trilogia faltava apenas o curso de medicina, o qual passou a ser estratégico, além de necessário, para o desenvolvimento do ensino em Pernambuco.

A aula inaugural para a primeira turma de estudantes de medicina, em 16 de julho de 1920, foi proferida pelo Dr. Octávio de Freitas – idealizador, líder, fundador e historiador da Faculdade. De seu magistral discurso – magistral nos sentidos figurado e literal – destaco os seguintes trechos:

Porque, ficai bem certos, a Faculdade de Medicina do Recife não teve nem terá por principal escopo formar a granel e em correrias, médicos, farmacêuticos, cirurgiões dentistas e parteiras. O que ela pretende, sobretudo, é ensinar teórica e praticamente a medicina e suas ciências e artes correlatas, procurando elevar cada vez mais o nível moral e intelectual dos nossos profissionais; criando os competentes, os eruditos, os especialistas; fazendo surgir e cultivando no mais alto grau um acurado amor pelo estudo, pelas ciências médicas, pela arte médica, pela profissão médica!

E mais adiante:

Os que aqui entrarem pobres, esperando encontrar no microscópio, no escalpelo, na retorta e nos diversos e variegados materiais de propedézia, de prótese e de síntese, ‘instrumentos propinadores’ de fartas e rápidas riquezas, como sucede com os ‘outros’ com o amanho do solo, o redemoinho das máquinas ou o esfuziar das transações, perderão, de certo, o seu tempo, o seu trabalho e as suas aspirações. A profissão médica foi, é e será sempre um sacerdócio e, conseguintemente, deve revestir-se, sem cessar, de uma incomparável soma de abnegação e de desprendimento.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, certamente associado à criação da Faculdade, outro fato significativo relacionado com a medicina ocorreu em três de maio de 1925: a inauguração do Hospital Centenário do Recife, o atual Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco, pelo professor Fernando Simões Barbosa. Essa outra entidade está, portanto, completando 80 anos de frutífera existência.

Esses dois feitos projetam-se em nossos dias naquilo que é conhecido, nacional e internacionalmente, como o Pólo Médico do Recife, conjunto de instituições

voltadas para a prática das ciências da vida, embasado num corpo de cientistas e profissionais da saúde de grande capacidade, com o apoio de avançadas técnicas de ponta desenvolvidas ou administradas por estabelecimentos de ensino ou instituições de tecnologia moderna e avançada. Um exemplo da excelência dos serviços consiste no fato de Pernambuco contar com mais aparelhos de tomografia computadorizada do que muitos dos países ditos desenvolvidos.

O Pólo Médico do Recife atualmente é considerado o primeiro de todo o Norte e Nordeste e, certamente, um dos maiores e mais bem estruturado do País. É constituído por mais de 400 hospitais e clínicas, oferece mais de oito mil leitos e cerca de 110 mil empregos, muitos de alta especialização. Economicamente, o pólo médico equipara-se ao setor de turismo, com o qual contribui, juntamente com os pólos de informática e educacional, com o chamado turismo de eventos, além dos visitantes de outras localidades, inclusive do exterior, em busca de serviços médico-hospitalares.

Observamos em Pernambuco um significativo exemplo de realimentação positiva, sinérgica, entre os estudantes das diversas faculdades de formação de profissionais da saúde e a rede hospitalar, nos estágios de residência, onde ocorrem os cursos de pós-graduação de especialização. Essa circunstância cria uma condição de afluência que reforça a qualidade pré-existente, propiciando um acréscimo sistêmico de qualidade, gera investimentos locais e oriundos de outras regiões e um fluxo de pacientes de diversos Estados e países.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, faço esses registros com muita satisfação porque foram relevantes no esforço para incrementar e aperfeiçoar a vocação de Pernambuco, em especial da Região Metropolitana, para o setor de serviços que é, nos nossos tempos, da maior importância também para a geração de emprego e elevação da renda.

Congratulo-me, portanto, com: a chefia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco, seus professores, alunos e funcionários, à frente o Dr. José Thadeu Pinheiro. Também com o reitor, o professor Amaro Henrique Pessoa Lins e com o vice-reitor, médico Gilson Edmar Gonçalves e Silva, pela passagem dos 90 anos de criação da Faculdade de Medicina do Recife.

Congratulo-me ainda com a direção do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco, seu corpo de profissionais da saúde e funcionários, à frente o Dr. Eniedson Barros Silva, pela passagem dos 80 anos de fundação da entidade.

Solicito a V.Ex^a, Sr. Presidente, seja anexado ao texto de meu discurso, ora proferido, o artigo de autoria do Dr. Gilson Edmar Gonçalves e Silva, ‘Faculdade de

Medicina: 90 anos”, publicado na edição de cinco de maio do **Jornal do Commercio**.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, desejo também registrar outra efeméride ocorrida em Pernambuco na sexta-feira passada. Refiro-me ao transcurso do Primeiro Centenário do Sport Club do Recife, criado em 13 de maio de 1905, para a prática do futebol e outras modalidades esportivas. Seu símbolo é um leão rampante, ativo e majestoso. Não ficaria surpreso que ficasse provado ser a expressão “jogar com garra” originária da comparação da energia dos atletas do Sport com as tradições de luta do valoroso felino.

No entanto, essa teoria poderia ser contestada, pois não com menos garra, talvez até com mais, costumam apresentar-se os atletas do Santa Cruz Futebol Clube – fundado nove anos depois, o meu clube – cujo símbolo é a venenosíssima cobra coral, que a natureza vestiu com as mesmas nossas cores, mas desprovida de garras, anatomicamente.

Feita essa devida ressalva, retorno ao Sport Club do Recife, a quem estou dedicando minhas homenagens. A associação não poderia ter sido criada de maneira mais adequada: o jovem pernambucano Guilherme de Aquino Fonseca, realizando seus estudos na Inglaterra, travou conhecimento com diversas modalidades esportivas praticadas pelos ingleses. Ao retornar à sua terra tornou-se amigo de jovens britânicos funcionários de empresas inglesas que atuavam no Recife, no início do século passado. O passo seguinte foi a organização do clube que hoje honra Pernambuco e o Brasil e cujo primeiro presidente foi o desportista Boaventura Alves Pinto. Assim foi iniciada a prática do futebol em meu Estado; logo outros clubes e grupos passaram a jogar o esporte bretão, inclusive o meu Santa Cruz.

O torcedor e poeta Eunitônio Edir Pereira foi muito feliz ao escrever o vibrante hino de seu clube, onde se inserem os versos:

Treze de Maio,
Mil novecentos e cinco
Dia divino em que Guilherme de Aquino
Reúne, no Recife, ardentes seguidores
Fundando esta nação de vencedores
Que encanta, enobrece e dá prazer
Sport, Sport
Uma razão para viver

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Sport Club do Recife, outras associações centenárias ou quase centenárias como o meu Santa Cruz e inúmeros clubes de futebol, em todo o País, tornaram o Brasil o lugar onde o futebol é melhor e mais bem praticado em todo o mundo, apaixonando desportistas, homens e mulheres, de todas as idades, classes sociais e atividades. O que no Brasil reúne mais pessoas nos es-

tádios ou em frente a aparelhos de televisão, de rádio ou mesmo nas lojas de televisores do que clássicos como Sport x Santa Cruz, Flamengo x Fluminense, Cruzeiro x Atlético, Grêmio x Internacional ou Corinthians x São Paulo?

Perdoem-me os torcedores de outros clubes que me ouvem, mas não poderia citar todos os clássicos do futebol brasileiro. Basta, em síntese, lembrarmos que nada emociona mais ou nos une do que ouvirmos a Seleção Brasileira cantar o Hino Nacional, antes do início de uma demonstração de coreografia esportiva, de jogadas fortes, plásticas e harmoniosas, jogando com a mesma garra centenária dos leões do Recife.

Com a garra de Edvaldo Izídio Neto, que iniciou sua carreira no Sport Club do Recife, tornou-se conhecido no Vasco da Gama e no Palmeiras e, em 1958 e 1962, ajudou o Brasil a colocar as duas primeiras das atuais cinco estrelas no peito: o valente e destemido

centro-avante da Seleção Brasileira, nacional e internacionalmente conhecido por Vavá.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, meus calorosos cumprimentos à família rubro-negra pernambucana, à frente o presidente do Sport Club do Recife, o ex-Deputado Federal e desportista Luciano Caldas Bivar; aos dirigentes e funcionários do clube; à valorosa equipe de atletas, de todas as modalidades e categorias; à vibrante e leal torcida que torce com garra e cavalheirismo, com amor ao seu clube e respeito aos adversários.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL DO COMÉRCIO
PÁG 15
05/05/05

Faculdade de Medicina: 90 anos

GILSON EDMAR GRACIEVES
SILVA

Escrevo para comemorar, que, ante os 90 anos da nossa querida Faculdade de Medicina, Nostros desejamos, de maneira sincera, felicitar uma pioneira feminina que se criou no Recife, uma faculdade de medicina, frustada pelas facilidades da época. Efetivamente, a fundação da mestre Otávio de Freitas fez com que 20 anos depois, no dia 5 de abril de 1915, resultasse reunido pela primeira vez uma congregração, instalando assim a faculdade. As dificuldades eram de tal natureza, que só cinco anos após, em 1920, houveram início as aulas, tendo apenas se formado a primeira turma em 1925. De uma sede provisória, inicialmente, localizada na Rua do Setor (hoje Rua Boa Vista de São Bento), a faculdade foi instalada, durante 31 anos, no Derby, num prédio próprio que posteriormente foi transformado em Memorial da Medicina. A partir de 1958, a facul-

dade foi transferida para o campus da UFPE, na Cidade Universitária. Ao prédio de Medicina, foi dividido entre os departamentos de Saúde e Biologia. A coordenação do Curso Médico foi transferida para uma área externa, no Hospital das Clínicas.

Incomparável é o tempo investido no curso. Ao longo desse ano, temos comutar uma agenda para visualizarmos regularmente as comemorações dos 90 anos da Faculdade através da implementação do denominado Projeto Medicina, que é caracterizado por algumas propostas objetivas. Entre estas propostas, ressaltamos a "recriação" da nossa Faculdade de Medicina, nessa concepção moderna, do ponto de vista das suas instalações físicas, da sua gestão e de um modelo pedagógico em consonância com o perfil de um médico com competência para as demandas do Sistema de Saúde do Brasil.

A volta à sua nova Faculdade de Medicina, foi sempre o sonho dos grandes mestres, que sofreram, na época da reforma do Ensino Superior,

fora, com essa transformação previdencial à instituição. Entretanto, podemos citar os professores Salomão Rehder, Fernando Aguiar e Antônio Coutinho. Essa nova Faculdade representa o compromisso compartilhado com uma moderna e eficiente administração e

comunitária de colegiado representativo. O seu modelo pedagógico priorizará a busca do conhecimento teórico e aplicado, dentro de um ambiente de ensino diferenciado, levando à formação ética e humana e da do médico, dentro do binômio saúde/doença, e respeitando as nossas tradições. Esse novo projeto pedagógico já está implantado. Para que tudo isto possa dar bons resultados, necessita-se de uma estrutura física adequada. É importante a participação de todos da UFPE e da Sociedade, juntando os recursos para buscarmos os recursos indispensáveis à construção dessas instalações.

b. Gilson Edmar Gracieves e Silva
vereador de JF

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço ao nobre Senador Marco Maciel.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.
(Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Serys Sthessarenko. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, Senador.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana; Sr^{as} e Srs. Senadores; brasileiras e brasileiros que aqui presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado; Senador Marco Maciel que já foi Presidente deste País oitenta vezes; por oitenta vezes, assumiu substituindo o Presidente da República; já governou mais tempo do que o Presidente Jânio Quadros; e tempo bom; não foi simplesmente Presidente, foi extraordinário Presidente, o que me traz aqui são as raízes. Sou do Piauí, sou do Nordeste. Entre 1978 e 1982, eu era Deputado Estadual. Era também Deputado Estadual um que foi Senador, João Lobo, inteligente, porque saiu da Assembléia para ser Senador. Pois bem, disse João Lobo naquela época, em 1980: temos dois brasis, o Brasil do Sul e o do Norte e Nordeste; lá eles ganham o dobro da gente.

Atentai bem, Tião Viana, saia daqui para ensinar o Lula, o núcleo duro: no Nordeste, Marco Maciel, Senador Papaléo, temos dois nordestes: o rico – naquele tempo só eram Pernambuco e Bahia, mas outros se desenvolveram – e os pobres – Piauí, Maranhão e Paraíba. E nós do Piauí ganhamos a metade do Nordeste rico. Quer dizer, o maior é quatro vezes maior do que o menor e o Lula lá, feito barata tonta, voando na Argélia, lá na África, não sei o quê. Mas o Juscelino também aqui colocou lá no Sul e no Sudeste complexo industrial – carro não tinha, avião está aí –, Brasília aqui para integrar o Brasil, e a Sudene para tirar essa diferença. Sudam. É uma lástima ter de dizer, Senador Marco Maciel: hoje, 2004, quer dizer, era quatro vezes o maior do menor; hoje não: é 8,6. O IBGE diz que a maior renda **per capita** é esta ilha da fantasia, Brasília, e a menor é a do Maranhão eu, quando governei, tive a felicidade de dar um pulo que fez o Piauí passar do Maranhão. É 8,6, então aumentou. É uma desobediência à Constituição, está escrito, por isso que Ulysses a beijou. Rasgaram a Constituição! Desobedecer é rasgar a bandeira! Ulysses é quem diz que um dos deveres do Governo é diminuir essa desigualdade. Está no livro de Deus, Senador Heráclito Fortes – e Deus é tão bravo, piauiense.

E nós vamos chegando naquele negócio. Começou, Heráclito: a casa dividida é facilmente derrubada.

Então, não pode haver uns muito ricos e outros muito pobres. Foi o que Abraham Lincoln disse: “Este país não pode ser metade livre e metade escravo”. Então, nós temos de ter essa igualdade. A Sudene está aí: enterrada. O Presidente está aí: nordestino que sofreu umas lavagens cerebrais em São Paulo, e dos banqueiros. Esqueceu, está lá... Na Sudene, ele deveria chegar e, inspirado em Cristo – Cristo disse: “Levante-se, Lázaro” –, dizer: “Levanta-te, Sudene; vá diminuir essas desigualdades”. Mas está aí...

Senador Heráclito Fortes, nós fomos prefeitinho. Marco Maciel, V. Ex^a se lembra do Deputado Pinheiro Machado, pelo Piauí? Fui companheiro dele de Rotary Clube na minha cidade. E aquele homem, que foi Deputado Federal, disse o seguinte, em um discurso de Rotary: “Compre no comércio local, ajude o comércio local”. E eu fui prefeito, Papaléo, como você: prefeitinho. Do núcleo duro, só esse Palocci que foi. Por isso que, em terra de cego, quem tem um olho é rei. Os outros não têm a mínima noção. Essa é a verdade, Senador Tião Viana. “Em verdade, em verdade, vos digo...”, dizia Cristo. Adotei essa postura. Tudo eu comprava quando era prefeito na minha cidade, tudo, tudo, também para as obras. A cidade teve um surto de desenvolvimento. Saí candidato a Governador e tive nessa cidade – contra o Governo Federal, contra o Governo do Estado e contra o Prefeito – 93,84% dos votos. Fui ser Governador do Estado. Por dois anos, tive o mesmo procedimento.

O Senador Heráclito Fortes sabe. Quando da primeira estrada que construí, a empresa era de fora. Perguntei: como ela chegou até aqui? Disseram-me: “Fui buscá-la.” Então afirmei: pois você vai sair agora. Troquei. Fortaleci todas. Seis empresas faziam asfalto, no fim do Governo. Uma veio lá de Parnaíba, e a maledicência dizia que eu era sócio. Não, eu só estimulei.

O Piauí cresceu. No meu Governo, teve 7,8% de desenvolvimento em cada mês. Sempre cresceu mais do que o Nordeste, do que o Brasil.

Senador Heráclito Fortes, sei que o papo com Marco Maciel é muito importante; todos nós queremos nos aproximar, nos aconselhar. No entanto, os dados de 2004 estão aqui. Diminuíram. Os sem-terra estão com a razão.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – No Brasil, em 1950, a metade morava na zona rural. Hoje, são 15%. Por que estão saindo? Porque não têm apoio, não têm estímulo, não têm terra. São os sem-terrás que hoje são os desempregados das grandes cidades. Isso aí é para resolver. Mas nós vamos chegar lá. Então, quero dizer que eu aprendi com esses homens a aproveitar

as obras, como V. Ex^a, e vou lhe dar o exemplo. Quis Deus que V. Ex^a... Este Heráclito é danado. Foi Prefeito de Teresina; eu, de Parnaíba. Ele fez uma ponte. Como é o nome da ponte?

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Conhecida como ponte do Poty.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Ponte do Poty. Aí ele fez em Teresina, eu Prefeito de Parnaíba. Ele fez em 100 dias. Carnaval, festa, Heráclito estava mais importante do que o rei Momo.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Porque tinham prometido há mais de 100 anos, não é, Mão Santa?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Há 100 anos, e ele fez em 100 dias. Aí eu entrei Governador. Atentai bem, Marco Maciel. Aí Deus me ajudou, porque ele é até mais preparado que eu, mais competente, aquele negócio, mas é porque Deus me ajudou, quando eu vi, eu era Governador. Mas eu, entrando e vendendo, era uma disputa salutar, pelo engrandecimento do Piauí, eu tinha que dar um impacto. E naquele tempo havia um ARO, sabe o que é, Senador Tião Viana? O núcleo duro está pensando que é negócio de bicicleta. Não é, não. É Antecipação de Receita Orçamentária. O Prefeito podia tirar, hipotecando a receita. E o Fernando Henrique Cardoso, com o seu Governo, o Ministério da Fazenda, mandou cancelar. Mas enquanto vai a burocacia, fui lá e tirei 5 milhões – naquele tempo era dólar, era junto – e avisei o Presidente: Fernando Henrique – bebendo whisky no Planalto –, eu quero lhe avisar que eu já tirei, antes de a lei chegar ao Piauí, eu já tirei cinco bilhões. Naquele tempo, era dólar, era igual. Olha, Fernando Henrique, dizem que você é ateu, não acredita em Deus, mas eu acredito. Eu aprendi com o filho Dele – bebendo whisky ali no Palácio –, grande orador, Cristo, que fez o Pai Nossa em um minuto e que nos disse: Bem-aventurados os que tem fome. Mas não é por isso que seguimos cristãos, mas sim porque ele fez obras. Ele fez obras. Fez cego ver, aleijado andar, tirou o demônio dos endemoniados, limpou os leprosos, multiplicou os pães e os peixes. É preciso fazer obras. E eu tirei e vou fazer.

Nesse intuito, Senador Heráclito, e você me ajudou, eu fui ao Lourival Parente, que é um grande construtor e disse a ele: meu amigo, esse tal de Heráclito fez uma ponte aqui em cem dias. Eu pago, está aqui – estava com o dinheiro, tinha tirado da ARO –, mas eu quero em noventa; se não for, eu não pago.

Eles acharam que eu era meio doido, e fizeram em 87 dias. Mas fiz uma exigência, Marco Maciel, queria construtores e engenheiros do Piauí, construtora do Piauí, operários do Piauí, para dar o exemplo, para motivar, para acreditar, para dar o impacto. E levei o

Fernando Henrique, ele não me deu dinheiro nenhum na ponte, para inaugurar, para ver, como São Tomé.

Mas quero sua ajuda, Heráclito, eu fui ao Piauí e recebi uma queixa. Muito bem, Teresina terá novo centro de convenções e deve ter. Foi inaugurado por Dirceu Arcoverde, um Senador que morreu aqui, tombou nesta tribuna. Fui à inauguração, quando houve um Congresso Brasileiro de Cirurgiões. Depois eu ampliei salas, modernizei, botei o turismo lá dentro, e cresceu, o que é justo, e queremos, desejamos. Mas está aqui. Atentai, Heráclito, defendei. O arquiteto Rui Otake, filho da consagrada artista plástica Tomie Otake, e Michael Liederer, de São Paulo. Olha lá! Do Piauí? De São Paulo. Viu, Heráclito Fortes? E eles estão denunciando aqui. Tudo feito, vão encaminhar, para ganhar a licitação. Tem projeto, tem não sei o quê.

Eu quero dizer o que penso. O Piauí tem uma ciência médica das mais avançadas. Lá se realizam transplantes cardíacos.

Mas eu quero contar um fato. Marco Maciel era Governador de Estado, e um dos partidos que me apoiavam era o PMN. Chegou um Presidente, eu tive de recebê-lo, ele acompanhado da esposa. Heráclito, ele disse: "Governador, como são bonitos os edifícios de Teresina. Eu quero dizer que são belos, que são encantadores. Chamaram-me a atenção". E chamam mesmo.

Então, aqui eu quero dar a minha solidariedade aos grandes arquitetos de lá, de renome nacional e internacional, que não são considerados, sim desprezados: Gustavo Almeida, Adriano Melo, Júlio Medeiros, Gerson Castelo Branco, João Alberto, Lavínia Nery, Ana Márcia, Yamara Santos, Odineia Sicuia, Socorro Neiva, Ângela Braz, José Sales. Todos decepcionados.

Eu acho que o progresso se faz de dentro para fora.

Ouço o Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Caro Senador Mão Santa, quero dizer a V. Ex^a, em primeiro lugar, que a minha conversa paralela com o Senador Marco Maciel era apenas para elogiar a sinceridade com que V. Ex^a estava transmitindo as dificuldades que enfrentou como Governador do Piauí, e eu sou testemunha. Louvo a tentativa desesperada que V. Ex^a fez, como eu também fiz, de prestigiar a prata da casa. Muitas vezes, a concorrência pública foge de nossas mãos, e vem uma grande empresa e tira um pedaço daquilo que deveria ser, naturalmente, de uma construtora local. Mas o homem público tem o dever e a obrigação de lutar para que isso não aconteça, porque não existe mal maior, pelo menos em Estado pequeno como o nosso, do que essas grandes empresas chegarem lá de pára-quedas e assumirem as grandes obras. Au-

mentam o custo, não respeitam o prazo. É a arrogância que se impõe ao administrador. Essa denúncia que V. Ex^a faz com relação a esse novo centro de convenções é absurda. V. Ex^a, no seu pronunciamento, citou a Construtora Lourival Parente – e lá são várias, mas só para exemplificar –, que fez estádio de futebol no Brasil inteiro. Fez o estádio de Uberlândia, fez o estádio de Teresina, fez o estádio de São Luís, fez a recuperação do Teatro Arthur de Azevedo, em São Luís. Ora, não precisamos importar modelo, principalmente sem concorrência. Daqui a pouco, Senador Tião Viana, vão usar o que a 8.666 permite, com a justificativa de especialidade. Respeito muito o Sr. Rui Otake. Não conheço nenhum centro de convenções no Brasil feito por ele. Mesmo que tivesse feito, isso mereceria pelo menos concurso, mereceria pelo menos a participação dos arquitetos piauienses e a possibilidade de eles, cada dia mais, manifestarem seu valor. Louvo V. Ex^a por essa iniciativa. Não vamos calar diante disso, não. Quero me juntar a V. Ex^a e ao Senador Alberto Silva, que é engenheiro, para protestar contra esse tipo de coisa. É um absurdo que um ex-sindicalista, como o Governador Wellington Dias, homem que sempre defendeu categorias e seus direitos, passe por cima disso tudo. Em nome de quê? Ninguém sabe.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, incorporo ao meu pronunciamento o aparte de V. Ex^a, que conhece bem o problema. V. Ex^a foi um dos mais extraordinários prefeitos de Teresina. Ontem, eu fazia *cooper* com Adalgisa na Avenida Castelo Branco e vi que aquela calçada que tem seu símbolo está toda acabada. Agradeço a V. Ex^a pela sombra daqueles bambus belos que plantou.

São essas as nossas reivindicações da nossa experiência de prefeitinho, de Governador do Estado do Piauí. Senador Heráclito Fortes, felizmente, todos os índices estão decaíndo no Nordeste, em particular no Piauí.

Então, essas nossas palavras são de apelo e, sobretudo, de apoio e aplauso aos arquitetos do Piauí que constroem Teresina, uma das capitais mais modernas.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao eminente Senador Mão Santa e concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, por dez minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador Mão Santa tem a capacidade de modificar a intenção do discurso dos outros. Eu ia falar aqui sobre um assunto, mas eis que ele incendeia, pelo menos a arena piauiense, com

essa denúncia grave que faz aqui e muda completamente, Senador Tião Viana, a minha fala de hoje.

Portanto, Senador Mão Santa, associando-me ao seu protesto, quero, por meio de um improviso, juntar-me a V. Ex^a para protestar contra essa atitude do Governador. É um desrespeito aos arquitetos do Piauí, aos arquitetos do Nordeste. Por maior renome que tenha o Sr. Otake, não é possível e não é admissível que a arquitetura piauiense seja esquecida. Por que não se leva o Sr. Otake para dar a sua opinião, para se juntar aos arquitetos como um conselheiro, como um consultor? Mas, chamá-lo a um escritório em Brasília, conforme os jornais noticiam, e sem nenhuma transparência?

Quando eu digo transparência, Senador Tião Viana, não quero dizer que exista nenhum pecado, em termos financeiros ou administrativos, na questão. Não há transparência porque, quando não há possibilidade da concorrência, da disputa, da participação dos outros, a transparência foi por águas abaixo. Privilegiar um arquiteto no universo brasileiro é tirar a oportunidade de um País que mostra ao mundo a evolução da arquitetura. Ninguém mais – e sob sua inspiração estamos neste plenário – encantou o mundo moderno, com suas linhas, que Niemeyer, linhas, que concebeu Brasília. Ninguém mais que Niemeyer mostrou ao mundo que o Brasil era outro, encantando todos aqueles que aqui vieram, não somente para a construção desta Capital, mas para os que hoje nos visitam. Niemeyer teve a capacidade também de fazer, no Brasil, uma grande escola de arquitetos. E são exatamente esses que estão mostrando o seu talento pelo Brasil afora, filhos dessa era.

Mas, Senador Cristovam Buarque, veja o contra-senso: o Governador que sai de Teresina para se reunir com o Sr. Otake, aqui em Brasília, não teve a competência de vir aqui, no ano passado, para discutir com as autoridades do seu Partido – ele, que é do PT –, o Orçamento da União. E, por incompetência e omissão, o Estado do Piauí foi o penúltimo Estado brasileiro agraciado com essa dádiva divina que o Governo deu a alguns apaniguados, que é exatamente o orçamento do FMI.

O que é esse orçamento, para que se entenda?

O Governo do PT, que sempre combateu o FMI como se fosse o diabo, como se fosse o satanás, de repente se une ao FMI e faz um acordo, pela primeira vez na história, permitindo que o FMI interferisse no Orçamento brasileiro. São R\$10 bilhões divididos em três anos. No primeiro ano, inseridos no Orçamento do ano passado, são R\$2,9 bilhões, Senador Tião Viana. Pois bem, desses R\$2,9 bilhões, R\$2,2 milhões são

para estradas. Mas sabe para que a sua maioria? Para tapa-buraco. Tapa-buraco, Senador Tião Viana! O restante atende a portos, a uma eclusa no Pará, e por aí afora.

Aí vem a grande pergunta: será que o FMI, Senador Alvaro Dias, veio aqui escolher esses trechos pinçados de recuperação dessas estradas, ou o FMI rasgou os seus princípios? Porque o que nós sabemos, Senador Mão Santa, é que, entre as prioridades desse Fundo, com relação aos países em desenvolvimento e, de maneira especial, ao Brasil, estão, em primeiro lugar, saneamento, segurança e saúde, área que V. Ex^a competentemente domina.

Senador Tião Viana, sabe quanto desse dinheiro do FMI foi para essas três áreas? Zero! Zero! Estou querendo fazer um requerimento, com o apoio dos Srs. Senadores, para que se chame o representante do FMI no Brasil para esclarecer isso.

Senador Mão Santa, nós vamos conviver, este ano, com um orçamento muito interessante: R\$23 bilhões para investimentos. O Governo contingenciou cerca de R\$17 bilhões, Senador Presidente. Do restante, vamos ter dois orçamentos: o orçamento divino, que é o do FMI, que ninguém pode mexer – no fim do ano, teremos que prestar contas lá com o poderoso, antes combatido e agora aliado do Governo –, e o restante é esse que ninguém sabe se sai, que ninguém respeita. V. Ex^a sabe muito bem o que é isso.

Mas, Sr. Presidente, o Sr. Wellington Dias, Governador do Piauí, que chega toda semana arrotando milhões que vai trazer de Brasília para Teresina, o dinheiro desse Governador no Piauí é como a linha do horizonte: você vê, sabe que existe, mas nunca alcança.

Pois bem! Desses recursos, apenas R\$12 milhões foram para o Piauí, Senador Mão Santa, para estradas, para tapar buracos, para a recuperação da estrada que liga Teresina a Fortaleza, e mais uma outra. Doze milhões! Para Santa Catarina – e louvo os catarinenses –, quase R\$400 milhões.

É uma vergonha! É um absurdo! E é esse o Governador que vem importar arquiteto, em vez de vir buscar em Brasília competência, força, autoridade e não ser desmoralizado como foi nessa questão do orçamento no que diz respeito ao acordo com o FMI.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Heráclito, V. Ex^a lembra o que falei aqui. O Piauí é comprido e é geograficamente grande. Cabem doze Sergipes dentro do Piauí. Então, a melhor estrada é da capital ao nosso litoral, encantador. Tem uma ponte estreita que começou a ser ampliada, acompanhando a mão dupla. E ela é estreita, só passa um carro. Eu já denunciei uma vez que ficou um caminhão enganchado, parecia cachorro tendo relações. Mas eu quero dizer

que morreu gente agora. Foi uma denúncia do construtor Kandil Inácio, que é Vereador de Parnaíba e pediu para eu falar. Aquela ponte, perto de Genipapo, onde os heróis piauienses expulsaram os portugueses. Estreita, há mais de três anos, no Governo do PT em nosso Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a tem toda razão.

Mudei o rumo do meu discurso porque me associo à indignação de V. Ex^a. É um absurdo, gente. Não é possível que o Estado do Piauí não tenha a sorte nem o direito de ser feliz.

Mas veja, Senador Mão Santa, uma lição positiva, porque mostra ao Piauí e ao Brasil inteiro que, pelo menos em se tratando de Partido dos Trabalhadores, é bobagem votar em Governador do mesmo Partido do Presidente. Lá estamos sendo punidos. Estamos sendo punidos, Senador Mão Santa! O eleitor, quando viu que o Presidente Lula estava com a eleição garantida – e não era difícil ver isso –, achou que era hora de dar oportunidade ao Piauí, votando num candidato a Governador do mesmo Partido, sem nenhuma experiência administrativa, mas com esperança, segundo o eleitor daquela época.

E a decepção está aí, Senador Mão Santa!

Senador Tião Viana, V. Ex^a era Líder aqui nesta Casa! O único presente que o Governo quis mandar para o Piauí, nesse período, foi uma cadeia de segurança máxima, para colocar em Teresina os bandidos perigosos que o Rio de Janeiro não queria, que São Paulo não queria, que Maceió recebeu e depois pediu que tirassem, conhecido como o episódio Fernandinho Beira-Mar! Se não fosse a nossa reação imediata aqui, estaríamos hoje como a capital da bandidagem nacional! Presente de grego! Grande coisa isso!

Portanto, Senador Mão Santa, eu me solidarizo com V. Ex^a e com os arquitetos piauienses por essa atitude megalomaníaca, sem sentido prático algum e que causa tristeza a tantos quantos vivem o nosso dia-a-dia. O Governador, de um lado, chora miséria, dificuldades; do outro lado, leva para o Piauí o mais caro arquiteto do Brasil. Durma-se com um barulho desse! Aliás, é de contradição em contradição que estamos vivendo estes últimos momentos da vida pública brasileira.

As promessas que ao longo do tempo se fizeram em praça pública são rasgadas sem nenhuma cerimônia, são jogadas fora sem nenhum respeito à palavra empenhada – segundo Eclesiastes, o homem é dono dela. Mas não se respeita isso, Sr. Presidente.

Basta lembrar a campanha que se fazia contra o FMI. Hoje, são aliados. Essa história de anunciar que houve rompimento é pura balela. É muito simples quem

está ouvindo em sua casa entender. O acordo está tão mantido que todo mês o Palocci vai a Washington e o Meirelles não sai de lá. O que fizeram foi apenas tomar uma medida de alta irresponsabilidade. Abriram mão de uma espécie de cheque ouro que o Brasil mantinha com o FMI, para sacar determinada quantia em caso de necessidade, automaticamente, como se faz no caso do cheque especial.

Agora, se o mercado adverso, se a economia internacional adversa exigir algum saque, vamos ter que, de pires na mão, pedir ao FMI ser condescendente e bom com o Brasil.

Sr. Presidente, V. Ex^a se lembra, no Acre, e a Senadora Serys Slhessarenko, que é uma pessoa muito ligada à Igreja Católica, deve ter participado disso, daquela campanha de combate à Alca, dizendo que a Alca era o fim de tudo, o fim do mundo. Usaram a Igreja. E o Brasil está hoje de mãos dadas com a Alca. A combatida de ontem e aliada de hoje. Quanta incoerência!

Senador Alvaro Dias, será que, se há dois anos, o Presidente Lula fosse à praça pública e dissesse que ganharia a eleição, mas que o Presidente do Banco Central seria o Meirelles, a história seria a que estamos vendo hoje? Defendo uma política de oito anos para um governo, que combatida pelo atual, e, para alegria minha, o atual está conseguindo em alguns pontos executar com mais competência aquilo que não conseguimos. As reformas que não conseguimos, o Governo atual está fazendo. O que mudou? Nada, apenas está claro que há a falta de compromisso, falta de seriedade nessas questões.

V. Ex^a, Senador Mão Santa, falou aqui do atual Governador e se lembra que o Governador Wellington Dias, quando Deputado Federal, denunciou no Ministério Público, nos Tribunais de Conta, 164 Prefeitos piauienses. É essa a grande marca do atual Governador do Piauí. E se alguém amanhã denunciá-lo por atos como esse de contratação de escritórios para construção de obra desse porte, como esse centro de convenções, ninguém diga que a Oposição é impiedosa, que a Oposição de hoje não é como a de antigamente, não; a Oposição mais responsável, é claro, se tomar uma atitude dessa natureza, está apenas seguindo os caminhos ensinados por eles.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko, por permuta com o Senador Alberto Silva, que dispõe de dez minutos. A seguir, falará o Senador Alvaro Dias.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT

– MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão

da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, neste final de semana, andei no meu Estado de Mato Grosso por seis Municípios, de carro, percorrendo a BR-163, toda parte dela no Estado de Mato Grosso, vendo realmente os seus problemas e dos Municípios no seu entorno. É óbvio que, em cada Município que parávamos, nós contatávamos a população organizada, com as pessoas de um modo geral, com prefeitos, com vereadores, com vereadoras... E um dos problemas que emergiram foi a questão dos trabalhadores da educação da escola pública estadual do meu Estado de Mato Grosso.

Os trabalhadores da educação de Mato Grosso encontram-se paralisados há algum tempo e sem perspectiva de retorno. Há um clamor dos trabalhadores da educação da rede estadual para que se busque a saída para o problema. Essa saída geralmente é vista como a busca por melhores salários. Em Mato Grosso, porém, além disso, é a derrocada que o atual Governador Blairo Maggi vem impondo à lei maior dos trabalhadores da educação de Mato Grosso, lei essa que foi conquistada com muita luta, por muito tempo, em todos os aspectos, que vão desde a questão de salários – é óbvio –, da carreira desses profissionais com relação ao salário, mas principalmente da carreira desses profissionais com relação a suas promoções e a carreira profissional como um todo. E essa lei, que é denominada Lopeb, de Mato Grosso, está sendo destruída pelo Governador Blairo Maggi.

Faço, portanto, desta tribuna – e de outras formas já atuei como pude – um apelo ao Governador de Mato Grosso que abra o diálogo com os trabalhadores da educação pois não se trata de um problema só dos trabalhadores da educação, mas da população mato-grossense como um todo: são crianças e jovens que estudam na escola pública estadual estão sofrendo os prejuízos. A responsabilidade é totalmente do Governador do Estado.

Conclamo a sociedade mato-grossense para que, juntos, responsabilizemos o Sr. Blairo Maggi pela situação da escola pública, hoje paralisada no Estado. Não há perspectivas de mudança dessa situação. S. Ex^a é responsável porque fechou o diálogo, porque não discutiu e porque destruiu a lei maior dos educadores de nosso Estado.

Não posso deixar de fazer um apelo, da tribuna do Senado, ao Governador de Mato Grosso e à Secretaria de Educação, Ana Carla Muniz. O Juiz Gerson Ferreira deve ser de uma insensibilidade absoluta, pois baixou uma liminar obrigando os trabalhadores da educação a voltarem imediatamente às aulas. S. Ex^a realmente não reconhece o trabalho desses profissionais e, principalmente, o porquê da paralisação. Mais insensível

do que o Juiz é a Secretaria de Educação. E digo isso sem nenhum temor, pois já fui secretária de educação do Estado de Mato Grosso, há quase vinte anos. Quando peguei a secretaria todos estavam em greve. Buscamos uma solução para o problema. Fui Secretária de Educação apenas durante um ano, mas não só reverti a questão salarial, como tivemos o segundo maior salário de trabalhadores da educação estadual do Brasil no Estado de Mato Grosso, como tivemos também deslanchado um processo de democratização das relações de poder na área da educação, como demos um salto grande no sentido da universalização do acesso, ou seja, escola pública para todos aqueles que batessem às suas portas.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, amanhã – ou hoje, chamando a véspera – é a chegada da marcha do MST a Brasília. Quero registrar nesta tribuna um texto do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra sobre sua marcha, texto que faço, aqui, também meu. Uma pergunta, Sr. Presidente, por parte dos trabalhadores sem terra do MST. Eles se fazem esta pergunta:

Por que marchamos?

Marchar sempre foi um ato heróico na história da humanidade. Sempre que os povos se sentiam ameaçados ou tiveram problemas a resolver, saíram de seus locais de origem e foram em busca de soluções, usando o próprio corpo como instrumento de luta.

Quem marcha aprende, porque marchar é diferente de andar. Quando vamos a algum lugar para buscar ou levar algum objeto, por mais que nos sacrificemos, este andar não passa de uma simples caminhada, pois vamos só pelo caminho, buscar coisas que imaginamos sozinhos.

Quando marchamos, levamos em nossos passos os sonhos daqueles que nos acompanharam e de milhares de outros seres humanos que ficaram esperando por nossa volta.

A marcha é, acima de tudo, um ato de solidariedade de uns para com outros, o ponto de partida tem que ser o mesmo valor que o ponto de chegada. Ninguém pode ficar pelo caminho, porque ninguém pode marchar sozinho.

Os poderosos têm medo dos que marcham. Sabem que quem está na estrada busca chegar ao fim e lá chegando, pode ir além do que foi planejado.

O MST cresceu com as marchas que foram usadas sempre que os Governantes se tornaram insensíveis ou os latifundiários impediram que a reforma agrária fosse em frente.

“Contra as idéias da força, a força das idéias”, já dizia Florestan Fernandes. Por isso, a repressão e a violência dos latifundiários sempre recuaram diante do barulho dos passos das multidões de camponeses que se levantaram em todo o Brasil.

As idéias unificam os passos. Elas explicam as decisões e as razões por que temos de tomar tal atitude.

Então, alguém pode se perguntar: Se elegemos um Presidente da classe trabalhadora, já não é suficiente? Por que ainda temos que marchar?

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs., temos de entender que a história é como um rio cheio de curvas. Embora às vezes chova mais do que o normal, as águas que caem não têm o poder de modificar as curvas do rio tão depressa. Assim é a política; às vezes um grande esforço acaba dando pouco resultado e as curvas das injustiças não acabam na primeira mobilização.

Por outro lado, ninguém nunca afirmou que se elegêssemos um Presidente mais próximo de nós poderíamos deixar de lutar. Ao contrário, quando tocamos nos interesses dos inimigos é que eles aparecem e mostram do que são capazes. E já nos diz a sábia explicação: “Uma andorinha só não faz verão.”

A marcha é pela reforma agrária. É a tarefa que a história nos deu para realizar agora. Se deixarmos esta bandeira cair, será pisoteada pelos cavalos dos latifundiários e talvez leve anos até que as novas gerações possam recomeçar a luta.

Por isso, quem está marchando, está lutando por si, pela sua família, pela família de todos os Sem-Terra, mas também pelas futuras gerações que precisarão da terra para trabalhar.

Quem marcha nunca esquece o que vê...

Sr. Presidente, peço mais dois ou três minutos para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a dispõe de mais cinco minutos, Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Sr. Presidente.

Quem marcha nunca esquece o que vê, porque marchar acima de tudo é sentimento, emoção, alegria, festa e confraternização.

A dor dos calos vai embora quando nos encontramos com pessoas à beira da estrada e dizem que estamos certos e devemos seguir em frente.

As músicas são feitas nas paradas e falam por nós. Dizem através das melodias o que queremos alcançar.

As bandeiras andam sobre nossas cabeças, avisando que estamos indo. Querem ver por primeiro o lugar das paradas. Quando chegamos, ficam acordadas, agarradas em galhos de árvores, para avisar a quem passa que ali não é um “acampamento de ciganos”, mas de Sem Terra em luta.

Quem marcha cuida e se cuida. Precisa tomar conta do colchão para que ele também possa chegar. Quando as forças se desgastam como a sola das sandálias, é no colchão que buscamos a energia que falta

em cada perna par animar os passos. Mas acima de tudo é preciso se cuidar. O corpo é o sujeito da marcha. Sem ele não pode haver chegada. Sem gente a marcha perde a força. por isso é preciso cuidar da saúde, beber água e comer nas horas certas. O descanso é importante para o corpo, que precisa estar presente na hora da cerimônia em que a força da sabedoria se encontra com a vitória.

Marchar então é um prazer. É sentir que a luta segue como herança. Os mais velhos ensinam as crianças a buscar de mãos dadas o que pertence a quem tem a capacidade de sonhar.

Quem marcha deixa e leva saudades. Produz imagens que jamais sairão da mente das crianças das favelas, que um dia tentarão imitar este teatro de passos enfileirados. E também marcharão sobre as pedras frias das ruas das cidades onde vivem para buscar sua parte da produção social da riqueza que os poderosos teimam em não distribuir.

A marcha pertence aos que acreditam em causas coletivas. Os medrosos e desanimados não marcham, com certeza, escondem-se atrás do egoísmo da individualidade. Têm vergonha de mostrar que são diferentes porque lutam.

Na poeira das marchas não sobe só o pó soprado do chão, sobe um letreiro escrito com os pés com o recado que pacientemente enviamos e que os governantes e latifundiários sabem decifrar: "lá vai a sede de justiça, preparai a água para saciá-la."

A chegada é a comemoração e a confirmação de todas as lutas e profecias que nos deixaram os mártires e lutadores do passado, que lutaram e acreditaram que os pobres jamais desistiriam e sempre voltariam em multidões. Como disse Zumbi dos Palmares na hora de ser assassinado: "Eu morrerei, mas voltarei e serei milhões".

Somos nós a força e a voz da terra que espera por marchas de povos livres.

Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, a marcha dos sem-terra está chegando, e nós acreditamos que o Presidente Lula, o nosso Presidente, que tem a vontade e a determinação de fazer a reforma agrária acontecer neste País, tem dificuldades gigantescas por causa da concentração da terra e da renda neste País há 500 anos. Por isso, os trabalhadores sem terra, hoje, marcham em direção a Brasília para reforçar a vontade e a determinação do Presidente Lula, de fazer a reforma agrária acontecer com certeza.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço à Senadora Serys Ikhessarenko.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, por permuta com o Senador Leonel Pavan.

S. Exª dispõe de dez minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, Sr.ºs e Srs. Senadores, certamente o tema central de hoje é outro, e voltaremos para abordá-lo.

Neste momento, tenho o dever de trazer à tribuna um tema paranaense e nacional. Abordo pontualmente a questão da criação das unidades de preservação ecológica no Paraná. Há um grande debate no meu Estado, especialmente na região dos Campos Gerais, sobretudo na Cidade de Ponta Grossa, reunindo lideranças políticas e representantes de instituições e de entidades organizadas do Estado, em torno das três áreas de preservação ecológica que estão na iminência de serem criadas. São elas o Parque Nacional dos Campos Gerais, com 21,7 mil hectares; a Reserva Biológica das Araucárias, com 16 mil hectares; e Refúgio da Vida Silvestre do Rio Tibaji, com 31,6 mil hectares. O assunto mobiliza a sociedade do meu Estado em um debate sobre preservação ambiental e progresso econômico.

No Paraná, as áreas que deverão ser criadas somam 60 mil hectares e estão localizadas nos Municípios de Ponta Grossa, Castro, Tibaji, Carambeí, Imbituva, Teixeira Soares, Ipiranga, Palmeira, Tuneiras do Oeste, Cianorte, Palmas e General Carneiro. Como as três unidades de conservação são de proteção integral, fica inviabilizada qualquer atividade econômica razoável nas mesmas. No Parque Nacional, a proibição é absoluta.

Há uma estimativa aproximada de que Ponta Grossa terá 12,09% do seu território comprometido com o Parque e Refúgio; Teixeira Soares, 21,35%; Castro, 2,7%; Carambeí, 2,87%; Palmeira, 2,94%; Imbituva, 1,05% e Ipiranga, 3,21%.

É claro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que há necessidade de compatibilização do interesse do progresso econômico com a imprescindível e inadiável necessidade de preservação ambiental, mas é preciso compatibilizar. Neste caso, a autoridade governamental não compatibiliza, mas adota uma medida sem discussão ampla e decide sem ouvir. Não é possível que se admita mexer no Estado sem conversar com o povo do Estado. Não houve a necessária consulta à sociedade dos Campos Gerais, por exemplo, para essa decisão.

Hoje à noite, na cidade de Ponta Grossa, sob a liderança do coordenador desse movimento, Douglas Fonseca, haverá uma grande reunião para discutir as consequências dessa decisão governamental e propor alternativas ao Governo, na esperança de que ele repense, adiando essa decisão, a fim de que, em tempo, discutam-se, com maior interesse, responsabilidade e profundidade, as consequências dessa decisão. Por exemplo, o coordenador regional da Secretaria do Trabalho do Governo estadual, Sr. João Barbiero, afirma que serão mais 30 mil desempregados somente na cidade de Ponta Grossa, se essa decisão for levada a

cabo. É preciso rejeitar o radicalismo ambientalista, que geralmente vem a reboque da demagogia verde.

Tive a honra de ser Governador do Paraná quando foi realizado no Estado o maior programa ambiental da nossa história, denominado Paraná Rural, que procurou compatibilizar o aumento da produção agrícola, da produtividade, com a necessidade da preservação ambiental, e combater, de forma absoluta, os danos ambientais provocados pelas intempéries, sobretudo. A erosão, por exemplo, foi combatida com o programa de microbacias, com a construção de murunduns em curva de nível para conter o processo erosivo, com a recuperação das matas ciliares à margem dos rios, com a construção de abastecedores comunitários, para que os lavradores, em vez de buscarem água no rio e nos lagos, em vasilhames com resquícios de agrotóxicos, pudessem utilizar-se desses abastecedores sem poluir os rios e os lagos. Esses murunduns em curva de nível impedem que a erosão carregue a terra com a sua fertilidade para assoreamento dos rios e dos lagos. Esse programa contemplava também a adubação verde para evitar a utilização excessiva do agrotóxico.

Sendo assim, já se preocupou o Paraná com a preservação ambiental de forma exemplar, visto que esse programa é utilizado como modelo para o mundo pela FAO e pelo Banco Mundial e hoje já está implementado em 18 países.

Portanto, fazemos referência a esse programa para dizer que somos defensores, sim, da preservação ambiental. No fim do meu período de Governo, apresentamos ao Paraná um projeto de estrada-parque, a exemplo do que ocorre nos países avançados do mundo, para que o Parque Nacional do Iguaçu pudesse permitir a passagem sem a depredação ambiental. Aquela estrada-parque, que instituía com modernidade as grades protetoras e as passagens subterrâneas para animais e que exigia a pavimentação sem movimentação de terra para não promover abalo ambiental, foi ignorada pelo radicalismo ambientalista, que ensejou ação na justiça que impediu a sua edificação.

Essa estrada-parque, em vez de ser uma estrada depredadora, seria preservacionista e levaria a população da região a cuidar, com mais interesse e maior responsabilidade, da preservação ambiental do Parque Nacional do Iguaçu, que é um patrimônio da humanidade.

É esse radicalismo ambientalista que se faz presente novamente, ignorando a necessidade da sobrevivência humana e da busca de alternativas de trabalho para sustento da família.

Sr. Presidente, peço que este discurso seja considerado como lido, porque nós tratamos da questão ambiental de forma geral no País e estou ocupando o meu tempo mais para me referir à questão paranaense.

Nós não estamos contrários à criação desses parques, dessas unidades de preservação ecológica

também no Paraná, mas existem outras áreas que podem ser utilizadas para tal, sem necessidade de avançar sobre áreas agrícolas extensas, sobre imensas plantações, sobre áreas de mineração. Esse avanço significaria, sem dúvida, o empobrecimento regional; significaria retirar oportunidade de trabalho, de salário, de renda, enfim, de receita pública.

Entendemos que preservar o meio ambiente é preservar a própria vida. A preservação ambiental é uma manifestação de amor à vida e nós não podemos descuidar dela, mas é preciso dar prioridade à proteção ambiental e promover o progresso social, compatibilizando os dois interesses, que podem caminhar paralelamente, evitando o empobrecimento.

Nós queremos, Sr. Presidente, portanto, que essa questão seja discutida.

Aproveito ainda os últimos segundos para propor à Ministra Marina Silva, tão sensível à causa ambiental, uma nova destinação ao Hotel das Cataratas em Foz do Iguaçu. Há quarenta e seis anos sob a administração da Varig, o hotel agora é motivo e disputa acirrada. A concessão da rede vence no dia 26 de agosto, e a União já anunciou que irá convocar uma nova licitação. Pela primeira vez, a disputa será aberta a redes hoteleiras estrangeiras. Entretanto, empresários da indústria do turismo do Município de Foz do Iguaçu iniciaram uma campanha pela transformação do prédio em centro de estudos e museu e pedem o cancelamento da licitação.

A minha proposta, Sr. Presidente, é a transformação do Hotel das Cataratas em centro de estudos que abrigue pesquisadores de todo o Mercosul. A partir de um escopo regional, poderia ser avaliada a conveniência de se firmarem convênios com outras instituições estrangeiras. Cabe, aí sim, uma universidade em defesa do meio ambiente.

O Hotel das Cataratas não pode ser alvo de licitação. Creio, Sr. Presidente, que ele está incrustado em meio à floresta do Parque Nacional do Iguaçu, bem à margem das cataratas. E esse local deve, sim, ser preservado de forma correta ambientalmente.

Esta proposta tem sentido: a não-utilização com objetivo central de natureza econômica, e sim a ocupação desse espaço, transformando-o numa espécie de universidade de preservação ambiental.

Quanto à criação dessas unidades de preservação ecológica em Ponta Grossa ou Campos Gerais, no Paraná, estamos apelando para que o Governo, com prudência, adie a assinatura do decreto de desapropriação dessas áreas.

Queremos que o Governo discuta com a sociedade paranaense representante dessa região a melhor alternativa. Preservação ambiental, sim, mas sem empobrecimento da nossa população.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ALVARO DIAS.

TALKING POINTS

Segunda-feira, 16/05/2005

Sen: A. Dias

- NÃO PODERIA ME FURTAR EM TRAZER À TRIBUNA O TEMA DA CRIAÇÃO DAS UNIDADES DE PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA NO PARANÁ.

- O DEBATE EM TORNO DAS TRÊS ÁREAS QUE ESTÃO NA IMINÊNCIA DE SEREM CRIADAS – QUAIS SEJAM: PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS GERAIS (21,7 MIL HECTARES), RESERVA BIOLÓGICA DAS ARAUCÁRIAS (16 MIL HECTARES) E REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE DO RIO TIBAGI (31,6 HECTARES) – MOBILIZA A SOCIEDADE DO MEU ESTADO.

- NO PARANÁ AS ÁREAS QUE DEVERÃO SER CRIADAS SOMAM 69 MIL HECTARES E ESTÃO LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE PONTA GROSSA, CASTRO, TIBAGI, CARAMBEÍ, IMBITUVA, TEIXEIRA SOARES, IPIRINGA, PALMEIRA, TUNEIRAS DO OESTE, CIANORTE, PALMAS E GENERAL CARNEIRO.

- COMO AS TRÊS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL, FICA INVIAZILIZADA QUALQUER ATIVIDADE ECONÔMICA RAZOÁVEL NAS MESMAS (NO PARQUE NACIONAL, A PROIBIÇÃO É ABSOLUTA).

- UMA ESTIMATIVA APROXIMADA: PONTA GROSSA TERÁ 12,9% DO SEU TERRITÓRIO COMPROMETIDO (PARQUE E REFÚGIO); TEIXEIRA SOARES, 21,35%; CASTRO, 2,7%; CARAMBEÍ, 2,87%; PALMEIRA, 2,94%; IMBITUVA, 1,05% E IPIRANGA, 3,21%.
- NOS EMBATES QUE ENVOLVEM A MATÉRIA, DEFENDO UMA TESE QUE BUSCA COMPATIBILIZAR OS INTERESSES DO PROGRESSO ECONÔMICO, COM A IMPRESCINDÍVEL PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
- REJEITO O RADICALISMO AMBIENTALISTA QUE GERALMENTE VEM A REBOQUE DA "~~DEMAGOGIA VERDE~~"
- O BRASIL POSSUI A MAIOR ÁREA DE FLORESTA TROPICAL, A MAIOR BIODIVERSIDADE, O MAIOR MANANCIAL DE ÁGUA DOCE E UM DOS MAIS EXTENSOS LITORAIS DO MUNDO.
- GRANDE PARTE DESSE PATRIMÔNIO NATURAL AINDA CONSERVA A SUA INTEGRIDADE, MAS O USO NÃO-SUSTENTÁVEL DESSES RECURSOS NAS ÚLTIMAS DÉCADAS VEM CAUSANDO SUA RÁPIDA DETERIORAÇÃO.

- SURGE O QUESTIONAMENTO EM TORNO DO QUAL SE DIGLADIAM OS ATORES SOCIAIS: O CRESCIMENTO E PROGRESSO SOCIAL VERSUS A NECESSIDADE DE ASSEGURAR A PROTEÇÃO AMBIENTAL.
- CORROBORANDO A MINHA TESE, AS ESTATÍSTICAS REFERENTES AO BRASIL E OUTROS PAÍSES NÃO DEMONSTRAM CORRELAÇÃO ENTRE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL E EXPANSÃO ECONÔMICA.
- AO CONTRÁRIO, OS PERÍODOS DE DECLÍNIO ECONÔMICO PARECEM COINCIDIR COM UMA MAIOR DETERIORAÇÃO AMBIENTAL.
- MAIORES CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE EM ÁREAS-CHAVE PODEM FAVORECER O CRESCIMENTO E O PROGRESSO SOCIAL.
- POR EXEMPLO, A ATIVIDADE ECONÔMICA NA AMAZÔNIA: A MAIOR PARTE DO DESMATAMENTO – CERCA DE 17 MIL KM² AO ANO, DURANTE OS ÚLTIMOS DEZ ANOS – RESULTA DA QUEIMA DA FLORESTA PARA FORMAÇÃO DE PASTAGENS. CONTUDO, A PECUÁRIA EMPREGA MENOS DE 10% DOS 20 MILHÕES DE BRASILEIROS QUE VIVEM NA AMAZÔNIA E CAUSA UM DANO AMBIENTAL MUITO GRANDE, REDIRECIONANDO OS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA OUTRAS ATIVIDADES MENOS DEVASTADORAS. MUITOS DOS POBRES DA REGIÃO DEPENDEM DESSAS OUTRAS ATIVIDADES: A PESCA, A CAÇA E A EXTRAÇÃO DE

BORRACHA E DE FRUTOS. INCENTIVOS AO USO SUSTENTÁVEL DA TERRA, COMO A PROMOÇÃO DE SISTEMAS AGRO-SILVO-PASTORIS, REFLORESTAMENTO E MANEJO FLORESTAL PODEM SER CONSEGUIDOS ATRAVÉS DA ADOÇÃO DE UM SISTEMA DE DIREITOS DE PROPRIEDADE E DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL QUE ESTIMULEM PRÁTICAS MAIS SUSTENTÁVEIS.

► NO PERÍODO DE 1998/1999, O GOVERNO GASTOU CERCA DE US\$ 3,3 BILHÕES PARA SOCORRER CERCA DE 10 MILHÕES DE VÍTIMAS DA SECA NO NORDESTE. ISSO PODERIA TER SIDO EVITADO EM PARTE COM UMA MELHOR GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

► ENCHENTES TAMBÉM SÃO UM FENÔMENO RECORRENTE, AGRAVADO PELOS INCESSANTES DESMATAMENTOS E PELA EROSÃO DO SOLO. NO SUDESTE, OS ALTOS NÍVEIS DE POLUIÇÃO NAS ÁREAS METROPOLITANAS TÊM FORÇADO COMPANHIAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A BUSCAR ÁGUA POTÁVEL EM REGIÕES DISTANTES DOS LOCAIS DE FORNECIMENTO, AUMENTANDO OS CUSTOS DE DISTRIBUIÇÃO. OU SEJA, ALÉM DO SEU CUSTO AMBIENTAL, A POLUIÇÃO DA ÁGUA SE TRADUZ EM MAIOR CUSTO PARA OS POBRES.

► OS PERÍODOS DE DECLÍNIO ECONÔMICO PARECEM COINCIDIR COM UMA MAIOR DETERIORAÇÃO AMBIENTAL.

- EU CONCLUO, SENHOR PRESIDENTE, SENHORES SENADORES E SENHORAS SENADORAS, REAFIRMANDO ALGUNS PONTOS QUE SINTETIZAM O MEU POSICIONAMENTO EM TORNO DA QUESTÃO:
- 1. AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PARA PROTEGER OS INVESTIMENTOS NO [REDACTED] SÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA;
- 2. É PRECISO TRANSCENDER A VISÃO MÍOPE DO RADICALISMO AMBIENTAL E CONSIDERAR QUE, ALÉM DA PRESERVAÇÃO DE ÁREAS CRÍTICAS, ALGUMAS OUTRAS PRIORIDADES DE POLÍTICA PÚBLICA MERECEM ATENÇÃO, PRINCIPALMENTE NUM PAÍS QUE PRECISA URGENTEMENTE REDUZIR O FOSO SOCIAL.
- 3. O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS E EDUCAÇÃO EM ÁREAS COM UMA DENSIDADE POPULACIONAL RELATIVAMENTE ALTA MELHORA A VIDA DAS PESSOAS E DESENCORAJA O SEU AVANÇO SOBRE NOVAS ÁREAS FLORESTAIS E SOBRE O LITORAL, ONDE ESSES SERVIÇOS NÃO EXISTEM.
- 4. EDUCAÇÃO E SERVIÇOS BÁSICOS TAMBÉM PROPORCIONAM À POPULAÇÃO TÉCNICAS SUSTENTÁVEIS, COMO NOVOS MÉTODOS DE EXTRAÇÃO DE MADEIRA COM BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, QUE GARANTEM O SEU SUSTENTO SEM DANIFICAR O MEIO AMBIENTE.

- 5. É FUNDAMENTAL CRIAR INCENTIVOS, ALÉM DE LEIS E REGULAMENTAÇÕES, QUE TORNEM O USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS MAIS ATRATIVO.
- 6. FINLÂNDIA E A COSTA RICA CONSEGUIRAM ISSO, EM PARTE, AO PERMITIREM QUE AS MADEIREIRAS ROTULASSEM A MADEIRA EXTRAÍDA SUSTENTAVELMENTE COMO "CERTIFICADA AMBIENTALMENTE". A EXPERIÊNCIA MOSTROU QUE OS MERCADOS IMPORTADORES ESTÃO DISPOSTOS A PAGAR UM POUCO MAIS POR PRODUTOS OBTIDOS DE FORMA AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL.
- 7. A HORA É DE MOBILIZAR - UM MUTIRÃO NACIONAL - TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS E UTILIZÁ-LOS NA PROMOÇÃO DO AVANÇO SOCIAL.
- 8. SEM DÚVIDA: DAR PRIORIDADE PARA A PROTEÇÃO AMBIENTAL, É PROMOVER O PROGRESSO SOCIAL. MAS É PRECISO CONSIDERAR QUE NO PARANÁ O TERRITÓRIO PRETENDIDO PELAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ABRANGE GRANDES ÁREAS DE AGRICULTURA, VASTAS PLANTAÇÕES E ÁREAS DE MINERAÇÃO. EM SUMA: O EMPOBRECIMENTO DA REGIÃO SERÁ EXPRESSIVO.

- QUERO PROPOR À MINISTRA MARINA SILVA, TÃO SENSÍVEL À CAUSA AMBIENTAL, UMA NOVA DESTINAÇÃO PARA O HOTEL TROPICAL DAS CATARATAS.
- (DADOS: HÁ 46 ANOS SOB A ADMINISTRAÇÃO DO GRUPO VARIG, O HOTEL É MOTIVO DE DISPUTA ACIRRADA. A CONCESSÃO DA REDE TROPICAL VENCE NO DIA 26 DE AGOSTO E A UNIÃO JÁ ANUNCIOU QUE IRÁ CONVOCAR UMA NOVA LICITAÇÃO. PELA PRIMEIRA VEZ, PORÉM, A DISPUTA SERÁ ABERTA PARA REDES HOTELEIRAS ESTRANGEIRAS. ENTRETANTO, EMPRESÁRIOS DA INDÚSTRIA DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU INICIARAM CAMPANHA PELA TRANSFORMAÇÃO DO PRÉDIO EM CENTRO DE ESTUDOS E MUSEU E PEDEM O CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO).
- A MINHA PROPOSTA É A SUA TRANSFORMAÇÃO EM UM CENTRO DE ESTUDOS QUE ABRIGUE PESQUISADORES DE TODO O MERCOSUL; A PARTIR DE UM ESCOPO REGIONAL, PODERIA SER AVALIADA A CONVENIÊNCIA DE SER FIRMAR CONVÊNIOS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço ao nobre Senador Alvaro Dias.

Antes de conceder a palavra ao próximo orador, a Mesa registra, com grata satisfação, o retorno ao plenário do eminentíssimo Senador Ramez Tebet, um dos orgulhos do Senado Federal brasileiro, com sua sempre disposta atuação em favor da responsabilidade social e política, como deve ser a atuação de um parlamentar no Senado brasileiro.

É uma grata satisfação tê-lo de volta ao plenário desta Casa.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, eu não esperava que V. Ex^a fosse me deixar, logo na chegada, emocionado assim. Mas agradeço...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – É uma manifestação de todos os Senadores da Casa.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Agradeço a manifestação de todos, e estou vendo que é também daqueles que o auxiliam na Mesa.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a é uma unanimidade nesta Casa, Senador.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Obrigado.**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, por permuta com a Senadora Fátima Cleide.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs Senadoras, Srs. Senadores, ontem, dia 15 de maio, fez dez anos que foi paga a primeira bolsa-escola no Brasil. Essa data foi escolhida pelo Governo do Distrito Federal da época não por acaso, mas para coincidir, o mais próximo possível, com o 13 de maio, quando se comemora a abolição da escravatura no Brasil.

Naquela ocasião, queríamos demonstrar que a educação era o caminho para conseguir-se completar a abolição, que não tinha sido completada ainda. E também a crença que tínhamos de que o primeiro passo para solução do problema da educação no Brasil seria a universalização, não apenas na matrícula – o Brasil hoje está próximo da universalização, no tocante às matrículas –, mas na freqüência, na permanência até o fim do segundo grau.

Foi com esse interesse que, naquela oportunidade, começamos aqui, no Distrito Federal, o Programa Bolsa-Escola. Dez anos depois, Sr. Presidente, podemos dizer que aquele foi um programa que conseguiu não apenas dar resultados no Distrito Federal, como também espalhar-se pelo Brasil inteiro e, inclusive, por diversos países.

Hoje, dez anos depois, pode-se estimar que cerca de vinte milhões de crianças no mundo recebem programas do tipo bolsa-escola, chamado no Brasil de Bolsa-Família.

Porém, se começamos, 10 anos atrás, dia 15 de maio, a pagar a primeira bolsa-escola a uma família da cidade do Paranoá, dentro do Distrito Federal, é preciso dizer que, naquele tempo, já sabíamos que a bolsa-escola em si – pagar às famílias pobres para que suas crianças possam estudar no lugar de trabalhar – é um programa assistencial se não vier acompanhado de melhoria na qualidade da escola.

É por isso que o Governo do Distrito Federal daquele momento, ao lado do bolsa-escola, de um salário mínimo para cada família, começou um programa sistemático para melhorar a qualidade da educação. Com aumentos substanciais, sim, do salário dos professores, com aumento do tempo de duração das aulas, conseguindo que quase todas as escolas já tivessem pelo menos cinco horas por dia e algumas, seis horas; com a implantação de um novo sistema pedagógico chamado Escola Candanga; com a melhoria de todos os aspectos da educação. A prova é que hoje, se quiséssemos, não seria uma, nem duas, nem três apenas, mas diversas as crianças pobres que, nesta cidade do Distrito Federal, em Brasília, graças ao Bolsa Escola, chegariam à universidade. Pessoas de famílias extremamente pobres, aos poucos, passaram a estudar em vez de trabalhar e de auxiliar a família.

Pena, Sr. Presidente, que, dez anos depois, o Bolsa Escola seja mais vinculado ao México que ao Brasil. Temos de reconhecer que os mexicanos aqui vieram para conhecer o programa e que daqui levaram a experiência, mas conseguiram realizá-lo de maneira mais séria, mais competente e mais dedicada. Por quê? Porque conseguiram complementar o Programa de Freqüência às Aulas do Bolsa Escola com um programa nutricional e com um programa de saúde para toda a família, não apenas para as crianças na escola, mas também para aquelas que ainda não estavam na escola. O projeto Progressa, como é chamado no México, hoje é um exemplo no mundo inteiro. É citado muitas vezes com o nome de Bolsa Escola, mas com referência ao que ocorreu no México. Conseguiram montar um sistema de controle da freqüência escolar que permite que o governo mexicano, por meio do seu Ministério da Educação, saiba onde está cada criança do país.

Esse é um exemplo que podemos seguir, mas ele não bastará se não agirmos rapidamente para melhorar a qualidade da educação básica no Brasil. Lamentavelmente, não será possível melhorar plenamente a qualidade da educação básica no Brasil enquanto

essa for uma preocupação apenas municipal, porque nossas prefeituras não têm condições de arcar com o custo de uma boa escola no Brasil.

Além disso, há desigualdade entre as cidades, que não é menor do que a desigualdade entre as pessoas brasileiras. Há cidades com R\$1.000,00 de renda **per capita** por mês e cidades com renda **per capita** de R\$66,00 por mês. No Brasil, é uma loteria, para cada criança, o lugar em que ela nasce. Todo o seu destino está definido pelo seu lugar de nascimento. No Brasil, uma criança não é brasileira até completar os 18 anos e entrar na universidade ou no Exército. Até os 18 anos, ela é brasiliense, carioca, recifense. Ela não é brasileira. No Brasil, o Governo Federal não tem qualquer responsabilidade com as crianças a não ser pelas gotinhas contra a poliomielite.

No mais, tudo é fruto dos prefeitos e da responsabilidade dos governadores, o que faz com que haja uma brutal desigualdade educacional que se consolida com uma brutal desigualdade social, pois o berço da desigualdade está na desigualdade do berço. Faz parte do berço a escola, desde a primeira infância.

Para melhorar essa situação vem lutando muito a Senadora Heloísa Helena, a quem concedo um aparte.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Senador Cristovam Buarque, por mais que estivesse prestando atenção ao pronunciamento de V. Ex^a, não posso deixar de fazer um aparte para saudá-lo por toda a sua trajetória de luta e de dedicação à educação pública, gratuita e de qualidade. Mais do que um sonho, do que uma aspiração social, do que uma perspectiva, é a dedicação de toda uma vida política. Quero também compartilhar de suas preocupações com relação ao cuidado e à atenção dados à criança. V. Ex^a fez esta afirmação, numa frase que ficará na história deste Senado: “O governo que não tem preocupação com suas crianças não merece ser governo”. Fico impressionada com o descaso. A criança é frágil. O idoso também é frágil, especialmente quando acometido por uma doença crônico-degenerativa, quando pobre. No entanto, a criança é muito mais frágil. Sua estrutura anatomo-fisiológica é frágil, ela é impossibilitada de discernir entre o certo e o errado. É na primeira infância, de zero a três anos, que as conexões neurológicas que dirão o que é inteligência serão desenvolvidas. Mesmo assim, sempre que se fala sobre atenção à criança, vem o velho e vergonhoso patrocínio de um verdadeiro e vexatório terrorismo de que isso vai quebrar município, de que isso vai quebrar Estado. Ninguém discute tantas outras coisas que, no cotidiano da análise do orçamento, das finanças públicas, das relações internas e externas, levam um país a quebrar.

Mas criança não vota, criança não consegue fazer lobby no Congresso Nacional, criança pobre não consegue articular populações inteiras para discutir seus interesses aqui. Como bem disse V. Ex^a sobre o “berço da desigualdade”, parece que as meninas pobres e os meninos pobres do País, ao nascerem, recebem um carimbo na testa definindo que o seu destino é dormir no quartinho de empregada, é vender o corpo por um prato de comida, é vegetar na estrutura do narcotráfico, nas periferias das cidades. Portanto, saúdo com entusiasmo V. Ex^a pelo pronunciamento e parabenizo-o pela sua luta em defesa da educação, especialmente em relação às nossas crianças.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF)

– Senadora, quero agradecer duas coisas: primeiro, o aparte; segundo, o cuidado que V. Ex^a teve ao moderar as minhas palavras. Eu não disse apenas que o governo que não se preocupa com a criança não merece ser governo, eu fui mais radical: o governo que não é capaz de cuidar das crianças do seu município, do seu estado ou do seu país não merece ser governo.

É claro que falta dinheiro no Brasil para abrir creche com ar condicionado e que nem todas as pessoas que cuidam das crianças têm curso superior, mas jamais falta o necessário para manter com dignidade um cuidado à criança. Isso não faz sentido faltar. Pode faltar cafezinho no gabinete do prefeito, mas não pode faltar comida para as crianças.

Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Ontem comemoramos o 10º aniversário da primeira Bolsa Escola paga no Distrito Federal. Aproveito para dizer que esse programa se espalhou pelo Brasil inteiro graças ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas pagando um valor insignificante. S. Ex^a teve a generosidade – reconheço de público – de manter o nome Bolsa Escola, quando poderia tê-lo mudado e se apropriado completamente do programa, mas manteve o mesmo nome e espalhou-o pelo Brasil, com um valor muito pequeno e sem fazer o que era necessário para um salto educacional.

Mas esse mesmo programa hoje corre sério risco, Sr. Presidente. Ao juntarmos no mesmo tipo de programa a parte assistencial do Vale-Alimentação, do Vale-Gás, do Bolsa Alimentação, com o Bolsa Escola, ao misturarmos tudo, nós destruímos a concepção educacional.

O Bolsa Escola não tinha importância pela bolsa, mesmo quando pagávamos um salário mínimo. Ele tinha importância pela escola. Ao tirar a dimensão da escola e ao chamar de família, havia por trás um entendimento de que o importante era a renda. Não é a renda.

Aproveito o que falou a Senadora Heloísa Helena, para que S. Ex^a saiba, para dizer que vi recentemente uma foto do Presidente Lula na primeira página dos jornais com um grupo de crianças, e fui atrás daquelas crianças. Identifiquei que se tratava da cidade de Caruaru, no meu Estado, do bairro de Canaã. Peguei um avião e fui ao local. Identifiquei cada uma daquelas crianças, fui a casa delas, visitei a escola, comi o lanche delas e mandei uma carta ao Presidente, dizendo que, naquele momento, aquilo que eu havia visto era uma herança que Sua Excelência recebeu, mas, se aquilo continuasse por mais quinze anos, seria uma herança que Sua Excelência e o meu Partido deixaríamos para o Brasil – e uma herança triste. Essa carta eu enviei a Sua Excelência com uma lista de medidas que, acredito, se as tomarmos, poderemos modificar isso, e lembrando as que tive o orgulho de adotar, em 2003, quando Ministro. Coloquei o nome de cada criança, e lembrei que nenhuma delas, com doze anos, na quarta-série, aprendeu a ler ainda. Pedi que cada uma escrevesse uma carta ao Presidente. Nenhuma conseguiu mais do que rabiscar algumas coisas que ninguém lê. Conversei com seus professores e com os irmãos adultos. Nenhum concluiu a quarta série.

Isso não é culpa do Presidente Lula nem do Governo. Mas será, se não tomarmos medidas rápidas no sentido de dar início a uma revolução educacional no Brasil. Há 10 anos, iniciamos o Programa Bolsa-Escola, que não serve muito, pois é um programa de assistência, se não vier acompanhado de uma boa escola.

O Brasil tem recursos e tem condições de fazer isso. Países mais pobres o fizeram. Basta fazer hoje o que se fez há algum tempo, querendo fazer deste um país industrial, um país justo.

O caminho da justiça, a porta da modernidade, não é mais a fábrica, é a escola.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço ao Senador Cristovam Buarque.

O SR ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem.)
– Sr. Presidente, solicito o uso da palavra, em nome da Liderança da Minoria, como 1º Vice-Líder.

O SR PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– V. Ex^a será atendido, após o Senador Jorge Bornhausen, que falará como orador regularmente inscrito.

Com a palavra o Senador Jorge Bornhausen, por permuta com o Senador Leomar Quintanilha.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, minha intenção hoje é falar a respeito da reunião da Internacional Democrata de Centro, que será realizada esta semana no Rio de Janeiro, presidida pelo ex-Presidente do Governo da Espanha, José María Aznar, que estará no Brasil com essa finalidade.

Antes de abordar um dos temas objeto da reunião que trará ao Brasil presidentes de 70 países, entre Europa, América, África e Ásia, tenho o dever de dizer duas palavras com relação a dois assuntos, um dos quais aqui tratado pelo Senador Alvaro Dias, que diz respeito à criação de novos parques nacionais.

Tenho o mesmo pensamento que o ilustre Senador. Existe um movimento sem escutar a população, com audiências realizadas às escondidas e com repercussões muito sérias em meu Estado e no Estado do Paraná. Amanhã, pretendo, por intermédio da Liderança da Minoria ou da Liderança do meu Partido, abordar o assunto, e já tive a oportunidade de hoje conversar com o Senador Alvaro Dias a esse respeito. Se o Governo cometer essa irresponsabilidade com milhares e milhares de agricultores de nossos Estados, em conjunto, entraremos com um decreto legislativo para suspender qualquer ato nesse sentido.

Por outro lado, continuam surgindo na imprensa denúncias graves em relação ao que, à voz pequena, se chama de “mesada para parlamentares”. Mais uma vez, acusações graves constam da edição da revista **Veja** desse final de semana. Não desejamos, o PFL e certamente a Oposição, fazer qualquer prejulgamento, não desejamos aqui levantar suspeitas contra quem quer que seja, mas chegou a hora de o Congresso Nacional – e falo do Congresso Nacional porque as duas Casas devem se manifestar – fazer com que as coisas se tornem transparentes perante a sociedade. E isso somente por meio de uma comissão parlamentar mista de inquérito, com a presença das duas Casas.

Tenho certeza de que será esse o pensamento dos líderes do PFL, com quem vou me reunir ainda hoje. Desde já, digo que os Parlamentares que se considerarem isentos e honestos assinarão a CPI, e os Partidos que não quiserem de forma alguma dar cobertura a alguém que age ilicitamente também indicarão seus representantes na CPI.

São, portanto, os dois alertas que gostaria de fazer. Um ao Governo com relação aos parques em Santa Catarina e no Paraná, e outro ao Congresso Nacional quanto à necessidade de haver a transparência indispensável, sem prejulgamentos e sem seqüelas que ficarão se esta Casa e a Câmara dos Deputados não realizarem as devidas investigações.

Volto, então, ao Congresso da Internacional Democrata de Centro. Além de no dia 19 ser examinado um documento sobre a democracia em Cuba, haverá, no dia 20, um debate proposto pelo PFL, que compõe o Conselho Executivo e o Conselho Diretivo da IDC, sobre um tema que nos aflige e aflige o mundo, especialmente a América do Sul: **Democracia versus Populismo.**

O Populismo, no documento que apresentamos à discussão, é ameaçador. É um fenômeno que ocorre no mundo inteiro, em número cada vez maior de nações. Surge e ganha corpo, já tendo alcançado o poder em algumas delas. Conduzido por líderes de estilo messiânico e substituindo antigas formas xenofóbicas de nacionalismo por confusas propostas de solidariedade internacional para aproveitar fundos financeiros e reconhecimento institucional, o novo populismo, ou neopopulismo, causa legítima inquietação. Essa repercussão internacional é transformada em abonação por líderes e instituições que não se dão ao trabalho de verificar-las e são utilizadas internamente como aprovação, com grande impacto de propaganda.

Pelo fato de apresentar grande capacidade de mobilização e manipulação de apelos oportunistas, ganha importância considerável nos processos eleitorais o neopopulismo, explorando crises conjunturais.

O primeiro desafio consiste em identificar a nova onda populista: como se apresenta, qual seu ponto fraco, sua vulnerabilidade, seus principais aliados.

No período entre as duas guerras, o populismo assumiu forma bifronte, a ponto de mascarar a sua base comum. De um lado, feição totalitária, seja em sua expressão comunista ou neofacista. De outro, o autoritarismo paternalista (o caudilhismo latino-americano), que, em determinados momentos e nações, chegou a conviver com um objetivo que é também indesejável.

Teoricamente, agora, explora a antinomia povo/antipovo. Tem como cerne e base comum a crença de que as sociedades nacionais repousam no povo e que a manipulação política contrapõe, como inimigo a combater, o antipovo. Os níveis extremos desse combate tipificam as variantes totalitárias. Trata-se, então, de expurgar ou eliminar esse antipovo da face da Terra, seja o judeu, seja o burguês, seja o cristão, seja a denominação islâmica rival, sejam as tribos ou etnias diversas. O resto da sociedade, subjugada, deve contentar-se em neutralizar o suposto inimigo, reduzi-lo a uma condição desprovida da capacidade de resistência.

Nos países que só recentemente implantaram suas democracias, na América Latina, África e Ásia a situação é agravada pelo esvaziamento dos objetivos dos movimentos de resistência às ditaduras, que per-

deram suas metas próximas de luta. Geralmente, tais grupos também ficaram órfãos das articulações do comunismo internacional e se transformam em partidos sem causa, improvisando situações de antipovo, metas sem viabilidade e se tornam expressões do mais típico populismo.

Há, portanto, que se seguir uma estratégia consequente.

As lideranças político-democráticas, especialmente na América Latina, precisam priorizar nas suas ações partidárias um alerta: o populismo é uma praga tanto na política como na economia e na sociedade, pois atrasa e dificulta a consecução de qualquer projeto que pretenda eliminar as brutais desigualdades de renda; debilita as instituições políticas, tirando-lhes a estabilidade; inibe as manifestações culturais, a pesquisa científica e a atualização tecnológica; confina os mercados; esmaga as liberdades.

O antídoto a esse novo populismo é a construção de uma sólida cultura democrática. Embora se possa alegar que a Europa, mesmo na vanguarda do pensamento, das ciências e das artes do Ocidente, só agora tenha atingido a plena estabilidade democrática, não há empecilho para que, graças à velocidade da informação, as nações da América Latina, África e Ásia a alcancem de forma plena, mesmo que se considerem as dificuldades econômicas e os atrasos em matéria de educação, saúde, ciência e tecnologia.

A superação de situações insatisfatórias nas nações em desenvolvimento ou subdesenvolvidas resultará basicamente do esforço próprio pela modernização, pela educação, por seus padrões jurídicos e éticos e, naturalmente, pela solidariedade internacional baseada no respeito e reconhecimento da soberania das nações bem como por tarifas justas e, quando for o caso, compensatórias.

A agenda que se deve adotar, conforme proposta do IDC, consiste em:

1. estímulo à realização de estudos dedicados à caracterização do populismo existente em cada país;

2. combate ao fascínio pelo exótico, que leva as nações desenvolvidas e as organizações internacionais ao apoio de propostas heterodoxas sem qualquer sustentabilidade, que, na verdade, apenas subvencionam e mascaram programas populistas demagógicos;

3. prioridade nas relações internacionais para os programas de educação, ciência, arte e cultura, estímulo ao intercâmbio, colóquios e trocas de experiências, inclusive na área editorial, com o uso intensivo da internet;

4. adoção de ações afirmativas na defesa da democracia (...);

5. avaliação da oportunidade e realização de seminários com vistas à obtenção de uma tipologia geral do populismo presente neste início do século XXI;

6. sistematização da trajetória do governo representativo a partir do seu surgimento na Inglaterra, em fins do século XVII; principais linhas de aperfeiçoamento; e dificuldades encontradas em sua discriminação;

7. identificação das principais doutrinas atuais que se ocupam da crítica ao sistema democrático representativo e avaliação dos argumentos mobilizados.

Essas são as ações e as intenções para a discussão que nas reuniões teremos que ter sobre democracia **versus** populismo dentro da Internacional Democrata de Centro, que conta com a participação também do PSDB como observador e que se realizará entre os dias 19 e 20 no Rio de Janeiro. A se seguir, teremos a abertura do Congresso de refundação do PFL, ato da maior importância na vida do Partido que presidiu e que completou este ano vinte anos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jorge Bornhausen, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.

Durante o discurso do Sr. Jorge Bornhausen, a Sra. Heloísa Helena, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, pela Liderança da Minoria. S. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança do PSDB. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, faço leitura, inicialmente, da nota assinada pelo Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

Nota da Liderança do PSDB:

A Liderança do PSDB no Senado comunica que, em face das denúncias veiculadas pela imprensa no fim de semana, especialmente pela revista **Veja**, está apresentando requerimento de constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração dos fatos.

O fato determinado será a documentada corrupção divulgada pela imprensa e envolvendo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Mas a investigação abrangerá as empresas estatais também citadas, as quais, por terem autonomia financeira, ficam fora dos cortes orçamentários promovidos pela equipe econômica e, por isso, se tornariam alvos preferenciais de certas práticas escusas.

O PSDB não aceita que o governo procure meramente desviar a atenção para o PTB, como se fosse caso isolado, quando tudo indica tratar-se de corrupção que se alastrá por vários setores do Governo. Não aceita a farsa de o Governo Lula estar investigando o Governo Lula. A apuração deve ser feita pelo Ministério Público e pelo Congresso Nacional, mediante CPI, até porque o Governo Lula, conforme notícias de hoje, admite ter perdido o controle das nomeações políticas que efetuou nestes quase dois anos e meio.

Brasília, 16 de maio de 2005.

Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, esse lamentável episódio é consequência dessa certeza absoluta da impunidade! A impunidade prevalece no Governo Lula de forma acintosa! O Presidente Lula tem sido omisso, complacente, conivente, e se torna cúmplice da corrupção denunciada.

Esse não é o primeiro episódio que assusta a Nação pela sua contundência e desfaçatez. Inúmeros outros episódios já ocorreram. Essa prática da omissão, da condescendência, adotada pelo Presidente Lula, é um estímulo permanente à corrupção e provoca grande indignação nacional.

Os denunciados, que são alvo de investigação por parte da Procuradoria da República, permanecem no exercício das suas funções. O primeiro ato de um Governo sério é afastar o acusado para permitir uma investigação isenta e, ao final, impor a punição mais rigorosa que a legislação possibilite impor. Ou, se eventualmente o acusado comprovar a sua inocência, resgatar a sua credibilidade diante da opinião pública do País.

Esse é o procedimento natural que se exige de quem governa com responsabilidade pública. Isso não ocorre. Nesse caso, Sr. Presidente, dispensaríamos até a comissão parlamentar de inquérito. A contundência da denúncia, a visibilidade com que o mal se expõe diante da opinião pública dispensa a investigação política por parte do Congresso Nacional. Cabe agora investigação policial, cabe agora investigação do Ministério Público

para necessária e inadiável responsabilização civil e criminal dos envolvidos.

Essa prática adotada pelo Governo Lula de retribuir o apoio parlamentar com nomeações, instituindo o fisiologismo da forma mais exacerbada já vista neste País, é o caminho para a corrupção. Sem dúvida, fica a idéia de que partido político é uma ferramenta a serviço da corrupção e dos corruptos. Fica a idéia de que vale a pena a corrupção na medida em que não há providências enérgicas da parte da autoridade responsável. Como diz o Senador Arthur Virgílio, não basta o Presidente afirmar que o Governo Lula está investigando o Governo Lula. Já vimos esse filme no episódio Waldomiro Diniz; já assistimos a essa cena em outros episódios lamentáveis, e estamos assistindo a essa cena relativamente aos denunciados pelo Ministério Público; portanto, a instalação de uma CPMI não deve se restringir especificamente aos correios. Repito, não haveria necessidade de CPI nesse caso. A instalação de CPMI se justifica porque essa prática lamentável alcança todos os órgãos governamentais. Não bastasse a prática de se nomearem assessores para cargo de confiança oriundos do Partido dos Trabalhadores, a fim de se financiar partido político com dinheiro público. Esse repasse de percentual dos salários promove um desvio de finalidade: os recursos públicos são destinados ao caixa de um partido político que se tornou o mais rico do País em pouco tempo. Portanto, cabe, sim, uma comissão parlamentar de inquérito para investigar esta prática: a prática fisiológica que, se de um lado, compromete a eficiência administrativa puxando para baixo a qualidade do Governo com profissionais da política ocupando cargos eminentemente técnicos que deveriam ser ocupados por aqueles que possuem qualificação técnica e profissional, de outro lado...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Já concluo, Sr. Presidente.

De outro lado, essa retribuição ao apoio parlamentar com a nomeação de representantes dos partidos da base aliada que utilizam os cargos que ocupam, da mesma forma, para obter recursos através da corrupção e sustentar os partidos políticos.

Sr. Presidente, é um desserviço à democracia que persista esta idéia de que partido é ferramenta política a serviço da corrupção e que a impunidade preservada, instituída pelo Governo, é garantia de que vale a pena a corrupção.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa esclarece que o Senador Alvaro Dias falou em

nome da Minoria, baseado no art. 66, parágrafo único, que diz o seguinte: “Ausente ou impedido o Líder, as suas atribuições serão exercidas pelo vice-Líder”.

V. Ex^a, sendo vice-Líder, usou da palavra nessa condição.

Próximo orador inscrito, Senador Paulo Paim.

Antes, pela ordem, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Para V. Ex^a me inscrever para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Faz uso da palavra agora, ou após o Senador Paulo Paim.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Após o Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Após o Senador Paulo Paim.

Senador Paulo Paim, V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Tião Viana, na última sexta-feira, dia 13 de maio, fizemos aqui uma reunião para debater preconceito e racismo. V. Ex^a presidiu a reunião em parte; Senador Mão Santa esteve aqui como Vice-Presidente; Senador Heráclito Fortes também esteve conosco e ainda o Senador Cristovam Buarque. Já naquela oportunidade eu falava da onda nazista, racista, preconceituosa que avança em todo o mundo. E lamentavelmente, Sr. Presidente, venho à tribuna para relatar, entre os fatos que aqui comentarei, o que aconteceu em Porto Alegre, no meu Estado. Vários jovens, chamados de cabeças raspadas, e que se dizem de uma organização nazista, agrediram covardemente estudantes judeus que faziam uma homenagem a mais de 40 milhões de pessoas, entre elas seis milhões de judeus, que foram assassinados na II Guerra pelos nazistas. Isso demonstra, Sr. Presidente, que dever haver um grande movimento por parte de todos nós para coibir, inibir, condenar, repudiar atitudes como essa. Os jovens de cabeça raspada estão presos neste momento em Porto Alegre. São jovens que atacam principalmente judeus, homossexuais, negros, imigrantes e pessoas de outras etnias.

Sr. Presidente, sou obrigado a comentar também a infeliz declaração do Presidente do México, Vicente Fox. Durante o final de semana, S. Ex^a disse o seguinte: “Os mexicanos, cheios de dignidade, vontade e capacidade de trabalho, estão fazendo trabalhos que nem mesmo os negros querem fazer nos Estados Unidos”. S. Ex^a afirmou infelizmente que os mexicanos nos Estados Unidos estão sujeitos a atividades que nem os negros querem fazer. Essa declaração recebeu

o repúdio do parlamento mexicano, das imprensa mexicana e americana. Foi uma declaração infeliz, de cunho racista que, da tribuna do Senado, também quero repudiar.

Meu tempo é pouco. Recebo – e já o disse inúmeras vezes – milhares de correspondências durante o mês. Hoje, vou tentar tratar de três assuntos. Estão na tribuna de honra vereadores de todo o País que me procuraram, pela manhã, preocupados com a situação em que se encontram. Eles foram eleitos, mas, infelizmente, não puderam ser empossados. Entregaram-me um documento que foi encaminhado ao Ministro Celso de Melo e também ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, o nosso gaúcho Nelson Jobim. Diz o documento:

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^{as}s para destacar a importância da Ação Direta de Inconstitucionalidade Adin 3.345, versando sobre a Resolução 21.702, de 2 de abril de 2004, no Tribunal Superior Eleitoral, que reduziu o número de vereadores de diversos Municípios brasileiros.

Depois, discorre-se toda a argumentação, e diz aqui algo que está na Constituição. É o seguinte:

“A definição do número de vereadores é de competência do Município, respeitados os limites do inciso IV do art. 29 da Constituição Federal [respeitados os limites], a quem o legislador constituinte conferiu total autonomia”, pois se trata de matéria constitucional, reservada à Lei Orgânica Municipal.

Resumo do documento:

Ante o exposto, solicito a V. Ex^a que promova, o quanto antes, o julgamento da presente ação, tendo em vista o seu caráter de urgência nacional, restabelecendo o Estado Democrático de Direito com a volta do número legal de Vereadores, fazendo, assim, a mais cristalina justiça.

Assinam o documento, naturalmente, entidades de vereadores de todo o País.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu disse a eles que eu não teria problema nenhum, como estou fazendo neste momento, de ler o documento da tribuna porque isso corresponde ao meu voto. Quando foi diminuído aqui o direito de vocês que representam, como dizíamos hoje pela manhã, efetivamente, a base da população, eu votei contra. Votei pela permanência de vocês.

Por isso, vou ler o documento e vou encaminhá-lo também ao Ministro relator e ao Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, a bem da verdade, temos que rever os fatos. Esta Casa estava propensa a corrigir, mas houve um imprevisto, um ato tresloucado e uma insensibilidade. V. Ex^a dirigiu a negociação para melhoria do salário mínimo. O Governo do PT queria R\$260,00 e esta Casa, num trabalho extraordinário, liderado por uma comissão mista – cujo presidente foi o Senador Tasso Jereissati e o vice-presidente, V. Ex^a –, trabalhou exaustivamente e, com muita competência, descobriu no orçamento uma forma de aumentar R\$15,00. Aí, o rolo do núcleo duro foi à Câmara e fez retroceder. O Senado ficou perplexo. A mídia, também estimulada e paga pelo núcleo duro, insensível, porque lhe falta oxigênio, mostrou que era economia quando não era, não diminuiu o percentual. Digo isso porque fui prefeitinho. Então, é hora de resgatar. O núcleo duro, incompetente – os únicos arejados estão ali em cima, o PT perdeu aqui a estrela –, não entendeu Montesquieu, que colocou o Poder Executivo para trabalhar e realizar obras. Não faz! Colocou o Poder Legislativo para fazer leis. Nós não fazemos leis; quem faz leis é o Poder Executivo por meio de uma tal medida provisória. E o Poder Judiciário para julgar, e não julga. Ele é que fez essa lei! Então, é hora de resgatar. A mídia foi feita. Eu sou lá do Piauí e aprendi com o homem do campo, que diz: “É mais fácil se tapar o sol com uma peneira do que esconder a verdade”. A verdade é que eles é que significam. Eu vou lhe dar um exemplo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador, tenho outro pronunciamento sobre o arroz.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – François Mitterrand, grande presidente da democracia, lá onde se gritou “liberdade, igualdade e fraternidade”, ganhou a Presidência de Giscard d’Estaing, um estadista, que representava o partido. De Gaulle disse: “Vou ser vereador na minha cidade”, significando a participação do vereador na vida democrática brasileira.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, por questão de justiça, eu gostaria de dizer que a Bancada do PT foi autorizada a votar a favor dos vereadores. E nós votamos; o meu voto está lá. Falamos com muita tranquilidade sobre esse tema. V. Ex^a, eu sei, nos acompanhou.

Sr Presidente, a situação do arroz no meu Rio Grande – o Senador Mão Santa sempre se refere ao seu Piauí – é da maior gravidade. O arroz, no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, no Paraná e no Mato Grosso do Sul passa por um de seus piores momentos, eu diria o pior momento da história.

Hoje o arroz brasileiro, Sr Presidente, infelizmente é comercializado muito abaixo do custo de produção, com prejuízos enormes, devido ao ingresso indiscriminado de excedentes arrozeiros do Mercosul. Em março, por exemplo, a importação do arroz do Mercosul pelo Brasil bateu o recorde de 80 mil toneladas. É precária a fiscalização da entrada de arroz oriundo da Argentina e do Uruguai. Não há pesagem. A carga de arroz é maior do que o registrado na documentação fiscal. A falta de pesagem, Sr. Presidente, é que está causando essa situação que leva os produtores de arroz do Rio Grande do Sul a praticamente fazer uma barreira nas fronteiras para proteger a produção nacional. Infelizmente, o custo do implemento agrícola é maior devido à tributação argentina e brasileira. O País exporta colheitadeiras a um preço inferior ao do mercado interno. Então, o produtor lá na Argentina compra colheitadeiras por um preço menor do que é cobrado de um produtor no Brasil, embora os equipamentos sejam produzidos aqui e vendidos lá fora, onde a tributação é bem menor.

O Brasil, Sr. Presidente, é auto-suficiente na produção de arroz. A própria Conab, órgão do Governo Federal, diz que o Brasil não precisa importar nenhum grão de arroz neste ano, pois há sobra de produto, que pode garantir o abastecimento interno. O tamanho do rombo que a queda da produção e de preço vai causar aos produtores de arroz é gigantesco. Apenas no Rio Grande do Sul, segundo dados do Instituto Rio Grandense do Arroz (Irga), caso seja mantido o atual cenário, o prejuízo — meus Líderes Tião Viana e Delcídio Amaral — pode chegar a R\$ 1,74 bilhões somente em 2005. As lavouras de arroz do Rio Grande geram em torno de 300 mil empregos. São 20 mil produtores. O setor representa 40% da produção de grãos do Estado, 3% de ICM e 2,5 do PIB gaúcho.

No último sábado, Senador Tião Viana, os produtores de arroz realizaram uma assembléia em Santana do Livramento, com a participação de 1,5 mil lideranças. Quinze prefeitos da região compareceram. Uma das decisões tomadas — veja a gravidade, Senador Tião Viana, V. Ex^a que é sensível a este tema — foi o fechamento de todos os postos de fronteira do Rio Grande do Sul com a Argentina e o Uruguai, o que já está acontecendo em Itaqui, Guaraí, Aceguá e Livramento. Protestos estão acontecendo na BR-471, em Santa Vitória do Palmar, e na BR-290, em Alegrete, Rosário, São Gabriel e Uruguaiana.

Os produtores não descartam, também, a possibilidade da entrada de produtos de origem vegetal.

Sr. Presidente, conversei, por telefone, no dia de hoje, com o Presidente da Associação de Produtores de Arroz (Federarroz), Valter José Potter. Ele me dis-

se que a categoria está na espera de que o Governo apresente medidas concretas para solução do problema. Eu sei que há um estudo nesse sentido.

Os produtores de arroz querem o fim das vantagens tributárias para as importações de arroz da Argentina e do Uruguai, impondo salvaguardas para o grão nacional em relação à entrada do cereal estrangeiro.

Querem efetivamente incentivo à exportação do arroz, apoio irrestrito à comercialização por contrato de opção, em que poderá ser obtido um preço maior que o mínimo.

Faço um alerta, Srs. Senadores, desta tribuna, pois o problema já ultrapassou a questão do arroz. São 133 Municípios do meu Rio Grande que têm no arroz a sua principal economia.

Não estamos falando apenas dos produtores. São os municípios, os empregos diretos e indiretos, o comércio local que gira em torno desse setor. Essa cadeia econômica e social está à beira de quebrar, caso não ocorram soluções. Uma calamidade pública se avista.

Apresentei hoje, Sr. Presidente, um pedido para que a Comissão de Agricultura do Senado Federal realize uma audiência pública, com a participação de todos os envolvidos, produtores, trabalhadores, representantes da categoria, prefeitos, o Governo Federal e também o Governo Estadual. A audiência, no meu entendimento, pode ser aqui, em Brasília, ou mesmo em alguma cidade daquela região.

Essa primeira audiência pública será a oportunidade para realizarmos um grande debate sobre essa situação tão delicada.

Senador Tião Viana, na próxima quarta-feira, estarei com os quatro Ministros gaúchos — Tarso Genro, Olívio Dutra, Dilma Rousseff e Miguel Rossetto. Nós nos encontraremos com o Vice-Presidente da República, José Alencar, para dialogar sobre a Varig. Os produtores do Rio Grande, sabendo dessa audiência, fizeram-me um pedido, e eu me prontifiquei a, junto com os quatro Ministros, conversar com o nosso Vice-Presidente, a fim de que os produtores sejam recebidos pelo Ministro Palocci. Além disso, que eles tenham também uma audiência com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, para que Sua Excelência possa estabelecer um canal de negociação e de entendimento sobre o Mercosul e a realidade do nosso País, principalmente a do Rio Grande. Lembro que a situação do vinho é semelhante à do arroz — já tivemos uma audiência aqui e debatemos esse quadro.

Ninguém é contra o Mercosul. Queremos aprofundar esse debate. Estamos preocupados com o desemprego em massa que vai se dar no Rio Grande, devido a questões como essa.

Os produtores de arroz – quero deixar aqui registrado – têm toda a minha solidariedade. E, como dissemos, lá no Rio Grande do Sul, estamos na trincheira, com pouca munição, mas, com certeza, não vamos nos entregar. Faremos lá o papel de resistência, como já fizemos em outro momento, em que investidas do Uruguai e da Argentina tentaram influenciar a economia do País pela fronteira do Rio Grande. Nós vamos resistir.

De pronto, deixo aqui, mais uma vez, a minha posição favorável tanto em relação aos produtores de arroz, como em relação à questão do vinho, à questão dos nossos vereadores que aqui se encontram, como também à questão do MST, que chega hoje a Brasília, exigindo a reforma agrária.

(Palmas. Manifestação das galerias.)

Era isso. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, pela Liderança do P-SOL, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vários Senadores já tiveram a oportunidade de se pronunciar sobre mais denúncias que saíram sobre as sujas articulações do Governo Federal com sua base de bajulação.

Sei que estamos preparando um requerimento de CPI. O Senador Alvaro Dias disse que o Senador Arthur Virgílio também está fazendo um requerimento. Nós assinaremos tudo junto. Não tem problema.

É sempre muito difícil ficar ouvindo essas denúncias de corrupção, porque qualquer brasileiro, qualquer pessoa de bom senso, independentemente das convicções ideológicas, consegue identificar, com precisão, como a nossa sociedade trata de forma diferente o roubo do rico e o roubo do pobre. É absolutamente impressionante como o cinismo e a dissimulação são aplicados na análise da legislação em vigor do País.

Senador Mão Santa, sou como os velhos humanistas espanhóis. Eles diziam que a mesma lei, o mesmo papel deve ser interpretado de forma flexível para o fraco, firme para o forte e implacável para o contumaz. Lembro também a V. Ex^a um diálogo muito interessante que há em um dos mais belos sermões do Padre Antonio Vieira, travado entre um pirata, um pequeno ladrão de barcaça, e Alexandre, o Grande. Certa vez, Alexandre, o Grande, invasor e saqueador de países inteiros, chamou um pequeno pirata para, supostamente, dar-lhe uma lição de moral. Ele pergunta: “Quem é você, que está por aí roubando as barcaças da cidade?” O pirata, então, que não era bobo nem

covarde, olha para ele e diz: “Quer dizer que eu, que roubo pequenas barcaças, sou um ladrão; e V. Ex^a, que rouba nações inteiras, é um imperador?” É como acontece hoje.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, deixo meu protesto, assinarei a Comissão Parlamentar de Inquérito. Todas as pessoas sabem como rolam os detalhes das CPIs, da dificuldade gigantesca para se estabelecerem CPIs, porque infelizmente a velha metodologia continua aqui, de forma implacável: compram-se pessoas, votos, consciências e outras coisas para não se instalar uma CPI. Mas eu não poderia deixar de, mais uma vez, reafirmar aqui o meu protesto em relação a essas denúncias.

Quem leu as denúncias ou acompanhou-as pela televisão fica em estado **ad nauseam** permanente, até porque a camarilha da base de bajulação do Governo, em conluio com o Palácio do Planalto, apresenta o detalhamento de uma vergonhosa metodologia da partilha da máquina pública. Eu fico impressionada com esse nível de procedimento, que sai todos os dias nos jornais, nos meios de comunicação. A partilha da máquina pública reedita a velha metodologia suja que, onde toca, sai secreção purulenta.

É por isso que, todos os dias, há uma notícia nova nos jornais. E aí é o conluio dos chefes de partido, dos conhecidos delinqüentes de luxo, personalidades nacionais importantes que o Governo Lula sabe exatamente quem são e tem a ousadia de enaltecer a público e moralmente, e a elas entrega cargos, prestígio e poder e a máquina pública para ser administrada, não como manda a ordem jurídica vigente do País, mas para ser administrada com o velho e conhecido propinódromo do nosso País.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senadora Heloísa Helena, já que V. Ex^a, com sua inteligência privilegiada, foi buscar Padre Antonio Vieira, lembro quando ele disse que palavras sem exemplo são um tiro sem bala, que o exemplo arrasta. É a palavra. O nosso Presidente fica só dando palavras, palavras, palavras, e aí está o quadro, aí está a gente brasileira estarrecida. E o que entendo é que autoridade não pode ser suspeita. E eu dou muito graças quando falo, Sr. Presidente Rodolfo Tourinho, que fui prefeitinho. Eu tenho um exemplo na minha vida. Olha, de repente, surgiu uma série de crimes, e havia um suspeito. Era um tenente, e o capitão dos portos era a maior autoridade. Fui a ele e disse: “Olha, capitão, o senhor não pode ser suspeito, eu não posso ser suspeito, o bispo não pode ser suspeito!” E aquilo foi indo, e de repente se tornou o Coronel Viriato Correia Lima. Quer dizer, tem que cortar o mal pela raiz. Então, autoridade não pode ser suspeita! Não

pode ser suspeita! Tem que ser afastada! São essas reflexões do Padre Antonio Vieira que quero dar para o Presidente Lula. Ele diz palavras, palavras, mas tem que ser forte e dar o exemplo nesses casos em que é necessário um banho. Um banho de vergonha, de dignidade e de ética no nosso País.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador.

Há projeto meu tramitando na Casa, assinado pelo Senador Tião Viana também, que cria mecanismos para se estabelecer a quebra de sigilos bancário, fiscal e telefônico quase que até a quinta geração dos suspeitos, porque, às vezes, não há nem como se identificar, porque é tanto testa-de-ferro, laranja, manga, laranjal.... É uma coisa terrível!

Mas, de qualquer jeito, fica o meu protesto. Nós, do P-SOL, vamos assinar a Comissão Parlamentar de Inquérito. Espero que ela possa ser instalada, para que o propinódromo que está sendo estabelecido pelo atual Governo seja conhecido e para que a sociedade, de forma geral, veja as investigações necessárias nesse verdadeiro, vergonhoso e nauseante propinódromo existente na Administração Pública, cujos detalhes ficamos conhecendo todos os dias pelos meios de comunicação.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodolpho Tourinho.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, tenho como propósito me referir a estudos sociais dirigidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Tenho certeza que o meu Líder, Senador Delcídio Amaral, responderá às manifestações de inúmeros Senadores preocupados com graves denúncias apresentadas pela revista **Veja** a respeito de eventual corrupção numa grande empresa estatal, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Certamente o Senador Delcídio, dentro de poucos minutos, se manifestará sobre o tema, e por essa razão eu me reportarei apenas ao objeto do meu pronunciamento.

Venho fazer um apelo ao Governo brasileiro, ao Presidente Lula, ao Ministro Antonio Palocci, ao Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, para que demonstrem absoluta e pronta sensibilidade com um grave problema, que é a obtenção por parte do IBGE dos recursos necessários para realizar pesquisa que deve ser feita no Brasil nos meados de 2005.

Se não tivermos em execução, a partir de julho deste ano até meados do próximo ano, esse levantamento, poderemos causar graves danos ao financiamento público de Estados e Municípios brasileiros.

O nobre Senador Eduardo Suplicy se manifestou com artigos publicados em jornais brasileiros, especialmente no **Jornal do Brasil**, sobre a importância desta matéria, algumas semanas atrás. E eu cumpro o dever de prestar solidariedade ao IBGE, que não pode ter submetido ao contingenciamento orçamentário um programa de tal envergadura.

Temos o IBGE atuando desde 1936, realizando levantamentos estatísticos no âmbito social, econômico, demográfico. Os instrumentos cartográficos e geocientíficos que fazem parte da vida técnica do IBGE têm que ser assegurados, e têm sido assegurados ao longo de todos os governos. Tenho certeza de que, com um pequeno ajuste no contingenciamento orçamentário estabelecido pelo Ministério da Fazenda, esses recursos, da ordem de R\$8 milhões, serão liberados, para assegurar o levantamento do IBGE com relação à PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios e à POF – Pesquisa de Orçamentos Familiares. Dois instrumentos fundamentais que o IBGE tem e que precisam ser levados adiante, com estudo feito em cinqüenta mil domicílios brasileiros, para que possamos restabelecer a realidade estatística, econômica e social dos municípios brasileiros, das famílias brasileiras, que são os mais importantes instrumentos para o Governo consolidar as suas políticas públicas.

A PNAD é um tipo de pesquisa que tem dependência direta do rendimento do trabalho do cidadão brasileiro. Agora, quando vamos para a pesquisa que diz respeito aos orçamentos familiares, a POF, temos um levantamento claro e objetivo que analisa os programas do Governo que não dizem respeito estritamente ao trabalho, como o Bolsa Família e todos os programas apresentados na área social pelo Governo atual e pelos anteriores.

Todos somos sabedores que, em 1988, a Constituição brasileira, reformada, apresentou uma nova perspectiva geopolítica, uma nova pesquisa das relações institucionais envolvendo os municípios e os Estados, para assegurar um novo direcionamento das verbas públicas. Isso foi assegurado por instrumentos legais muito bem definidos. Os Municípios deixaram de ser entes federados, que apenas gritavam quando era muito grave a situação do financiamento público, e passaram a ter direitos automáticos, assim como os Estados passaram a tê-los. O Tribunal de Contas da União estabelece quais os critérios apresentados pelo IBGE servem como instrumento para o repasse automático por parte da União para financiar as políticas

públicas nos Estados e nos Municípios. E a instituição que tem a responsabilidade de apresentar os dados e assegurar a intervenção do Estado pelo financiamento público é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Através da PNAD e da POF, podemos apresentar toda a condição para que o Governo possa...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Tião Viana...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Um momentinho, Senador Mão Santa, já concedo com imensa alegria um aparte a V. Ex^a.

Então, a partir dessas condições apresentadas em dados muito bem levantados pelo IBGE, o Governo brasileiro passa a ter um instrumento correto para assegurar um financiamento mais equilibrado. A migração da sociedade brasileira é muito dinâmica e muito intensa. Nós não podemos esperar, de forma alguma, mais cinco anos para que os dados sejam apresentados e que tenha um novo realinhamento de financiamento público. Os Municípios brasileiros têm gritado. O Governo do Presidente Lula tem se preocupado em transferir recursos de maneira mais correta. Os dados estatísticos apontam um vetor dirigido para a mudança no sentido da descentralização, da revisão do financiamento público. Agora, esse mecanismo de contingenciamento para o instrumento de pesquisa, como esse que o IBGE tem para a Pesquisa de Orçamentos Familiares e para a PNAD, não pode fazer parte nunca de uma restrição orçamentária e com isso inviabilizar um elemento tão fundamental para um novo critério de abordagem no financiamento público para Estados e Municípios.

Concedo um aparte ao nobre Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Tião Viana, V. Ex^a, a cada dia, nos surpreende. Nós temos em comum a nossa formação e, para onde vamos, levamos a formação de médico. Só se é um grande médico se sabe anatomia patológica, fisiologia patológica. Aí, se dá o tratamento. É fundamental. E o IBGE é que dá esses dados. Ontem, eu estava em Teresina, e tinha o número 2002... Hoje, estou aqui. Aqui é que a gente vê os resultados verdadeiros. V. Ex^a alerta o Governo para que valorize aquilo que é fundamental. Nós só podemos fazer um tratamento neste Brasil conhecendo os dados da nossa anatomopatologia, que são os dados reais do nosso País descritos pelo IBGE.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Mão Santa que comunga e se solidariza com a manifestação que faço, Sr. Presidente. Não temos outro caminho: ou o IBGE tem liberados esses R\$8 milhões, para, a partir de julho, investir e assegurar a Pesquisa de Orçamentos Familiares e a

PNAD, em uma amostragem de 50 mil domicílios, em uma fase inicial, em relação à Pesquisa de Orçamentos Familiares, ou o prejuízo para os municípios e Estados será real.

O nobre Senador Suplicy apresenta em seu artigo dados riquíssimos e que têm de ser apresentados. Ele explica, inicialmente, o que significa o coeficiente Gini, que é um coeficiente que vai de zero a um e determina a concentração ou não das igualdades e desigualdades em um país. O Brasil é classificado entre os seis países com maior desigualdade social do planeta. Temos que romper definitivamente com isso.

Diz o Senador Eduardo Suplicy:

Segundo os dados levantados com periodicidade quase anual pelo IBGE, através da PNAD – Pesquisa por Nacional por Amostra de Domicílios, o coeficiente Gini da distribuição de renda média mensal do trabalho das pessoas ocupadas acima de 10 anos, de 1981 a 2003, apresentou a seguinte evolução de 0,564, em 1981, atingindo seu pico de 0,63, em 1989, e a partir de então começa uma trajetória de queda registrando 0,563, em 2002, e 0,555, em 2003.

Esses dados mostram que há uma tendência. Por isso, essa pesquisa é importante. Vai fixar uma meta que diga respeito ao rendimento do trabalho e outra que não esteja vinculada ao trabalho, mas aos programas sociais. Precisamos ter clareza de como está a distribuição da riqueza nacional no financiamento dos Municípios e dos Estados, em relação à sociedade como um todo.

Diz, ainda, o Senador Eduardo Suplicy em seu brilhante artigo para o **Jornal do Brasil**:

O valor do coeficiente Gini de 2003 é o menor desde 1981. Mesmo assim, a distribuição da renda continua muito desigual, como mostram os dados de 2003: a parcela dos 1% mais ricos obteve 12,8% da renda, enquanto os 50% mais pobres obtiveram 13,5%.

Continua o Senador Suplicy:

O IBGE também faz a Pesquisa de Orçamentos Familiares, ou POF, que capta esses rendimentos. O Presidente do IBGE, Eduardo Nunes, me explicou que a POF foi realizada nos anos 1986, 1996, 2003 e está programada para 2005, para abranger uma amostra de 50 mil domicílios que, em princípio, seriam pesquisados de agosto deste ano a julho de 2006. Assim, poderá detectar de maneira mais

completa como tem evoluído a distribuição de todos os tipos de rendimentos no Brasil.

Diz mais ainda, no que diz respeito à concentração da terra, o Senador Eduardo Suplicy:

É de se esperar que a distribuição de todos os tipos de rendimentos também melhore a partir da evolução da estrutura fundiária. Depois de uma agravante concentração do coeficiente Gini sobre a posse da terra, que era de 0,831, em 1992, e passou para 0,843 em 1998, dados apresentados pelo Presidente do Incra, [o atual], Rolf Hackbart, na última quinta-feira no Senado mostram uma trajetória em direção à maior igualdade. Em 1998, havia 1,6% de imóveis com mais de 1.000ha, correspondendo a 52,9% da área total de imóveis rurais. Já em 2003, os 1,6% de imóveis com mais de 1.000 ha correspondiam a 46,8% da área total.

Então, existe um elemento fundamental a ser analisado, que é para onde está se dirigindo a riqueza nacional, a concentração do poder de financiamento dos Estados, dos Municípios e da União, e o único mediador, catalisador desse processo é o IBGE, por meio da POF, da Pnad.

É por essa razão que faço um apelo, Sr. Presidente, ao Ministro Antonio Palocci, ao Ministro do Planejamento e ao Presidente da República que esses recursos sejam imediatamente descontingenciados. Estamos falando de R\$8 milhões, que atenderão a milhões de brasileiros em uma nova redivisão do financiamento público.

Apresentarei um ofício anexando o meu pronunciamento e tenho certeza de que contarei com a assinatura solidária do Senador Mão Santa e de outros Senadores.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, aproveito esta segunda-feira para vir à tribuna falar de um assunto muito importante, no meu ponto de vista, que são as medidas para desburocratizar o País, tornar o País mais célere, mais rápido, nas suas decisões, de forma a facilitar a vida da nossa gente.

Fomos surpreendidos, neste final de semana, com uma matéria veiculada pela revista **Veja**, de autoria dos jornalistas Policarpo Júnior e Otávio Cabral, que relata em detalhes um diálogo ocorrido entre um

chefe de departamento dos Correios e supostos empresários sobre determinados assuntos ou negócios associados à Diretoria Administrativa daquela companhia. A matéria é rica em detalhes, até porque não só foi gravada, mas também filmada. E acredito que todo o Brasil saiba não só do teor dos diálogos, mas de tudo o que aconteceu ao longo dessas conversas ocorridas na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Sr. Presidente, entendo o posicionamento da Oposição na tentativa de caracterizar esse desvio como passível de uma CPI, como foi dito aqui com ênfase por Senadoras e Senadores. O que eu gostaria de destacar é que esse diálogo aconteceu com um chefe de departamento dos Correios, que alegava inclusive ter relações fortes não só com diretor administrativo, como também relações políticas muito consolidadas, sinalizando, inclusive, passando uma idéia para os seus interlocutores de que efetivamente conhecia todos os movimentos associados ao PTB no Governo Federal, especialmente nos Correios.

Sr. Presidente, V. Ex^a tem ciência de quantos casos tivemos no Brasil de pessoas que, para mostrarem poder, acenavam com relações absolutamente fictícias ou, em muitas situações, utilizaram-se de nomes, de pessoas para tentar beneficiar-se de alguma maneira.

E o que verifico, para minha surpresa, Senador Tião Viana, é que, daqui a pouco, se gravarem alguma conversa de um chefe de divisão, vão pedir talvez a saída do Ministro. Se um chefe de setor dos Correios for gravado cometendo um ato lesivo e que mereça demissão, simplesmente vão tentar levar o assunto para instâncias superiores. Esperem aí! Nós todos aqui temos experiência suficiente para separar as coisas. Esse é um caso específico dos Correios, um caso que está absolutamente focado em um diálogo, em uma conversa absolutamente deplorável de um chefe de departamento dos Correios. E o Governo foi ágil, rápido. De pronto, o chefe de departamento está fora. O diretor administrativo também foi afastado. O Presidente dos Correios instaurou uma comissão de inquérito para verificar efetivamente o que aconteceu.

E o importante nesse fato, meu caro Senador Ney Suassuna, é que uma comissão instaurada pode levantar com absoluto detalhe as reuniões, a agenda, os contatos, as ligações telefônicas, tudo em um nível de detalhe absolutamente claro, consistente para demonstrar as ligações do chefe de departamento dos Correios com negociatas ou coisas assemelhadas, como a revista **Veja** colocou, de uma maneira incisiva e absolutamente inquestionável.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)

– Pois não, meu caro Senador, Ney Suassuna, com muito prazer.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – O cidadão,

que já foi demitido, que já foi afastado, cujo inquérito foi aberto, diz uma série de coisas impróprias. Por exemplo, diz que vai haver uma série de concorrências, que já foi publicado o edital, de R\$60 milhões para a compra de remédios, uma vez que os Correios não usam planos de saúde, pois têm o seu próprio atendimento à saúde. E esse pedido é do próprio sindicato da empresa, que vem solicitando que seja feito esse atendimento também do auxílio a remédios. Agora, diz que seria da Diretoria de

Relações Humanas. Não, é da Diretoria Administrativa. E quem compra ou faz concorrência é uma comissão especial ligada ao Presidente. Então, essas são informações errôneas que lá estão. Com toda a certeza, o Governo agiu com mão forte demitindo, afastando diretamente o diretor e tomando as providências devidas. Estou muito tranquilo, porque aparecem lá como apadrinhados de “a” ou apadrinhados de “b”. Exatamente no dia 9, alguns dias atrás, eu solicitei que esse cargo fosse devolvido ao Governo. Fiz uma carta ao Líder – V. Ex^a a leu –, em que eu dizia que não queria ter cargos no Governo e pedia que fosse desligado o diretor não por irregularidade, pois não há irregularidade alguma com ele, absolutamente nada, mas porque penso que não devia ser diretor quando ainda há soluções que não foram tomadas para várias outras áreas do meu Partido. Então, creio que as coisas estão postas. O Governo foi ágil, tomou providência de demissão, mandou abrir inquérito. Mas eu queria fazer essas duas correções para mostrar que o cidadão fala muitos impropérios, como o que diz que Álvaro Gaudêncio, da Transpetro, é do PTB. Álvaro Gaudêncio é paraibano e pertence ao PMDB, não tem nada a ver com o PTB. Ele nem conhece esse cidadão; nunca o viu nem passando na sua porta. São afirmações assim que não se podem entender. Também consta que aquela foi a primeira reunião que o cidadão teve com uma pessoa, em que falou uma hora e meia, contando vantagens esdrúxulas, desonestas. Fizeram muito bem em demiti-lo imediatamente.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)

– Muito obrigado, Senador Ney Suassuna. Concedo o aparte ao Senador Jorge Bornhausen.

O Sr. Jorge Bornhausen (PFL – SC) – Eminente Líder, Senador Delcídio, entendo que a sua colocação de natural defesa, procurando diminuir a dimensão do caso trazido por uma revista que é tida como responsável neste País, sem dúvida alguma, não rebate os nossos pensamentos. Entendemos que não é o Gover-

no que está sendo atingido. Quem está sendo atingido por denúncias é o Congresso Nacional. As denúncias estão indicando Partidos políticos e Parlamentares. É evidente que a grande maioria do Congresso Nacional é formada de mulheres e de homens de bem, independentemente de seus Partidos. A continuar essa falta de transparéncia e essa acusação de desvio de dinheiro de cofres públicos para pagamento de mesada, o Congresso Nacional vai se desmoralizando, embora seja um pilar fundamental da democracia. Não queremos uma Comissão Parlamentar de Inquérito para colocar o Governo em situação difícil, pois a nossa oposição é racional e responsável. Queremos que o Congresso Nacional não fique diminuído perante a opinião pública, passando a ser desrespeitado pela sociedade. Se propusermos uma CPI, tenho certeza de que homens e mulheres de bem vão assinar para a sua criação, porque os Partidos políticos – como o PT, o PFL, o PMDB, o PSDB – têm interesse em que fique esclarecido que eles nem são responsáveis nem estão se utilizando de meios escusos. Portanto, não é diminuindo a situação do indivíduo que foi gravado que se vai resolver o problema. A sociedade ficará contra o Congresso Nacional se não houver a transparéncia, que se faz pela CPI. O Partido político que não indicar os seus representantes colocará todos os seus Parlamentares sob suspeição, o que é muito grave. Resalto, com todo o cuidado de quem na vida pública nunca fez prejuízos, a necessidade dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, para que não sejam acusadas pessoas que não têm relação com os fatos denunciados e, o pior, para que o Congresso Nacional não fique desmoralizado perante a opinião pública. A nossa posição, a posição do PFL, é a favor de uma CPI para a transparéncia do Congresso Nacional, a fim de que se respeitem os Partidos políticos, e não para enodiar, acusar o Governo que V. Ex^a está defendendo. Agradeço a oportunidade deste aparte.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)

– Muito obrigado, Senador Jorge Bornhausen.

Concedo um aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Delcídio Amaral, estou acompanhando a clareza e a autoridade com que V. Ex^a aborda um tema dessa relevância para o Brasil. É um justo reconhecimento e respeito ao papel investigativo que deve ter também a imprensa brasileira. Essa matéria contribui com a ética na política, com a responsabilidade política que devemos ter com o País. Não tenho dúvida de que o PFL, assim como se posiciona o P-SOL, por intermédio de sua Líder, e o PSDB, por meio do Senador Arthur Virgílio, deixam claras as suas posições de um pedido de CPI, que devemos tratar com absoluta naturalidade.

O melhor, neste momento, é a maneira como V. Ex^a aborda o problema. É preciso deixar clara a intransigente responsabilidade da punição exemplar que tem o Governo. Por falar nesse assunto, todos nós militantes do Partido dos Trabalhadores e dos Partidos que apóiam o Governo temos muito orgulho dos exemplos extraordinários de combate à corrupção que tem tido o Governo do Presidente Lula. Tenho certeza de que nenhum Governo, nos anos recentes do Brasil, se afirmou tanto, num intransigente combate à corrupção, como o do Presidente Lula. Basta que olhemos para a trajetória das investigações feitas pela Polícia Federal, os esquemas desmontados e as implosões que levam aos focos de corrupção, que sempre ameaçam o poder estabelecido. Onde há dinheiro, há corrupto, e temos o dever de combater qualquer ilícito. Está aí a Controladoria-Geral da União, afirmando que 20% das verbas destinadas aos Municípios têm envolvimento com a corrupção. Estão aí os focos de podridão, que afetam e corroem um País que tem o dever de ser sério e defender o interesse nacional. O pronunciamento de V. Ex^a expõe o destemor e a responsabilidade política e ética que precisamos ter na condução de uma matéria dessa natureza. Essa e qualquer outra reportagem que envolvam corrupção necessitam um combate inflexível e exemplar por parte do Governo e do Congresso Nacional. Essa deve ser a linha de atuação do Partido dos Trabalhadores e daqueles que defendem a ética na política, como nós e – tenho certeza de seus posicionamentos – os Partidos que compõem o Senado Federal têm tentado fazer.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Tião Viana, pelo seu aparte.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Delcídio Amaral, vivemos nessa democracia e com os Três Poderes, mestre Suassuna, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Mas o povo, na sua sabedoria, chamou a imprensa de quarto poder. Hoje, no entanto, a imprensa é o primeiro poder. Ela nos está dando lições de ética. Então, ave imprensa livre brasileira!

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Ouço o Senador Ramez Tebet, conterrâneo ilustre.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Delcídio, justamente por ser seu conterrâneo, por admirá-lo, por saber da sua tenacidade, por conhecer a sua firmeza e a sua habilidade, estou ousando fazer este aparte. Não é uma ousadia, mas é um dever. Estou retornando hoje a esta Casa e, desde que V. Ex^a

assumiu a Liderança de seu Partido, por confiança de sua Bancada, não tive a oportunidade de saudá-lo. Faço-o agora, justamente quando reconheço – e V. Ex^a haverá de contribuir para isso – que vivemos um momento difícil, em que o seu trabalho se agiganta. Daí, como seu conterrâneo, quero desejar-lhe muita felicidade no exercício da Liderança do PT. Muitos que estão nos ouvindo poderão dizer: mas agora é que o Senador Ramez Tebet está cumprimentando o seu conterrâneo? Mas retorno agora ao trabalho. Quando V. Ex^a assumiu eu estava de licença e não podia fazê-lo. Mas considero o trabalho de V. Ex^a ingente, porque é quase sem precedentes na história da democracia brasileira a crise moral e política que vivemos. Avoluma-se uma crise política. Precisamos todos buscar a harmonia entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, diria até entre os Poderes. Não podemos contemporizar com a impunidade, porque a crise, as denúncias de corrupção estão-se sucedendo assim, tão próximas umas das outras, eu diria a cada 24 horas, sabemos de uma história de corrupção no País. Como resolver isso? Cito apenas um exemplo, se a Presidência me permitir. O fato acontecido ontem em Rondônia, noticiado pelo Fantástico, mostra até que não temos lei para resolver o assunto do ponto de vista político. Por quê? O Governador não pode sofrer *impeachment*, ou, se está sofrendo, não há quem o julgue, porque a Assembléia está sob suspeição. São cerca de dez Deputados e, para se cassar um mandato, precisa-se de dois terços. Qual é a solução? Nem a Constituição previu isso, talvez por que o legislador de então, o constituinte, não pudesse imaginar que tanta coisa pudesse suceder em um Estado. Há muita coisa acontecendo no Brasil. A sua dignidade e o seu talento haverão de dar a contribuição que todos desejamos para que haja um respeito maior ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo. Muito obrigado e parabéns a V. Ex^a, que está numa missão árdua, difícil!

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Ramez. Seja bem-vindo V. Ex^a, que orgulha a nossa Terra, orgulha o nosso Estado.

Sr. Presidente, vou abreviar o meu pronunciamento e concluir rapidamente. Agradeço muito todos os apartes que recebi.

Faço questão de destacar, primeiramente, que todos nós estamos preocupados com a imagem do Congresso Nacional. Isso é inegável! E temos feito um esforço muito grande, efetivamente, para que a nossa imagem seja uma imagem laboriosa, uma imagem de pessoas decentes, uma imagem de quem tem amor pelo País e de quem, de maneira nenhuma, corrabora com esse tipo de atitude que foi registrado pela revista **Veja**.

Mas, ao mesmo tempo, meu caro Senador Ramez Tebet, insisto, é um fato absolutamente isolado. Um chefe de departamento querendo se posicionar como alguém que tem muito poder, dizendo-se conhecido de muitas pessoas da República, dizendo-se conhecedor de muitas articulações políticas para preencher cargos na máquina pública federal.

O que ficou muito claro – e o Senador Ney Suassuna acabou de esclarecer aqui, primeiramente, a questão do diretor da Transpetro e, depois, sobre a licitação de medicamentos –, tudo demonstra nitidamente que se tratava de alguém querendo vender o Pão de Açúcar, ou alguém querendo vender o céu, ou alguém querendo vender uma influência que não tinha.

O Governo agiu com rigor. Demitiu o chefe de departamento, afastou o diretor, instaurou um inquérito na Empresa de Correios e Telégrafos e, ao mesmo tempo, o Ministro das Comunicações já pediu ao Ministério da Justiça e a Controladoria-Geral da União também entrou no processo. O Governo agiu rapidamente, e agora os fatos vão demonstrar; as provas são muito claras e teremos absoluta convicção do que esse servidor fez ao longo desses meses todos. Temos ampla documentação que podem demonstrar quais as ligações que esse chefe de departamento teve nesses últimos meses.

Acho, Sr. Presidente, a despeito do posicionamento da oposição, que entendemos legítimo, que temos que caminhar, temos que votar aquelas matérias que são fundamentais para o País. Não tenho dúvida de que o Senado cumprirá esse papel muito bem. Trata-se de um fato isolado. E não podemos dar uma conotação ou abrir politicamente esse debate, porque, no meu ponto de vista, trata-se de um servidor, de um funcionário de muitos anos dos Correios que prometia o céu ou queria vender o Pão de Açúcar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Delcídio Amaral, o Sr. Rodolpho Tourinho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao Senador Delcídio Amaral.

Concedo a palavra ao nobre Senador Rodolpho Tourinho. S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. RODOLPHOTOURINHO (PFL – BA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, trago um assunto diferente hoje. Quero tratar do tema futebol, que também sofre de problemas como os que aconteceram nos Correios.

Precisamos efetivamente tomar muito cuidado porque se trata de mexer com o povo, com o dinheiro do povo. Por isso penso que temos de ficar muito alertas para o que pode acontecer nessa área.

Venho à tribuna, nesta tarde, para defender a aprovação de uma emenda, de minha autoria, apresentada à medida provisória que pretende sanear as dívidas dos clubes de futebol brasileiros. Trata-se de proposição com o objetivo primordial de dotar a nova legislação de mecanismos de maior controle e transparéncia do nosso futebol.

Recentemente, após longa negociação entre o Ministério do Esporte, a Casa Civil e os clubes de futebol brasileiros, o Presidente Lula editou a Medida Provisória nº 249, de 2005, que “dispõe sobre a instituição do concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, a participação de entidades desportivas da modalidade futebol nesse concurso, o parcelamento de débitos tributários e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências”.

Trata-se da criação da Timemania, loteria de âmbito federal que tem por objetivo equacionar os débitos existentes, junto à União, de alguns dos principais clubes de futebol do País.

A nova loteria funcionará com regras semelhantes a da conhecida Megasena, utilizando, no entanto, em vez de números, os escudos dos times participantes. No planejamento do Governo, participarão da Timemania os 80 clubes que participam do campeonato brasileiro da 1^a, 2^a e 3^a divisões, que, em troca da cessão da sua imagem, serão remunerados com 25% da arrecadação.

A expectativa inicial da Caixa Econômica em relação à arrecadação desse novo concurso de prognóstico gira em torno de R\$500 milhões por ano, um valor bastante significativo, Sr. Presidente, na medida em que o bilhete custará cerca de R\$2,00.

A iniciativa do Governo tem mérito, e acho que deveria vir ao Congresso não por medida provisória, mas por um projeto de lei, para que pudéssemos ter tempo de discutir todo esse assunto com vagar, aprofundando sempre o debate que é importante. Mas veio como medida provisória, fiz a emenda, para aperfeiçoar essa lei.

Como é do conhecimento de todos, os seguidos sucessos conquistados pela seleção nacional, infelizmente, contrastam, de forma muito preocupante, com a situação da maioria dos clubes brasileiros, quer no seu aspecto de solvência financeira, de administração financeira, como também de administração geral.

Os desmandos e as irresponsabilidades, somados à total impunidade que gozam, da maioria dos di-

rigentes dos grandes clubes nacionais, levaram essas equipes a situações de total insolvência financeira, refletida, em grande parte, em dívidas vultosas junto à Previdência Social e à Receita Federal.

Desmandos e irresponsabilidades também estão presentes mesmo naqueles clubes que não têm essas dívidas, ou que não estão insolventes, ou que até têm uma situação financeira razoável. Esses desmandos e irresponsabilidades estão presentes em grandes clubes que foram rebaixados da primeira divisão para a segunda divisão, times com imensas torcidas, e que acabaram sendo extremamente mal administrados e sendo levados à segunda divisão. Times que contam com torcidas enormes e, portanto, com potencial de exploração comercial equivalente, se vêem as voltas com a penhora de seus patrimônios e até de suas rendas.

Nesse sentido, entendo que a iniciativa do Governo é salutar – ainda que a matéria devesse vir a esta Casa para ser discutida por meio de projeto de lei –, pois defende, em última análise, em última instância, o cidadão brasileiro, torcedor apaixonado que é.

Contudo, na medida em que a situação de total inadimplência dos futuros beneficiados da Timemania foi criada por eles próprios, há de se ter cuidado especial para que os resultados da loteria não sejam tão mal administrados como foram essas equipes ao longo das últimas décadas.

Sou favorável à sistemática de repasse dos recursos da nova loteria. O contingenciamento integral dos recursos devidos aos clubes participantes que ainda tenham dívidas pendentes e a utilização de suas parcelas para amortização das mesmas representam uma segurança a mais para os cofres públicos. Por outro lado, os times que não possuem débitos ou que venham a extinguí-los rapidamente serão beneficiados pelo repasse efetivo dos recursos.

Além disso, as condicionantes estabelecidas para que os clubes continuem participando da nova loteria correspondem a outras garantias: a obrigatoriedade da publicação de balanços financeiros; a contratação de auditoria independente; a adesão a programas sociais do Governo, como o Segundo Tempo. São medidas importantes.

O Governo espera que, com a adesão à Timemania, que é opcional, além de pagar dívidas com o INSS, o FGTS e a Receita Federal – que devem girar em quase R\$1 bilhão –, os times de futebol retomem a capacidade de investimento e de financiamento.

No entanto, repetindo a abertura deste pronunciamento, entendo que, ainda assim, o futebol nacional e agora essa nova loteria carecem de maior fis-

calização e de acompanhamento pelas autoridades competentes.

A emenda que ora submeto à apreciação do Congresso Nacional tem por objetivo fazer com que o Ministério Público acompanhe as atividades desenvolvidas pelos clubes de futebol devido à enorme importância que a atividade futebolística tem no cotidiano de grande parte dos brasileiros.

É sabido que a Constituição Federal atribui ao Ministério Público, entre outras, a função institucional de proteger o patrimônio público e social. Além disso, a pertinência de se atribuir ao Ministério Público a função de uma espécie de curador do futebol justifica-se nas palavras do saudoso mestre do Direito Celso Bastos, exatamente sobre a integração do desporto no conceito de patrimônio cultural e sua característica de direito difuso a ser protegido pelo Estado.

São palavras de Celso Bastos:

Não temos dúvida em afirmar que a questão desportiva em nosso País é, pois, seguramente cultural. Contudo, mais do que isso, é de índole difusa. Por efetivamente atingir uma gama de pessoas juridicamente indeterminada, não pode a sociedade, ela mesma, mover-se para a proteção de tais interesses. No passado, não havia mesmo qualquer espécie de tutela desses interesses. Atualmente, surge tanto o Ministério Público como entidades civis, dos quais reconhece-se a legitimidade para proporem em juízo a proteção de tais interesses. Nesse sentido, pois, seria mais adequado tratá-los de direitos difusos.

Essa é a opinião do mestre de Direito Celso Bastos, que entendo justifica a nossa posição de conferir ao Ministério Público uma posição relevante de acompanhamento e, sobretudo, de controle, em todas as atividades desportivas do futebol.

É bom lembrar que os recursos dos clubes de futebol vêm, sobretudo, do pagamento dos ingressos feito pelos torcedores ou pela cessão de direitos de televisão, que, enfim, sempre giram em torno da figura do consumidor, do torcedor. Dessa forma, entendo que isso deve ser considerado um recurso público e, como tal, sujeito a verificação em todas as suas áreas, em toda a sua extensão, pelo Ministério Público.

Ouvimos falar de muitos casos de dirigentes de futebol e técnicos que participam das transações feitas com jogadores e que recebem bônus de administração de contratos para venda de jogadores para o exterior. Porém, o torcedor comum não tem o poder de saber o que ocorre, pois os clubes também estão protegidos pelas regras de uma sociedade anônima.

Ninguém sabe efetivamente o que acaba ocorrendo nos times de futebol.

Essa é a razão fundamental por que apresentei essa emenda, para que haja seriedade. Para quem já age com transparência, não haverá o menor problema.

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

O SR. RODOLPHOTOURINHO (PFL – BA) – Todos sabemos, Sr. Presidente, que os clubes de futebol já movimentam grandes somas de dinheiro, que serão aumentadas, além disso, pela nova loteria.

Lembramos ainda da comissão parlamentar de inquérito instaurada por esta Casa que constatou toda sorte de irregularidades cometidas por dirigentes e entidades futebolísticas.

Desse modo, a melhor doutrina do Direito e a realidade do nosso País embasam a presente proposta no sentido de fazer com que o Ministério Público fiscalize as atividades relacionadas à administração do futebol em nosso País.

Sr Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, concluo este pronunciamento solicitando o apoio desta Casa e da Câmara dos Deputados à emenda que apresentei à medida provisória.

(*Interrupção do som.*)

O SR. RODOLPHOTOURINHO (PFL – BA) – Entendo que a proposição vai ao encontro do mais legítimo interesse público, mantendo o espírito da medida provisória em defesa do futebol, do patrimônio nacional, acrescentando a esse maior eficácia em sua gestão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Rodolpho Tourinho, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao orador inscrito, Líder do PMDB, representante do Estado da Paraíba, Senador Ney Suassuna, por dez minutos, prorrogáveis por mais cinco.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs Senadores, foi com muita alegria, nesse final de semana, que comemoramos duas atividades muito promissoras para minha região. Uma foi o apitaço que fizemos em todo o Estado ao meio-dia de sexta-feira – comandei o evento na capital –, comemorando o edital de transposição do São Francisco. Foi uma alegria muito grande para o meu Estado receber essa notícia. A outra foi o fato de ter tido a

oportunidade de entregar dez toneladas de sementes de mamona, em Campina Grande, ao consórcio do Cariri, no Planalto da Borborema, para que pudéssemos dar partida ao plantio do produto, que tem que ocorrer até o final deste mês, tendo em vista a produção de biodiesel no meu Estado.

Sabemos que o Estado de V. Ex^a, Sr. Presidente, está muito adiantado no cultivo de mamona para a produção de biodiesel, mas o meu ainda está engatinhando. Como havia dificuldade de conseguir as sementes, fiz essa doação de dez toneladas, o suficiente para plantar nos quatro municípios que têm plantio obrigatório neste mês.

Queria exatamente registrar esse fato e ressaltar que todo mundo está muito confiante nessa produção de biodiesel, que será uma riqueza para o nosso Estado e para a nossa região.

Se Deus quiser, com a água do São Francisco, poderemos resolver parte dos problemas da região. Ouvimos muitos falando sobre o assunto, mas convém observar que o São Francisco passa por Minas Gerais e pela Bahia; nós vamos tirar água lá em baixo, em Cabrobó, o que não vai atrapalhar nada lá em cima, nem ninguém. Logo em seguida, essa água será lançada ao mar.

Para nós, é muito importante que essa água chegue, principalmente para o meu Estado, que tem a pior situação hídrica de todos os quatro Estados fadados a essa transposição. Por isso, a comemoração.

Em meu Estado, até existem barragens grandes, mas, como a evaporação é intensa e o solo é muito salino, a água é tão salobra que chega ao ponto de, em Campina Grande, por exemplo, na época de seca, não produzir espuma. O excesso de sal na água corta a espuma do sabão. Quando tomamos banho, o sabão não faz espuma, pois a salinidade é grande demais. Com a água permanentemente caindo, passamos a utilizar aquela reserva hídrica sempre parada e que não utilizamos para outros fins. Com as terras baratas, poderemos concorrer em investimentos. E é exatamente isso o que temem pessoas de outros Estados. Eles não brigam por causa da água; brigam por causa de outros investimentos. E brigam por causa de investimentos porque as terras às margens do rio São Francisco são muito caras. Mas, no momento em que puxamos um filete e a água alcança terras baratas, a condição de produção é espetacular. E essa água será economizada, o processo será feito por gotejamento, não por imersão, como nas margens, nem por aspersão.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Pois não. Com muita satisfação.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Felizmente, não vou entrar no tema abordado no pronunciamento de V. Ex^a. Não farei água em seu discurso. O que pretendo, na realidade, é pedir a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de registrar, com orgulho, a presença em plenário da delegação de parlamentares sul-coreanos que compõem a Comissão de Infra-Estrutura do Congresso daquele país. S. Ex^{as} nos visitam nesta tarde, curiosos que estão para saber dos avanços que estamos obtendo no Brasil, principalmente no que diz respeito às PPPs. É com muita satisfação que recebo a todos, e faço votos de que essa viagem, a primeira que o Parlamento realiza com tal objetivo, seja o início de uma parceria altamente salutar entre o Brasil e o distante país amigo, a Coreia do Sul.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – E V. Ex^a o faz muito bem, nobre Senador, pois a Coreia do Sul é um exemplo para o mundo. Se não a maior, é uma das maiores produtoras de navio. Quando ocupávamos o segundo lugar, eles nem tinham posição. Atualmente, nós nem existimos, e eles são potenteíssimos na indústria naval e automobilística, na tecnologia de ponta. É um povo exemplar do ponto de vista de força de vontade e de determinação.

Parabéns! Sejam muito bem-vindos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a pela permissão de interrupção do pronunciamento. Mas quero crer que seja relevante para esta Casa e de justiça a intervenção que ora faço.

Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Eu que agradeço, Senador Heráclito Fortes.

Voltando ao tema, Sr. Presidente e agradecendo a gentileza de V. Ex^a, registro esses dois eventos, que são marcantes para nós. Com toda certeza, também anuncio outra alegria nossa, a BR-101, que vem desde o sul, em dupla, até o norte, passa pelo meu Estado, vindo de Pernambuco e seguindo para o Rio Grande do Norte.

Mas houve um empecilho. O Tribunal de Contas da União, fazendo uma comparação entre a BR-101 sul com a BR-101 norte, estava prestes a impugnar a concorrência, o que atrapalharia a obra. Temos R\$400 milhões no Orçamento deste ano. Imediatamente, o Ministério dos Transportes retirou, e pediu ajuda às Bancadas. Nós nos reunimos e fomos ao Tribunal de

Contas da União, que foi extremamente ágil e, em um minuto, montou uma nova sistemática.

Quem vem de Pernambuco com destino à Paraíba passa por uma região muito fértil, cuja terra é de aluvião, na região de Goiana. Naquele trecho, a estrada tem que ser de concreto armado, com ferro, já que a terra é muito solta e cede com facilidade. Não pode ser asfalto. O Tribunal de Contas da União indagava por que ali é mais caro. A razão é essa. Empregaram a seguinte sistemática: as três frentes – que foram as do edital – serão acompanhadas concomitantemente pelo Tribunal de Contas da União, que adotará os parâmetros para outros trechos da estrada. Dessa forma, conseguiu-se aprovar a tempo. Esperamos que, nos próximos sessenta dias, seja dada a ordem de serviço para as frentes de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Paraíba.

Sonho com a Paraíba sendo cortada pelas duas estradas, vindas de Salvador, trazendo os turistas que sobram naquela cidade, passando pela Paraíba para conhecer nossas belíssimas praias e nossos encantamentos, seguindo até os Lençóis Maranhenses, passando pelo Piauí, que é de uma beleza ímpar. Penso que o Nordeste tem muito a ganhar com isso. Com segurança, será possível, pois é importante para a economia e para o turismo, em todos os aspectos.

São essas as comemorações pelas quais nós da Bancada brigamos permanentemente.

E anuncio, Senador Efraim Moraes, a criação de um fórum permanente dos três Estados (Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte), a fim de que os nove Senadores acompanhem o andamento da obra e não permitam, em momento algum, sua paralisação. Devemos realizar uma reunião para a qual V. Ex^a já está convidado, em primeiríssima mão. V. Ex^a tem sido companheiro nessas causas. Criaremos um fórum permanente dos Senadores dos três Estados. Podemos até convidar os Deputados para acompanhar o andamento das obras da BR-101, que será uma rodovia de muita produção e de muito interesse para todo o Nordeste.

Eram as comunicações que gostaria de fazer, Sr. Presidente. Agradeço a gentileza de V. Ex^a, que tem sido um companheiro ímpar nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra o Senador Efraim Moraes, do PFL do Estado da Paraíba.

V. Ex^a terá direito a dez minutos, com prorrogação de cinco minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, inicialmente, gostaria

de me congratular com o Senador Ney Suassuna e agradecer o convite para participar da reunião do fórum permanente dos três Estados. Penso que deveria ser incluída toda a Bancada Federal, bem como os Governadores, a fim de que possamos, ao menos, tomar posições importantes, até políticas, se necessário, sem ceder aos encantos do Governo Federal. No momento em que se puder decidir em nome da Paraíba, que esteja acima o Estado, e não o Governo Federal.

Entendo que as promessas existem, Senador Mão Santa, na duplicação da BR-101 e na transposição do rio São Francisco.

Existem passos avançados, e queremos nos congratular em relação à referida transposição. Somos favoráveis. É preciso que os Parlamentares do Nordeste se entendam nessa matéria. Há necessidade da transposição para os Estados, principalmente para o meu Estado, a Paraíba, para o Rio Grande do Norte e para o Ceará.

Sabemos da posição contrária de outros Estados do Nordeste, mas é por meio de diálogos e de investimentos no semi-árido nordestino que poderemos chegar à concretização desse sonho, que é a transposição do rio São Francisco. O mesmo ocorre no que tange à duplicação da BR-101, que é da maior importância para a economia de vários Estados nordestinos.

Sr. Presidente, o assunto de que tratarei hoje diz respeito mais ao que aconteceu há um ano, quando o Tribunal Superior Eleitoral adotou a famosa Resolução nº 21.702, que alterou o número de vereadores de quase metade dos Municípios brasileiros. Um ano é suficiente, acredito, para dissipar as intensas emoções mobilizadas quanto a essa questão e que, como uma verdadeira cortina de fumaça, impediram a apreciação isenta de todas as suas implicações.

De fato, Srs. Senadores, poucos temas políticos despertaram, na última meia década, tamanha atenção nos meios jornalísticos quanto à redução do número de vereadores. Poucos temas também foram abordados de forma tão unânime. A medida foi apresentada, sem exceção, como essencial à moralização das finanças públicas e como forma de combater o excesso de mordomias nos legislativos municipais.

Transformada em cavalo de batalha de eminentes representantes da mídia imprensa, do rádio, da televisão, a resolução do Tribunal Superior Eleitoral tornou-se intocável na opinião de alguns.

Todo aquele que tentasse manifestar opinião contrária à resolução, por qualquer motivo, se via imediatamente lançado à condição de velhaco, mal-intencionado, casuístico ou, no melhor caso, alienado das verdadeiras intenções do povo brasileiro.

Realizada a eleição e a posse dos vereadores sufragados, consumados os efeitos daquela resolução, passada a comoção que foi construída em torno do fato, é cabível agora fazer as questões que, à época, eram caladas pelo barulho ensurdecedor da mídia. E essas questões, que não são poucas, possuem fundamental relevância para a reflexão acerca da natureza do federalismo brasileiro e da repartição dos poderes.

Sr. Presidente, o Estado brasileiro sempre se caracterizou pela tensão entre tendências favoráveis e contrárias à centralização dos poderes. É bem verdade que essa tendência é comum a todos os países que possuem estrutura federativa e, ao mesmo tempo, grande extensão territorial.

De fato, Sr. Presidente Mão Santa, também podemos verificar essa dinâmica na história institucional dos Estados Unidos, da Argentina, do México, do Canadá, da Austrália e da Índia. Em todos eles, esteve sempre presente essa discrepância entre o exercício do poder centralizado e o desejo de autogoverno das populações locais, entre o potencial homogeneizador da administração federal e a multiplicidade das condições sociais localizadas.

Essa tensão entre tendências centrífugas e centripetas não é, em si, um problema, desde que se consiga alcançar um equilíbrio entre ambas: a excessiva centralização é a marca das tiranias, bem como o excessivo localismo caracteriza o domínio das pequenas oligarquias regionais.

Justamente à luz desse delicado, mas necessário, equilíbrio, a Resolução nº 21.702 caracteriza um retrocesso notável na evolução da história institucional brasileira.

Com efeito, a Constituição Federal de 1988 incorporou inúmeras provisões destinadas a conferir maior capacidade administrativa a Estados e Municípios, em contraposição ao sistema eminentemente centralista que caracterizou o regime constitucional de 1967.

O constituinte de 1988 entendeu que a nova sociedade democrática que se construía deveria garantir, aos Estados e Municípios, maior liberdade de auto-organização do que a que lhes fora até então concedida.

Por essa razão, definiu com precisão o rol de competências que caberia a cada um dos níveis da Federação, ao mesmo tempo em que reconhecia, de maneira inequívoca, que os Municípios são entes federativos autônomos, não subordinados à União e/ou aos Estados.

Dentre as competências assinaladas ao Município, encontra-se a de fixar, respeitados os limites ditados pelo texto constitucional, o número de vereadores que comporão sua própria Câmara Municipal.

Sr. Presidente, essa competência decorre do reconhecimento de que apenas os próprios municípios, representados por seus vereadores, estariam capacitados a entender as características especiais de suas cidades e a estabelecer qual dimensão deve possuir sua representação legislativa.

Sr. Presidente Mão Santa, esse foi o entendimento que prevaleceu, na prática política e jurisprudencial brasileira, até bem pouco tempo, mais precisamente até o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, do Recurso Extraordinário nº 197.917.

Naquele julgamento, decidiu o STF fazer tábula rasa de toda a experiência acumulada desde 1988 e entendeu que o texto constitucional prescrevia a rígida fixação, por critérios aritméticos, do número de vereadores que cada Município estaria apto a possuir.

Em decorrência, foi editada a já referida Resolução do TSE que fixou o número de vereadores nas cerca 5.600 cidades brasileiras.

Sr. Presidente, ainda que o constituinte de 1988 tenha reconhecido o valor do federalismo, é forçoso reconhecer que, comparado a outros países, notadamente aos Estados Unidos, Canadá e Austrália, o Brasil é ainda um Estado muito centralizado.

Mesmo assim, as disposições constitucionais que conferiram maior autonomia a Estados e Municípios representaram auspicioso avanço na direção de uma sociedade mais aberta e consciente.

No entanto, mesmo essa pouco autonomia parece incomodar aqueles que, por qualquer motivo, buscam implacavelmente reduzi-la!

De fato, rigorosamente todas as emendas constitucionais que foram implementadas desde a promulgação da Constituição e que, de alguma forma, abordaram a repartição de competências e prerrogativas federativas favoreceram o fortalecimento da União em detrimento de Estados e Municípios.

Estranhamente, esse desejo de concentração progressiva de poderes e receitas na mão do poder central parece haver contaminado não apenas o Executivo, mas também componentes dos demais poderes e membros do Ministério Público.

Revestido pela capa da defesa do interesse público e de um republicanismo desinteressado, esse impulso nada mais esconde que um incontido desejo de concentração de poderes, baseado na incapacidade de se aceitar a auto-regularização da política local pela própria população.

Para muitos, vítimas de um difuso elitismo cultural, os Estados e Municípios seriam incapazes de efetuar, com competência e honestidade, sua própria organização administrativa e política.

Como resposta a essa suposta incapacidade, restaria à União o dever de enfeixar o máximo de poderes que fosse possível, encarregando-se diretamente de tudo.

Sr. Presidente, incorretamente, aqueles que esposam essa visão vêem o Governo Federal como uma ilha de excelência cercada de incompetência e desonestidade por todos os lados.

Essa presunção, guardadas as proporções devidas, em nada difere daquela mantida por pessoas que se consideram melhores que seus semelhantes porque receberam um diploma de pós-graduação ou porque possuem maior quantidade de dinheiro.

Sem dúvida é verdade que muitos Municípios pobres sofrem uma carência aguda de quadros qualificados. Mas, insisto, esse problema não se resolverá pela retirada de poderes e competências do Poder Municipal.

Uma verdadeira Federação somente se fará pela contínua descentralização dos poderes, de modo que a formulação de políticas se aproxime cada vez mais de seu destinatário último, o povo brasileiro.

Nesse sentido, a eliminação da capacidade de os próprios Municípios determinarem o número de membros de sua Câmara constitui um rude golpe em sua autonomia.

Não apenas porque na maioria das cidades houve uma redução da representação política e, consequentemente, do espaço público de discussão, mas principalmente porque lhes foi subtraída, em parte, sua capacidade de gerir os assuntos de seu próprio interesse.

Reconhecida a incompetência dos Legislativos municipais de se auto-organizarem, quanto tempo faltará, Sr^{as}s e Srs. Senadores, para que reconheçamos a incapacidade de as próprias prefeituras se organizarem?

Haverá então aqueles que defenderão que os pequenos Municípios podem possuir apenas três ou quatro secretarias; os médios, de cinco a dez secretarias, rigorosamente estabelecidas por cálculo aritmético.

Reconhecida essa incompetência, quanto tempo até que a eleição de governantes e legisladores municipais seja, também elas, considerada inútil?

Mas foram incorretas não apenas as premissas em que se basearam a decisão do TRF e a resolução do TSE. Também os meios utilizados e os resultados obtidos foram equívocos.

Mesmo que admitamos, para efeito de argumentação, que os Municípios não possuem competência para fixar o número de seus vereadores, ainda assim restará a dúvida acerca da constitucionalidade do instrumento utilizado.

O uso de Resolução para fixar o número de eleitos por cidade não apenas é inapropriado, em razão da natureza das resoluções e do fim a que se destinam, como também configura uma violação evidente do princípio constitucional de separação e independência dos Poderes.

Efetivamente, a referida Resolução se ocupa de assunto que, por ser atinente à organização político-administrativa do Poder Legislativo de entes federados autônomos, somente poderia ser objeto de legislação emanada deste Congresso, a quem, por força da Constituição, cabe responsabilidade exclusiva para tal regulação.

Por essa razão é que tal Resolução se encontra, hoje, sob o exame do Supremo Tribunal Federal, quer na forma de ações diretas de inconstitucionalidade, quer na forma de argüições de descumprimento de preceito fundamental.

Também do ponto de vista dos resultados obtidos, a Resolução nº 21.702 se apresenta insatisfatória.

Não falemos apenas da inconveniência prática da fixação de um número par de vereadores com o possível risco de sobreestamento indevido da atividade legislativa, em razão de empate nas votações.

O fato é que, mesmo com a justificativa nominal da redução de vereadores, a economia de gastos não foi alcançada. Com efeito, o orçamento dos legisladores municipais já se encontrava, desde antes, sujeito a severas restrições do art. 29, “a”, da Constituição, e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em decorrência, as notícias que chegam de todo o País dão conta de que, efetuada a redução dos vereadores, manteve-se inalterada a parcela orçamentária destinada às Câmaras, ocorrendo simplesmente o remanejamento dos valores porventura excedentes para outros usos dentro do próprio Legislativo.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a inconveniência do pensamento centralizador que acabo de descrever em traços gerais é evidente. Isso, no entanto, não impede que os defensores de tal pensamento voltem à carga em outras questões de teor semelhante.

Refiro-me à Resolução nº 20.933, de fevereiro de 2002, que determinou a verticalização das coligações partidárias estaduais em relação ao alinhamento ocorrido para as eleições presidenciais.

Essa disposição se caracteriza pelo mesmo viés centralizador que anima a Resolução 21.702, ao ignorar a existência...

(Interrupção do som.)

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – ... de condições políticas locais em nome de uma suposta equalização do processo eleitoral.

Sr. Presidente, para concluir, mais dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois não.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, de forma indireta, a verticalização subordina a eleição dos Governadores, Senadores, Deputados Federais e Estaduais à eleição do Presidente da República, relativizando, assim, a autonomia dos Estados e do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal, a que tenho a honra de pertencer, sempre permaneceu fiel aos seus princípios do liberalismo, vinculação essa que se acha estampada em seu próprio nome.

Meu Partido acredita, Sr. Presidente, firmemente, que a sociedade é plenamente capaz de se autogovernar, prescindindo da suposta sabedoria de um poder central superior. Por essa razão, repelimos qualquer esforço que venha a reduzir a autonomia da sociedade, ainda que em nome de um alegado bem público.

Era o que eu tinha a dizer.

Agradeço a V. Ex^a, Presidente Mão Santa, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência relembra ao Brasil a importância do vereador na democracia, com o gesto de Giscard d'Estaing, que, após ser Presidente da França, disputou mandato de Vereador em sua cidade natal.

A Mesa recebeu a seguinte correspondência:

Sr. Presidente, comunico a V. Ex^a que o Senador Heráclito Fortes, do Piauí, usará da palavra por delegação da Liderança do PFL na sessão de 16 de maio de 2005.

Assinado: Senador José Agripino, Líder do PFL no Senado da República.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, pela Liderança, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, de acordo com o Regimento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a matéria que ocupou grande parte do tempo da sessão desta tarde e que envolve denúncia de irregularidades na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos merece uma apuração, mas merece, em primeiro lugar, serenidade. Não podemos, de maneira precipitada, fazer juízo de valores, mas o Governo tem a responsabilidade de fazer uma apuração profunda sobre os fatos ocorridos. As denúncias de irregularidades no atual Governo começam a se amiar.

Nós tivemos aqui matérias que repercutiram no plenário do Senado, inclusive pela Senadora Heloísa Helena, baseadas em denúncia de um conselheiro da Previ, o maior fundo de pensão privada do Brasil. Esse conselheiro apontou irregularidades na gestão do fundo. São denúncias gravíssimas. E não se viu, Sr. Presidente, nenhuma reação por parte dos gestores do fundo de pensão; não se viu nada além de um manto de silêncio sobre esse fato. O Governo deveria ter, em um momento como esse, a sensatez de tomar providências para que denúncias desse tipo sejam apuradas. O fundo de pensão do Banco do Brasil é a garantia do universo grandioso de servidores daquele banco.

Sou oriundo de uma família de bancários. Tenho três irmãos que foram funcionários do Banco do Brasil. Dois deles, já falecidos, deixaram para sua família um legado cuja manutenção depende muito da saúde financeira desse fundo. O que permanece entre nós também. É preocupante se forem verídicos os fatos alegados e elencados pelo conselheiro denunciante, que foi ao Presidente do Banco do Brasil – não é denúncia vazia – e fez essa denúncia pedindo providências. Se forem verdadeiros esses fatos, Senador Rodolpho Tourinho, o cálculo atuarial do Banco do Brasil está furado. Haverá um déficit que será desastroso para a entidade e para seus beneficiários.

O Senador José Jorge, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, fez requerimento para que se ouvissem exatamente o Presidente do Fundo e o denunciante. É preciso levarmos isso avante, até para deixarmos o Presidente Lula e seu Governo livres dessas acusações constantes, envolvendo não só o Previ, mas também os maiores fundos de pensão das estatais poderosas vinculadas ao Governo brasileiro, como Funcef, Petros e Centrus. O Governo não pode brincar com isso! A gordura popular que o Presidente ainda detém e consegue manter tem muito a ver exatamente com a credibilidade que o povo dá a este Governo na suposição de que as coisas que acontecem são transparentes. À medida que começa a vazar uma denúncia daqui, vazar uma denúncia dali, é preciso cuidado, é preciso que se apure, é preciso que se leve esta questão a fundo.

O caso dos Correios e Telégrafos é mais um. Eu particularmente tenho todo o desejo de que as coisas fiquem esclarecidas, porque o Piauí, Estado pobre, que não tem tido nenhuma participação no Governo Federal, tem um filho a presidir o ECT, nosso conter-

râneo, que é o Dr. João Henrique, que já foi Deputado Federal e já foi Ministro dos Transportes. É preciso que a sua honra fique preservada, é preciso que os esclarecimentos sejam prestados para que nós possamos ter a tranqüilidade de que esses fatos são ou não isolados, mas é preciso apuração. Penso que o Governo não deve ter nenhum medo de uma CPI, de uma investigação ou do que quer que seja, porque o primeiro compromisso com o Governo e em qualquer governo tem que ser a verdade, custe o que custar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Não há mais oradores inscritos.

A palavra está facultada a qualquer Senador que esteja presente no plenário e queira fazer uso da mesma. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os Srs. Senadores Teotonio Vilela Filho, Antero Paes de Barros, Almeida Lima e Leonel Pavan enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL.

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sra^s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o editorial do jornal **O Estado de S. Paulo**, intitulado “O erro do INSS”, em 30 de abril do corrente.

Às vésperas de terminar o prazo para a entrega das declarações de Imposto de Renda, o INSS mandou um novo extrato aos beneficiários corrigindo o anterior.

O artigo constata: “O Ministério da Previdência Social corrigiu um erro crasso com outro, causando transtornos e prejuízos a milhões de contribuintes”. Mais uma vez o governo petista comete um erro e transfere para o cidadão o ônus de corrigi-lo, mais um retrato da desorganização administrativa da Previdência e do descaso com o contribuinte.

Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL O ESTADO DE S. PAULO	DIA: 30	MÊS/ANO: Abril/05	EDITORIA: Notas & Informações	CADERNO: A	PÁGINA 3B
---------------------------------------	------------	----------------------	-------------------------------------	---------------	--------------

O erro do INSS

As vésperas de se esgotar o prazo de entrega da declaração do Imposto de Renda, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) mandou um novo extrato dos rendimentos pagos aos seus beneficiários no ano passado, corrigindo o extrato anterior. O Ministério da Previdência Social corrigiu um erro crasso com outro, causando transtornos e prejuízos a milhões de contribuintes.

O prazo para entrega da declaração do IR do ano-base 2004, exercício de 2005, encerrou-se ontem. A Secretaria da Receita Federal estimava que 20 milhões de pessoas físicas enviariam suas declarações, principalmente pela internet. Como a própria Receita vinha sugerindo não deixar para a última hora o cumprimento da obrigação fiscal, nada menos de 15,2 milhões de contribuintes já haviam enviado suas declarações até a última quarta-feira, 27 de abril.

Pois foi justamente naquele dia que os beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social começaram a receber o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção do Imposto de Renda na Fonte, datado de 21 de abril. No pé do extrato estava a informação: este comprovante substitui o anterior.

O INSS atendeu 20,5 milhões de segurados do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), em dezembro de 2004. Destes, 7,02 milhões, cuja renda tributável superou, no ano passado, R\$ 12.696,00, receberam os informes de ren-

dimento até março de 2005. Somente no Estado de São Paulo foram enviados comprovantes para 2,6 milhões de aposentados ou pensionistas. Já os novos comprovantes foram enviados pelo INSS a 2,8 milhões de pessoas, informou a Previdência.

Na primeira remessa de informes, os responsáveis pelo processamento dos dados deixaram de incluir o bônus mensal de R\$ 100,00 concedido pelo governo em agosto do ano passado para fins de cálculo do IR na Fonte. A omissão alte-

mete um erro palmar e transferir para o contribuinte o ônus de corrigir a lambança. "Nós já entregamos a declaração há muito tempo e teremos de retificar o erro agora, faltando apenas dois dias para o fim do prazo", disse um contribuinte. Consultado pela reportagem do **Estado**, um ouvidor da Previdência admitiu o erro e sugeriu que os prejudicados procurassem as agências do INSS. Ou seja, que acrescentassem ao inconveniente de fazer uma declaração retificadora o insulto de uma espera indeterminada nas filas do INSS.

O episódio demonstra a desorganização administrativa da Previdência e o descaso com que os beneficiários são tratados. No ano passado, o ministro Ricardo Berzoini teve de deixar a Pasta da Previdência depois de convocar os aposentados com mais de 90 anos para se apresentarem em agências do INSS, para cadastramento. Em fevereiro último, o INSS propôs, a quem tinha e a quem não tinha o direito, um acordo de revisão dos benefícios. Constatado o erro, exigiu que milhares de segurados que haviam sido induzidos a aderir ao acordo devolvessem o que haviam recebido a mais, mediante desconto de até 30% do valor dos benefícios mensais.

O erro nos informes de rendimentos foi cometido por um órgão oficial. Em vez de punir milhões de contribuintes com a obrigação de entregar uma nova declaração, a Receita Federal, que é parte do mesmo governo, deveria incumbir-se de fazer ela mesma as retificações, utilizando a base de dados do INSS.

A FALHA CAUSOU TRANSTORNOS E PREJUÍZOS A MILHÕES DE CONTRIBUINTES

rou, para maior, o valor dos rendimentos tributáveis pagos pelo INSS. Os primeiros informes indicavam um valor superior em até R\$ 500,00 aos dos informes corretivos. Na prática, com a omissão, contribuintes que usam o modelo completo e trabalharam nos últimos cinco meses de 2004 ficaram sujeitos a um acréscimo do IR de R\$ 75,00 a R\$ 137,50, dependendo de suas faixas de renda. O cálculo se aplica tanto a quem tem IR a pagar como a quem tem direito à restituição.

Em nota oficial, o Ministério da Previdência Social esclareceu que "os aposentados e pensionistas que já entregaram à Receita Federal suas declarações de renda deste ano poderão fazer uma declaração retificadora, corrigindo os valores". O governo, mais uma vez, co-

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

Sem apanhamento taquigráfico.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesse momento para registrar a matéria intitulada “Lei Fiscal faz 5 anos e economistas vêem risco”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 1 de maio do corrente.

A matéria comemora os 5 anos da lei que impede o administrador público de gastar mais do que arrecada, tornando-se um marco no controle das finanças públicas. O caso mais recente e notório de descumprimento da lei é o da prefeitura de São Paulo na gestão da prefeita Marta Suplicy, que no final do seu mandato, recebeu uma ajuda do governo federal, conseguindo dessa forma burlar a lei.

O economista José Roberto Afonso, especialista em contas públicas e um dos pais da LRF, diz

“Vejo o perigo de esse exemplo da prefeitura de São Paulo virar um paradigma”. Já a opinião do ex-ministro Martus Tavares e um dos coordenadores da equipe que a formulou, é de que “Antes da lei, o governo federal acomodava a irresponsabilidade de prefeitos e governadores refinanciando suas dívidas. Isso acabou”.

Pela oportunidade do assunto, requeiro que o artigo seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ECO - ECONOMIA

Lei fiscal faz 5 anos e economistas vêem riscos

Para criadores da norma que impede governos de gastar além do que arrecadam, medida criou nova mentalidade

Regina Alvarez

■ IRASERIA. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) completa cinco anos no próximo dia 4 com amplo apoio da sociedade. Traduzida como a lei que impede o administrador público de gastar mais do que arrecada, transformou-se em um marco no controle das finanças públicas do país, especialmente em relação aos estados e municípios. Ainda assim, alguns especialistas alertam para os riscos de cumprimento da lei e propõem aperfeiçoamentos.

O caso mais notório de descumprimento é o da prefeitura de São Paulo na gestão de Marta Suplicy. Durante o seu mandato, a prefeita fez pressão para renegociar a dívida da cidade, mas não obteve respaldo, já que isso implicaria mudanças na Lei de Responsabilidade Fiscal. Na saída, recebeu uma ajuda do governo federal e conseguiu, com outras seis prefeituras, burlar um dos artigos mais importantes da LRF: aquele que proíbe a concessão de novos empréstimos para administrações que ultrapassarem os limites de endividamento.

— Vejo o perigo de esse exemplo da prefeitura de São Paulo virar um paradigma — alerta o economista José Roberto Afonso, especialista em contas públicas e um dos pais da LRF.

Sem punições, lei pode perder força, diz economista

Na época em que as irregularidades vieram à público, o Tesouro Nacional defendeu-se afirmando que havia editado a medida provisória 237 que alivia uma exceção para contratação de empréstimos, regularizando desta forma a si-

tuação da prefeitura de São Paulo e de outras seis. Procurado na sexta-feira, o secretário do Tesouro Nacional, Joaquim Levy, não retornou a ligação.

Para Afonso, os avanços da lei nas finanças públicas são visíveis e inquestionáveis, mas os desafios também são grandes no sentido de garantir a sua vigência. O economista faz díduas críticas ao comportamento do atual governo em relação à prefeitura de São Paulo na gestão de Marta Suplicy, que considera lento. Lembra ainda que falta regulamentar os limites de endividamento para a União, cuja proposta está parada no Congresso.

— A maior dívida (a da União) ainda permanece sem limite. A lei não foi feita só para os governos submetidos. Vale para todos — diz o economista.

O ex-ministro do Planejamento Martus Tavares, que hoje é secretário de Planejamento do estado de São Paulo, coordenou a equipe que encaminhou ao Congresso, na gestão de Fernando Henrique Cardoso, a proposta de criação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Cinco anos depois da sua aprovação, Martus considera que a LRF mudou definitivamente a forma de os governantes gerirem as finanças públicas.

— Antes da lei, o governo federal acomodava a irresponsabilidade de prefeitos e governadores refinanciando suas dívidas. Isso acabou — afirma o ex-ministro. — A maioria dos estados e municípios está cumprindo a LRF. As exceções estão sendo denunciadas pela imprensa e julgadas pela sociedade e pelos eleitores.

O QUE ELES DIZEM

"Antes da lei, o governo federal sempre acomodava a irresponsabilidade de prefeitos e governadores refinanciando suas dívidas"

"A maioria esmagadora dos estados e municípios está cumprindo a LRF. As exceções estão sendo denunciadas pela imprensa e julgadas por sociedade e eleitores"

MARTINS TAVARES • Ex-ministro do Planejamento é um dos pais da LRF.

"A maior dívida (a da União) ainda permanece sem limite. A lei não foi feita só para os governos subnacionais. Vale para todos"

JOSÉ ROBERTO AFONSO • Especialista em contas públicas e um dos pais da LRF

"O descumprimento da LRF tem que ser punido caso contrário a lei pode perder sua força. Tornar-se letra morta"

RAUL VELLOSO • Economista e especialista em contas públicas

"O saldo é extremamente positivo, o que não impede reconhecer que alguns aperfeiçoamentos poderiam ser feitos. Mas o risco de mexer na lei ainda é muito grande. Seria como abrir uma caixa de Pandora. O

"melhor é esperar mais cinco anos"

FÁBIO GIANBIAGI • Economista do Ipea

Economista do Ipea teme mudanças na lei agora

Já o economista Raul Velloso acha que a lei corre o risco de perder força, caso não sejam aplicadas as punições àqueles que a estão desrespeitando. A fiscalização do cumprimento da LRF é feita pelos Tribunais de Contas, mas Velloso acha que a responsabilidade é também do Executivo e do Judiciário.

— O descumprimento da LRF tem que ser punido, caso contrário a lei pode perder sua força. Tornar-se letra morta — diz.

Para Fábio Giambiagi, economista do Ipea, o saldo da aplicação da LRF é extremamente positivo, mas alguns aperfeiçoamentos no texto da lei seriam recomendáveis. Mesmo assim, ele acha que ainda não é o momento para propor qualquer mudança, pois o risco de retrocesso ainda é grande.

— O risco de mexer na lei ainda é muito grande. Seria como abrir uma caixa de Pandora. O melhor é esperar mais cinco anos — afirma Giambiagi.

Na próxima quarta-feira, o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso comandará uma reunião de tucanos, promovida pelo Instituto Teotônio Vilela, para festejar a lei. No mesmo dia, o Ministério da Fazenda promove o seminário “Os avanços e desafios da LRF”. ■

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) Sem apanhamento taquigráfico.) — Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o excelente artigo de Mauro Chaves, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, de 30 de abril de 2005, com o título: “Compostura, competência e compromisso”.

O autor comenta três qualidades elementares a um chefe de governo. Qualidades imprescindíveis que infelizmente não são pontos fortes do perfil do presidente Lula.

“Não é possível um governante, sem ter uma noção aprofundada dos problemas – até mesmo por lhe faltarem bases cognoscitivas para apreendê-los – praticar uma espécie de simulacro, ou disfarce de compreensão, re-

petindo, com psitacismo, dizeres genéricos, captados de ouïda, às vezes com ares de senso comum...”. “Por outro lado, a falta de preparo e competência de um governante não pode ser suprida ou compensada pela capacidade de seus auxiliares”. Infelizmente os comentários se referem ao presidente Lula e às suas declarações, talvez provocadas por um “excesso” de descompostura, sugerindo que o cidadão “tire o traseiro da cadeira”.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALMEIDA LIMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O ESTADO DE S. PAULO	DIA: 30	MÊS/ANO: Abril/05	EDITORIA: Espaço Aberto	ADERNO: A	PÁGINA: 2
----------------------	------------	----------------------	----------------------------	--------------	--------------

Compostura, competência e compromisso

A primeira e elementar qualidade que deve possuir um governante é a compostura. Não se trata de valorizar antigos formalismos, excessos protocolares ou hábitos sofisticados de comportamento que nem sempre correspondem à dinâmica da vida contemporânea, inclusive a dos que se incumbem das altas responsabilidades governamentais. Compostura significa, simplesmente, respeito: *no falar, no comportar-se em público, no referir-se e dirigir-se ao próximo*. Quem é escolhido para ocupar o cargo público mais elevado da Nação não pode ignorar a majestade desse cargo, sob pena de demonstrar flagrante desprezo por um dos maiores símbolos de poder da Nação – o qual, na democracia, se consubstancia na atitude de deferência recíproca entre líder e liderado, eleitor e eleito.

Só quem respeita se dá ao respeito. Quando um chefe de Estado e de governo sugere ao cidadão “*tirar o traseiro da cadeira*” – sem se dar conta de que o termo só é adequado para designar partes do corpo de animais, espe-

dando ao cidadão o direito de lhe sugerir que faça o mesmo (no caso, em relação à cadeira presidencial). No momento em que é depreciado, por exibições de grosseria e ignorância explícita, esse símbolo de poder democrático – a saber, o posto de chefe de Estado e de governo eleito, em urnas livres e volume portentoso de sufrágios –, a sociedade só pode baixar ao extremo seu nível de auto-estima, não havendo propaganda oficial que o recupere. E isso pode resultar numa quebra de valores cívicos, capaz de conduzir a uma profunda descrença nas instituições (no caso, ainda democráticas – felizmente).

A segunda e óbvia qualidade que deve possuir um governante é a competência – que só pode derivar, impreverível e cumulativamente, do conhecimento e da experiência. Porque o governante só pode decidir a partir de uma formação de convicção, de um juízo, que resulte da própria reflexão – e não há reflexão possível sem base no entendimento do assunto sobre o qual se decide. Não é possível um governante, sem ter uma noção aprofundada dos problemas – até por lhe faltarem bases cognoscitivas para apreendê-los –, praticar uma espécie de simulacro, ou disfarce de compreensão, repetindo, com psitacismo, dizeres genéricos, captados de oitiva, às vezes com ars de senso comum, mas que não resistem a qualquer aná-

lise de quem tenha alguma condição (técnica, profissional, cultural) de os avaliar. Talvez só hoje alguns entendam que “exigir preparo não é preconceito” (o que temos aqui repetido ad nauseam) – e que falta de preconceito não significa complacência com a ignorância.

Por outro lado, a falta de preparo e competência de um governante não pode ser surpresa ou compensada pela capacidade de seus auxiliares. Um chefe de governo, mesmo que, por um milagroso bafejo da sorte – coisa de que jamais tivemos notícia em nossa História político-administrativa –, fosse brindado com um Ministério composto de gênios, nem assim conseguiria governar bem sem ter condições de entender o que seja governar, administrar, resolver problemas, adotar critérios de escolha, optar por soluções, decidir entre propostas – freqüentemente opostas, contraditórias –, assim como liderar, conduzir a equipe governamental para determinado rumo, e não deixá-la à deriva, com cada pasta se movendo sponte sua, pendendo para este ou aquele interesse grupal, regional – ou político-eleitoral –, sem nenhum engajamento em torno de uma diretriz maior, refletida, clara, nítida, e de uma visão do que seja o real interesse coletivo.

A terceira e talvez mais importante qualidade de um governante é o compromisso – de natureza ética, política, ideológica ou

JAMAIS EM NOSSA HISTÓRIA HOUVE LOCUPLETAÇÃO SEMELHANTE À ATUAL
especialmente gado vacum –, está

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – S. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, no dia 25 de fevereiro passado, o Diário Oficial da União publicou mais um ato equivocado do Presidente Lula. Dessa vez, um Decreto do dia anterior, que declara de interesse social, para fins de reforma agrária, onze imóveis rurais situados em diferentes unidades da Federação: no Maranhão, em Tocantins, na Bahia, no Espírito Santo, em Goiás, em Minas Gerais e em Santa Catarina.

É claro, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que não tenho como avaliar com total segurança o que ocorreu nos demais Estados. O meu Estado, porém, eu conheço bem, o suficiente para garantir que, no caso de Santa Catarina, o Governo do PT fez mais uma grande lambança.

Imagine, Sr. Presidente, que o Decreto destina à reforma agrária a Fazenda São Roque, uma área de 1.224 hectares localizada nas Águas Sulfurosas, no Município de Correia Pinto.

Ora, não haveria nenhum problema, e eu estaria aqui a elogiar a iniciativa do Governo Federal, se a Fazenda São Roque não apresentasse algumas características peculiares.

Em primeiro lugar, o próprio Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, em documento anterior às avaliações que agora tentam justificar a medida, já tinha reconhecido que o terreno em questão não é adequado à agricultura, por ser o solo pouco profundo, pobre em nutrientes e situado numa região de clima muito frio; de modo que seria preciso gastar muito dinheiro para tornar o terreno propício à produção de grãos.

Por outro lado, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não se pode afirmar que a Fazenda São Roque seja um latifúndio. Ela foi dividida em 1985, isto é, vinte anos atrás, e hoje cada um de seus 17 diferentes proprietários detém, em média, 72 hectares. Além disso, parte da Fazenda é integrada por áreas de nascentes e de preservação permanente da fauna e flora. Mesmo assim, as terras não protegidas da intervenção humana, e que permitem algum tipo de utilização, têm sido aproveitadas em atividades produtivas.

Mas tem mais, Sr. Presidente: boa parte da Fazenda São Roque está situada dentro do perímetro urbano do Município de Correia Pinto, numa região industrial que já começa a receber diversas empresas. O terreno é cortado, também, por uma ferrovia, por linhas de transmissão de energia elétrica que alimen-

tam as muitas empresas da região e por uma rede de fibra óptica subterrânea, sistemas que poderiam ser afetados pelo desenvolvimento de atividades agrícolas em suas proximidades.

Como se tudo isso não bastasse, Sr^{as}s e Srs. Senadores, há outro fato a ser destacado: o terreno se situa a menos de 500 metros da cabeceira do Aeroporto Regional, atualmente em construção, uma obra em que já foram investidos R\$10 milhões do Governo Federal, Estadual e Municipal e da iniciativa privada.

Pois é esse imóvel, vejam só, que o Governo do PT quer destinar à Reforma Agrária. Não seria difícil, tenho certeza, encontrar uma área menos problemática. Mas a gente sabe que esse Governo, o que sempre faz, é complicar as situações simples.

Dessa maneira, chegamos a um impasse: de um lado, o Governo com seu Decreto; de outro, preocupadas com a situação, entidades como a Associação dos Municípios da Região Serrana, as Câmaras de Vereadores dos Municípios da Região Serrana, a Federação das Indústrias de Santa Catarina, a Associação Commercial e Industrial de Lages e a própria Assembléia Legislativa do Estado.

Assim, Sr^{as}s e Srs. Senadores, só nos resta esperar que, tal como ocorreu no caso da malfadada Medida Provisória nº 232, reste ao Governo do PT um lampejo de lucidez para que esse ato seja revisto.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, eu gostaria também, nesta oportunidade, de comentar a matéria publicada na revista **Veja**, de 1º de maio de 2005, intitulada “Espelho, espelho meu”.

O artigo comenta a frase do Presidente Lula, em discurso de improviso, que credita a responsabilidade sobre a alta taxa de juros no Brasil à classe trabalhadora. Comenta o articulista: “O que Lula afirmou sobre os juros é ignorância mesmo”. E segue dizendo: “Juros altos são resultado da falta de confiança na capacidade do Estado de saldar seus débitos”.

Conclui: “Presidente Lula, se há um brasileiro que não tira o traseiro da cadeira para combater os juros altos, ele se chama, com todo o respeito, Luis Inácio Lula da Silva”.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Revista:

veja

Data:

01/05/05**TALES ALVARENGA**

Espelho, espelho meu

A frase do presidente Lula mandando a classe média tirar o traseiro da cadeira para obrigar os bancos a cobrar menos juros não pode ser confundida com gafe, aquela declaração equivocada que as pessoas deixam escapar num momento de desatenção. O que Lula afirmou sobre os juros é ignorância mesmo. Achá-lo que os juros são altos porque o brasileiro é preguiçoso e acomodado mostra a falta de familiaridade do presidente com uma cadeia banal de eventos, como a que determina a taxa de juros. Com sua frase, Lula errou duas vezes. Na primeira, foi grosseiro com os brasileiros, que sofrem com os juros estratosféricos. Na segunda, a pior, o presidente demonstrou outra vez que desconhece os rudimentos da economia de seu país.

Por não ter a mínima idéia do que está falando, Lula sugere uma solução estapafúrdia para o problema dos juros. Pede que as pessoas se mexam e dêem um aperto nos bancos. Um ministro chegou a sugerir um "levante" da população contra os juros altos. O próximo passo desses governantes despreparados será talvez pedir que os contribuintes boicotejam a cobrança de 36% do PIB em impostos, por meio de uma revolta na qual todo e qualquer brasileiro se tornasse um só-negador de tributos.

É triste, mas é assim que os desafios nacionais são vistos a partir de Brasília. Não seria de espantar, levando em conta que Lula já procurou famintos num país que tem pobres obesos, segundo o IBGE, e já tentou impor cotas para negros na universidade, numa sociedade que tem o mesmo porcentual de negros na faculdade e na população em geral. Na questão dos famintos e dos negros, o que houve foi um engano estatístico, autoriza-

do pelas crenças tradicionais a respeito da desigualdade de renda no país. Mas o caso dos juros não permite interpretação favorável ao presidente, por mais boa vontade que se tenha com ele.

Juros altos são resultado da falta de confiança na capacidade do Estado de saldar seus débitos. O Estado deve muito, gasta mais do que arrecada e tenta arrecadar cada vez mais para poder gastar o que não tem. O ciclo é infernal. E o governo não dispõe de uma agenda de reformas estruturais que impeça esse mecanismo de continuar funcionando. Dívida elevada, carga tributária excessiva, leis trabalhistas retrogradas, burocracia enlouquecedora, ritos jurídicos e judiciais desanimadores, rombo na Previdência. Isso tudo provoca inflação e taxas básicas de juro perto dos 20%. Os bancos cobram muito mais e o Estado também está por trás do custo elevadíssimo do dinheiro para o consumidor.

O governo toma nada menos do que 68% da poupança destinada ao crédito no Brasil, pagando regularmente os bancos para que eles comprem títulos públicos. Obriga os bancos

a depositar uma parte do dinheiro que emprestam. O depósito compulsório no Brasil é um dos maiores do mundo. As operações de crédito sofrem ainda uma tributação draconiana — e o dinheiro vai para o bolso do governo. Por fim, a legislação brasileira favorece o devedor inadimplente. Isso leva os bancos a cobrar taxas ainda maiores pelo elevadíssimo risco de emprestar dinheiro no Brasil. Olha, presidente Lula, se há um brasileiro que não tra o traseiro da cadeira para combater os juros altos, ele se chama, com todo o respeito, Luiz Inácio Lula da Silva.

*"Olha, presidente
Lula, se há um
brasileiro que
não tira o
traseiro da
cadeira para
combater os
juros altos, ele
se chama, com
todo o respeito,
Luiz Inácio
Lula da Silva"*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA**1****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2005**

(Proveniente da Medida Provisória nº 231, de 2004)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 231, de 2004), que *cria na Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, para lotação no Ministério da Saúde, os cargos que menciona; institui a Gratificação de Incentivo à Prestação de Assistência Integral à Saúde – GI – PAS; altera o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; revoga o art. 17 da Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, e dá outras providências.*

Relator revisor:

2**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 236, DE 2005**

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 236, de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de dois bilhões, oitocentos e noventa milhões de reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

3**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 2004**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2004 (nº 2.710/92, na Casa de origem), de iniciativa popular, que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e o seu Conselho Gestor.*

(Pendente de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.)

4**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.*

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

5**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 73, DE 1999**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal* (participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário).

Parecer sob nº 1.398, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

6**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.*

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Shessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

7**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Parecer sob nº 1.199, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Re-

lator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer, sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 44 minutos.)

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 067 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

I – Designar os servidores Roberto Luiz Leite de Oliveira, matrícula 21043, Antonio Ribeiro Melo, matrícula 35996 e Maria José Silva da Paz, matrícula 35261, para integrarem, como membros, a Comissão Especial instituída pela Portaria nº 147, de 2004, do Diretor-Geral, incumbida de elaborar levantamentos, estudos, propostas e soluções, com vistas aos ajustes ergonométricos no acervo mobiliário, de recursos tecnológicos, de comunicação e reformas de engenharia, necessários ao acesso às dependências do Senado Federal e manutenção da qualidade de vida das pessoas portadoras de limitações físicas, sensorial ou mental.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de maio de 2005.

Senado Federal, 16 de maio de 2005.



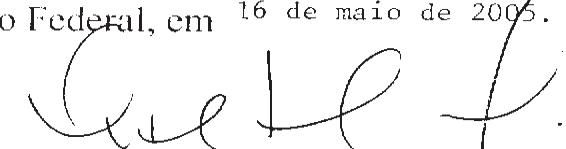
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2124, DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.596/05-7,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **CAMILA LUCIANA GOIS CAPIBERIBE**, matrícula n.º 164395, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Liderança do PSB.

Senado Federal, em 16 de maio de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA

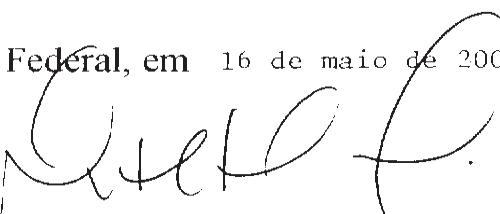
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2125 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.596/05-7,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **EDNA MARIA JORGE**, matrícula n.º 178345, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete da Liderança do PSB.

Senado Federal, em 16 de maio de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA

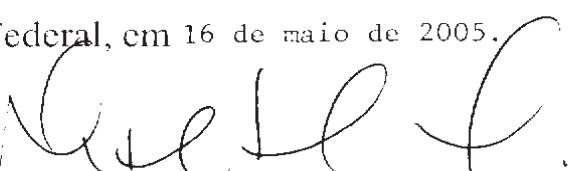
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2126 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007.596/05-7**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MURILO ARAÚJO CALDAS** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSB.

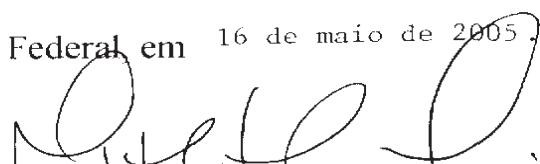
Senado Federal, em 16 de maio de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2127 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007620/05-5**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SOLANGE ALVES VIEIRA FERNANDES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

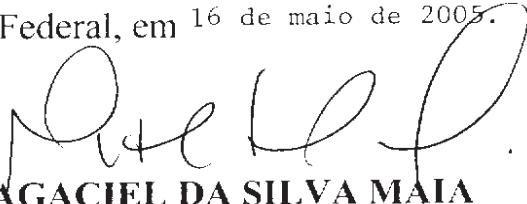
Senado Federal em 16 de maio de 2005.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2128 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007524/05-6**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **BÁRBARA NEPOMUCENO DE QUEIROZ CORRÊA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 16 de maio de 2005.

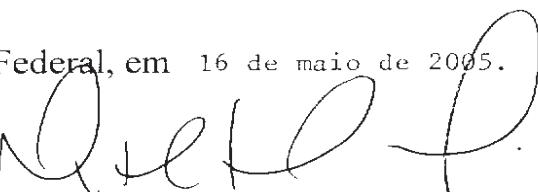

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2129 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **007521/05-7**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, da servidora **ANA CRISTINA NINA RIBEIRO**, matrícula n.º 178382, de Assistente Parlamentar, AP-6, para o de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Antero Paes de Barros.

Senado Federal, em 16 de maio de 2005.



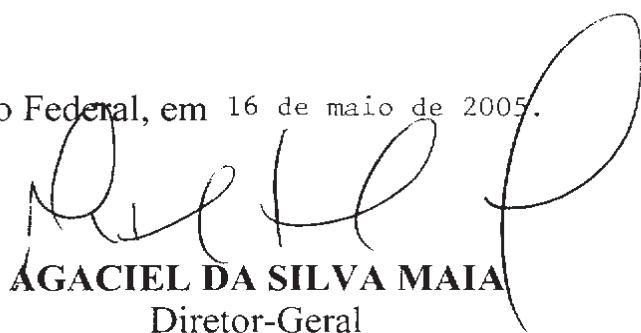
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2131, DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006722/05-9,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOÃO CARLOS RODRIGUES AMARAL**, matrícula n.º 173580, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Aelton Freitas.

Senado Federal, em 16 de maio de 2005.



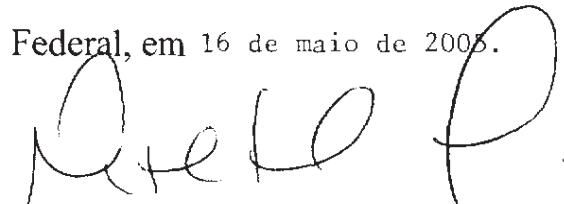
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2132 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006722/05-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GUSTAVO FELIPE COSTA E SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Aelton Freitas.

Senado Federal, em 16 de maio de 2005.



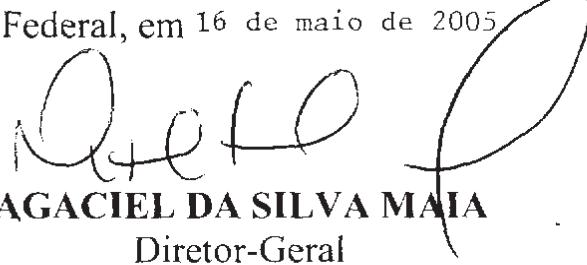
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2133 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007.522/05-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CARLOS ANTÔNIO GADELHA LINS CAVALCANTE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antero Paes de Barros.

Senado Federal, em 16 de maio de 2005



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2134 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007.499/05-1**,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 2037, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 3229, de 09/05/2005, que nomeou **ALÍCIO MARTINS DE ARAÚJO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Senado Federal, em 16 de maio de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

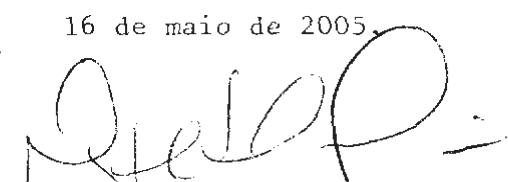
ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 2135 , de 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 007449/05-4,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea “c” e inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a MP nº 167, de 20/02/2004, conceder pensão vitalícia a SANDRA MARIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, na condição de companheira, no percentual de 50% (cinquenta por cento) e pensão temporária a ANA CAROLINA VASCONCELOS BISPO, na condição de filha menor, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) inominada, dos proventos que percebia o ex-servidor ANTONIO AVELINO BISPO, matrícula 12560-ERGON, a partir da data do óbito, 25/04/2005.

Senado Federal,

16 de maio de 2005


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2136 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ALEXANDRE ASSUCENA VASCONCELLOS, matrícula nº 32960 e, VANDERLEI PIRES DA SILVA, matrícula nº 52477, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 000.583/05-7 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2005.

AGACIEL DA SILVA MAIA

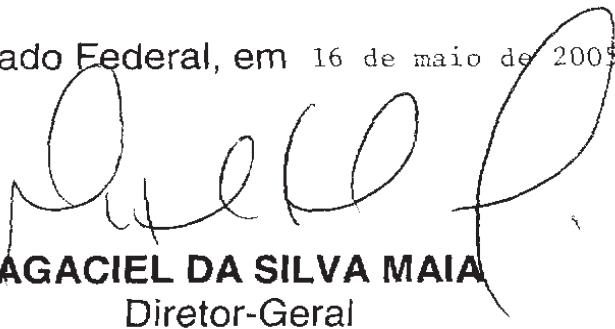
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2137 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003.655/05-9,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1153, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3194, de 15/03/2005, que nomeou **ADAM LUIZ BARRA E SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Flexa Ribeiro, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 16 de maio de 2005.

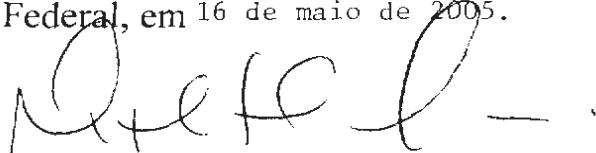

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2138 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.756/05-4,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANDRÉ VENTURA DA NÓBREGA**, matrícula n.º 172641, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete da Liderança da Minoria.

Senado Federal, em 16 de maio de 2005.

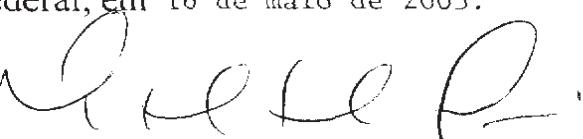

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2139 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.756/05-4,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **VIVIANE MAIA RESENDE LÚCIO**, matrícula n.º 173347, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança da Minoria.

Senado Federal, em 16 de maio de 2005.

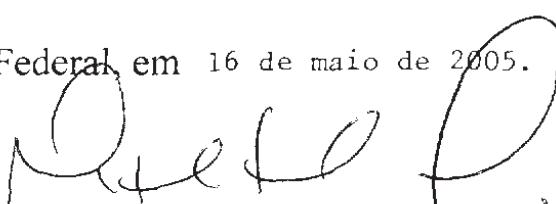

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2140 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.756/05-4,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOAQUIM AYRES DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 172744, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança da Minoria.

Senado Federal em 16 de maio de 2005.

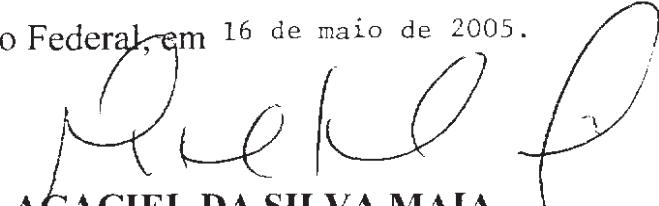

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2141, DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.756/05-4,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **EDUARDO BONIFÁCIO FERREIRA**, matrícula n.º 178680, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete da Liderança da Minoria.

Senado Federal, em 16 de maio de 2005.



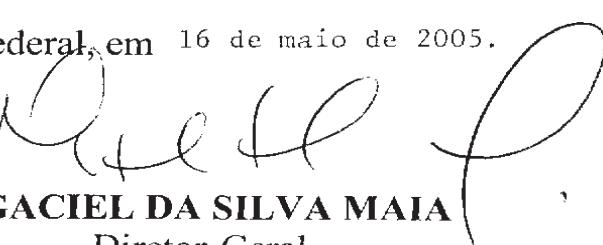
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2142 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.756/05-4,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **BRUNO NEPOMUCENO CATÃO**, matrícula n.º 172380, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete da Liderança da Minoria.

Senado Federal, em 16 de maio de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA

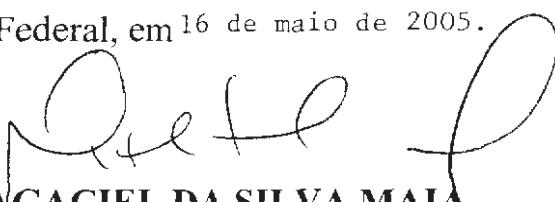
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL^{II}
N.º 2143 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007.666/05-5**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EVA JESUS DE ARAÚJO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Amir Lando.

Senado Federal, em 16 de maio de 2005.



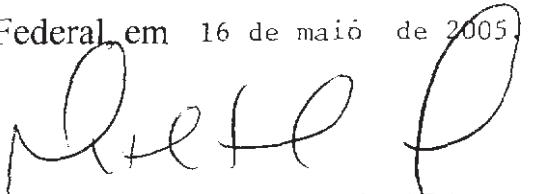
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2144 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005.478/05-7**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANTONIO JOSÉ SOARES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Ana Júlia Carepa.

Senado Federal, em 16 de maio de 2005.



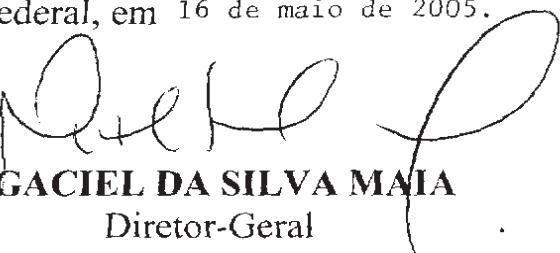
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2145 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007.754/05-1**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARILSON OLIVEIRA DA COSTA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Senado Federal, em 16 de maio de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)

BAHIA		RIO GRANDE DO NORTE	
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães	PTB	Fernando Bezerra
PFL	César Borges	PMDB	Garibaldi Alves Filho
RIO DE JANEIRO		SANTA CATARINA	
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella	PFL	Jorge Bornhausen
PMDB	Sérgio Cabral	PT	Ideli Salvatti
MARANHÃO		PSDB	Leonel Pavan
PMDB	João Alberto Souza	PSOL	Heloísa Helena
PFL	Edison Lobão	PMDB	Renan Calheiros
PFL	Roseana Sarney	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PARÁ		ALAGOAS	
PMDB	Luiz Otávio	PFL	Maria do Carmo Alves
PT	Ana Júlia Carepa	PSDB	Almeida Lima
PSDB	Flexa Ribeiro	PSB	Antonio Carlos Valadares
PERNAMBUCO		AMAZONAS	
PFL	José Jorge	PMDB	Gilberto Mestrinho
PFL	Marco Maciel	PSDB	Arthur Virgílio
PSDB	Sérgio Guerra	PDT	Jefferson Peres
SÃO PAULO		PARANÁ	
PT	Eduardo Suplicy	PSDB	Alvaro Dias
PT	Aloizio Mercadante	PT	Flávio Arns
PFL	Romeu Tuma	PDT	Osmar Dias
MINAS GERAIS		ACRE	
PL	Aelton Freitas	PT	Tião Viana
PSDB	Eduardo Azeredo	PSOL	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Hélio Costa	PT	Sibá Machado
GOIÁS		MATO GROSSO DO SUL	
PMDB	Maguito Vilela	PMDB	Juvêncio da Fonseca
PFL	Demóstenes Torres	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Lúcia Vânia	PMDB	Ramez Tebet
MATO GROSSO		DISTRITO FEDERAL	
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Valmir Amaral
PFL	Jonas Pinheiro	PT	Cristovam Buarque
PT	Serys Slhessarenko	PFL	Paulo Octávio
RIO GRANDE DO SUL		TOCANTINS	
PMDB	Pedro Simon	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
PT	Paulo Paim	PL	João Ribeiro
PTB	Sérgio Zambiasi	PMDB	Leomar Quintanilha
CEARÁ		AMAPÁ	
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	José Sarney
PPS	Patrícia Saboya Gomes	PSB	João Capiberibe
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	Papaléo Paes
PARAÍBA		RONDÔNIA	
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Amir Lando
PFL	Efraim Morais	PT	Fátima Cleide
PMDB	José Maranhão	PMDB	Valdir Raupp
ESPÍRITO SANTO		RORAIMA	
PMDB	João Batista Motta	PTB	Mozarildo Cavalcanti
PMDB	Gerson Camata	PDT	Augusto Botelho
PL	Francisco Pereira	PMDB	Wirlande da Luz
PIAUÍ			
PMDB	Alberto Silva		

SECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095
----------	------------------------------------	---------------------------------

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros Dulcídia Ramos Calháo Irani Ribeiro dos Santos Janice de Carvalho Lima José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 3508) (Ramal: 3514) (Ramal: 4854) (Ramal: 3511) (Ramal: 4854)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira Maria Consuelo de Castro Souza Hermes Pinto Gomes Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3520) (Ramal: 3503) (Ramal: 3504) (Ramal: 3502) (Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)	
Secretários	CAE CAS CCJ CE CFC CI CRE CLP	Luiz Gonzaga Silva Filho Gisele Ribeiro de Toledo Camargo Gildete Leite de Melo Júlio Ricardo Borges Linhares José Francisco B. de Carvalho Celso Antony Parente Maria Lúcia Ferreira de Mello Maria Dulce V de Queirós Campos	(Ramal: 4605) (Ramal: 4608) (Ramal: 3972) (Ramal: 4604) (Ramal: 3935) (Ramal: 4354) (Ramal: 4777) (Ramal: 1856)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) **Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.**

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Slhessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
PDT	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO**(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(21 titulares e 21 suplentes)*

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE
(8 titulares e 8 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
PDT	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretaria: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Hélio Costa - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. João Ribeiro – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. José Agripino – PFL
Roseana Sarney – PFL	5. Marco Maciel – PFL
(vago – cedida ao PDT) – PFL *	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Leonel Pavan – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)	8. Alvaro Dias – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Tasso Jereissati – PSDB
PMDB	
Hélio Costa	1. João Batista Motta
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Mário Calixto
Gerson Camata	4. Papaléo Paes
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Leomar Quintanilha	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho**	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Paulo Paim
Cristovam Buarque	2. Aloizio Mercadante
Fátima Cleide	3. Fernando Bezerra
Flávio Arns	4. Delcídio Amaral
Ideli Salvatti	5. Antonio Carlos Valadares
Roberto Saturnino	6. Francisco Pereira
Sérgio Zambiasi	7. Patrícia Saboya Gomes
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca

* Vaga cedida ao PDT, conforme Ofício nº 014/05-GLPFL, de 17.02.2005

** O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT
TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos

Telefone 3111856 Fax: 3114646

E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
(7 titulares e 7 suplentes)
Presidente: Senador
Vice-Presidente:
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286
 E – Mail: cantony@senado.gov.br.

**9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
PDT	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
PDT	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995
2^a Eleição Geral: 30.06.1999

3^a Eleição Geral: 27.06.2001
4^a Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA ¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares (Vago) ¹⁰	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
João Alberto Souza	MA	1411	1. Ney Suassuna	PB	4345
Ramez Tebet	MS	2222	2. Pedro Simon	RS	3232
Luiz Otávio	PA	3050	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
			4. Alberto Silva	PI	3055
PFL⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) ¹⁶		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB¹, PL¹⁻¹⁵ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					(atualizada em 09.08.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfiliou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9^a Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

¹⁵ Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

¹⁶ O Senador Réginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP)
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) - Sem partido
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 09.03.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Severino Cavalcanti (PP-PE)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PMDB-PE)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	2º SECRETÁRIO Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	3º SECRETÁRIO Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO Deputado João Caldas (PL-AL)	4º SECRETÁRIO Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Paulo Rocha (PT-PA)	LÍDER DA MAIORIA Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DA MINORIA Senador José Jorge (PFL-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Cristovam Buarque (PT-DF)

Atualizado em 04.05.2005

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)**

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**Presidente: ARNALDO NISKIER
Vice-Presidente: LUIZ FLÁVIO B. D'URSO**

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SOARES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	CELSO AUGUSTO SCHÖDER
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

- • 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- • 2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação
aguardando designação

02 - Comissão de Tecnologia Digital
aguardando designação

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária
aguardando designação

04 - Comissão de TV a Cabo
aguardando designação

05 - Comissão de Concentração na Mídia
aguardando designação

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPILY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÉ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
PPS	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador CRISTOVAM BUARQUE

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> PAULO ROCHA PT-PA	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ JORGE PFL-PE
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> AROLDO CEDRAZ PFL-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> CRISTOVAM BUARQUE PT-DF

Atualizado em 04.05.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311- 5255
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY
RIBEIRO”**

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 24.2.2005

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900
Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055	GESTÃO 00001
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 164 PÁGINAS